

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29.º DA REPÚBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1917

AVISO

O «Diário Oficial» distribuir-se-ha por assignaturas, que serão pagas adeantadamente, ao preço de 24\$000 por anno, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional, nos Estados ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal e ás alfandegas.

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Aos assignantes, que até 31 de dezembro não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1918, será suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições pagadoras de seus vencimentos não enviarem, até 20 de dezembro, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto respectivo, para a renovação da assignatura em 1918, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.397, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Virgílio Vieira de Mello, porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado e para tratamento de saude.

Decreto n. 3.398, que decreta e promulga a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao 1.º sargento, mestre de musica da banda do Corpo de Bombeiros, Albertino Ignacio Pimentel, as honras do posto de 2.º tenente da mesma corporação.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.710, que estabelece a fiscalização especial e permanente das companhias de seguros com sede na Allemanha, enquanto durar o estado de Guerra.

Mensagens:

Ministerio da Marinha — Decreto de 24 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Interior e Geral do Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio Nacional, e da Estatistica Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Correios, e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.397 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1917

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Virgílio Vieira de Mello, porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado e para tratamento de saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Virgílio Vieira de Mello, porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado e para tratamento de saude.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917, 96.º da Independencia e 29.º da Republica

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bezerra Cavalcanti.

DECRETO N. 3.398 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1917

Concede ao 1.º sargento mestre de musica da banda do Corpo de Bombeiros Albertino Ignacio Pimentel as honras do posto de 2.º tenente da mesma corporação

Urbano Santos da Costa Araujo, Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decretou e promulga a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 1.º sargento mestre de musica da banda do Corpo de Bombeiros Albertino Ignacio Pimentel, por merecimento, as honras do posto de 2.º tenente da mesma corporação; revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 23 de novembro de 1917. — Urbano dos Santos da Costa Araujo, Presidente do Senado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.710 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1917 (*)

Estabelece a fiscalização especial e permanente das companhias de seguros com sede na Allemanha, enquanto durar o estado de guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 3.361, de 26 de outubro do corrente anno, resolve:

Art. 1.º Ficam desde já e enquanto durar o estado de guerra entre o Brasil e a Allemanha sujeitas e submettidas a fiscalização especial e permanente do Governo, em todos os actos e operações e na sua gestão administrativa, além do regimen geral estatuido no decreto n. 5.072, de 12 de de-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

zembro de 1913, as seguintes companhias de seguros, com sede na Alemanha: «Mannheimers» — Decreto n. 9.727, de 12 de fevereiro de 1887; «Preussische National» — Decretos ns. 9.983, de 19 de julho de 1888; 10.421, de 2 de novembro de 1889, e 5.554, de 10 de junho de 1905; «Nord-Deutsche» — Decreto n. 3.869, de 22 de dezembro de 1900; «Aachner und Münchner Feuer» — Decreto n. 5.367, de 12 de novembro de 1904; «Albânia» — Decreto n. 6.550, de 11 de julho de 1907; e «Allianz Allgemeine» — Decreto n. 8.861, de 2 de agosto de 1911.

Art. 2.º O ministro da Fazenda, por intermédio da Inspectoria de Seguros, designará os respectivos fiscaes e expedirá as necessárias instruções para o desempenho deste serviço.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da República.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder

Executivo a conceder a Virgílio Vieira do Mello, porteiro-continuo da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado e para tratamento de saúde, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos, que acompanharam a vossa mensagem n. 174, de 20 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da República.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Industria e Commercio — 2.ª secção — Commercio — N. 255 — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, acompanhada de dous autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Virgílio Vieira do Mello, porteiro-continuo da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado e para tratamento de saúde.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — José Beserra.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 24 do novembro corrente, foi transferido, de conformidade com a lei numero 108 A, de 30 de dezembro de 1889, para a reserva o 1.º tenente Mario Mendes Borges, visto haver obtido permissão para, durante dous annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 21 do mez corrente e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, resalyando o Governo os direitos do terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios: N. 9.736, Georges Cruber, suíço, engenheiro, residente em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, representado por seu procurador Antonio Aumaino, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo tipo de fornos para carbonizar vegetaes»;

N. 9.757, o mesmo, representado pelo referido procurador Antonio Aumaino, para «um alto semi-forno de fundição para grelhar minérios auríferos e apurar nobres metaes»;

N. 9.738, Alfred William Knight, subdito britannico, mestre ferrador, domiciliado em Londres, Inglaterra, representado por seus seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes do privilegios, domiciliados nesta Capital, para aperfeiçoamentos em cravos de ferraduras»;

N. 9.759, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, representada pelos referidos procuradores Leclerc & Comp., para «aperfeiçoamentos em receptores de valvula para signaes electricos sem fio»;

N. 9.760, Manoel Pedro Couto Santos, portuguez, engenheiro electricista, domiciliado nesta Capital, representado pelos alludidos procuradores Leclerc & Comp., para «um instrumento para calcular a corrente, a distancia, a perda e o tamanho de conductores electricos».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de novembro de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Expediente do Sr. director geral:

Remetteram-se:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, para informar, o requerimento de Augusto Mascarenhas, ex-praça daquelle corpo, pedindo truncamento de notas.

Ao chefe de Policia do Districto Federal, para tomar em consideração, o requerimento de Maria dos Prazeres, viúva do guarda civil Luiz da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos a que tinha direito seu finado marido.

Expediente de 21 de novembro de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino, para os fins convenientes, a portaria, de 16 deste mez, prorogando, por mais tres mezes, a licença que, para tratamento de saúde, foi concedida ao Dr. Francisco Cardoso e Silva, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimento despachado

Noé Gomes da Rocha, por seu procurador João Baptista Ferreira Pedreira, pedindo uma certidão.—Selle o documento.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1917

2.º districto:

José Domingos Rodrigues (3.336).—Providenciado. Archive-se.

3.º districto:

Combô do Nascimento (3.401).—Concedido 60 dias.

4.º districto:

D. Thereza do Amorim Thamuz (3.480).—Deferido.

6.º districto:

Adolpho Adriano da Silva (3.475).—Certifique-se.

Maria Agustina Gonzalez Alonso e outros (3.370).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

8.º districto:

Francisco Pereira de Andrada Netto (3.317).—Certifique-se.

Secção de expediente:

Euripedes Dias de Moura (3.428).—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 26 do corrente:

Foi transferido do 12.º para o 2.º districto o commissario do 2.º classe Jayme Corrêa de Azevedo;

Foi suspenso, por oito dias, do exercicio de suas funcções, o escrivão do 49.º districto policial Paulo José Murta.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente:

Foram nomeados:

Leonidas Burlamaqui Monteiro, para o lugar do cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

Ulysses Batinga, para o do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas.

Foi declarado sem effeito o titulo de 23 de junho ultimo que nomeou Octavio Alvares Borgerth para o lugar de cartorario da Delegacia Fiscal do Estado do Pará.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, ao 1.º escripturario do Thesouro Nacional e inspector, em commissão, da Alfandega da Bahia, Antonio Filoto de Sampaio Marques, para tratamento de sua saúde onde lhe convier, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 146 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.879, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 147 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.840, de 16 do vigente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 148 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.855, de 17 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 149 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.876, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 150 — Devolvendo as inclusas contas, remittidas com o aviso desse ministerio n. 2.836, de 16 do fluente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 151 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio numero 2.860, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 152 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.854, de 16 do vigente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 153 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.837, de 16 do fluente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 154 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.853, de 16 do vigente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 155 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.878, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 156 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.874, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 157 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.869, de 20 do vigente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 141 — Devolvendo as contas transmittidas com o aviso desse ministerio n. 4.280, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar-me em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 142 — Devolvendo as contas transmittidas com o aviso desse ministerio n. 4.281, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar-me em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 143 — Devolvendo as contas transmittidas com o aviso desse ministerio n. 4.287, de 20 do corrente rogo a V. Ex. se digno enviar-me em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 144 — Devolvendo as contas transmittidas com o aviso desse ministerio n. 4.285, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar-me em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 145 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 4.257, de 16 do corrente, rogo a V. Ex. se digno enviar-me em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 147 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Lloyd Brasileiro, segundo acaba de comunicar o seu director-presidente, em officio n. 1.720, de 20 do vigente, já determinou as necessarias providencias para que em qualquer circumstancia seja dada preferencia á carga que tiver de ser transportada em virtude de requisição desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 461 — Devolvendo as inclusas contas, remittidas com o aviso desse ministerio n. 3.768, de 20 do fluente, rogo a V. Ex. se digno enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 160 — Tendo sido remittido ao Thesouro, com o officio n. 162, de 30 de outubro proximo findo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o processo relativo ao montepio requerido pelas filhas maiores e solteiras do Dr. João Marcondes de Moura Romeiro, juiz de direito em disponibilidade, rogo a V. Ex. se digno informar si o contribuinte de quem se trata satisfaz o pagamento de sua joia e das contribuições anteriores ao anno de 1913.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 170 — Attendendo á solicitação constante do officio de V. Ex. n. 780, de 18 de outubro findo, incluso remetto o processo relativo á habilitação de D. Maria da Penha Motta ao montepio instituido por seu fallecido marido,

Jayme Teixeira da Motta, ex-telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 171 — Em officio n. 443, de 2 de maio do anno passado, communicou V. Ex. haver esse tribunal resolvido, em sessão de 28 do mez antecedente, manter a decisão que julgara illegal a aposentadoria do 2º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brasil Bento Rodrigues Moreira Soares.

Tendo, porém, o funcionario em questão allegado razões em seu favor, em petição annexa ao respectivo processo, que incluso remetto a V. Ex., de novo peço a esse instituto que, deante de tais razões e do parecer da Directoria da Despesa Publica, de 6 de outubro proximo findo se digno reconsiderar a referida decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva:

N. 158 — Communico-vos, para os devidos effectos, haver resolvido designar o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz Rodolpho Silva Marques, que se acha servindo junto á commissão de que sois chefe, para iniciar na mesma delegacia o serviço de escripturação por partidas dobradas, a partir do exercicio de 1918.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos effectos, haver resolvido designar o 2º escripturario dessa delegacia Rodolpho Silva Marques, actualmente addido ao Thesouro, para iniciar nessa mesma delegacia o serviço de escripturação por partidas dobradas, a partir do exercicio de 1918.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.105 — Peço vos digneis providenciar no sentido de ser remittida a esta directoria uma cópia do officio n. 261, de 13 de fevereiro ultimo, em que essa alfandega prestou informações acerca de um requerimento do The British Manufacturer's Association Ltd, reclamando contra a venda, em hasta publica, de um quadro a oleo importado pela requerente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 154 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu approvar o orçamento das obras a que vos referistes nos officios ns. 236 e 17, de 2 e 10 de outubro findo, bem assim autorizar a execução das mesmas sob a administração da Directoria do Patrimonio Nacional.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 146 — Remetto-vos a inclusa portaria de 23 do vigente, concedendo 90 dias de licença ao operario Oscar Rodrigues Barrocas.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 248 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 232, de 6 do fluente, o em que submetteis á apreciação do Thesouro o despacho pelo qual mandastes considerar a fabrica de amiantho, com sede nesta Capital á rua de Sant'Anna, e de propriedade de Bolant & Comp., sujeita ás taxas proporcional de 5 %, fixa de 305 e mais 15500 por operario, até 10, da tabella e do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, resolveu, por acto de 21 deste mez, approvar o referido despacho.

—Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 439 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, peço-vos providências no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Campos a E. Machado, Paciência, Porciuncula, Santo Eduardo, Santo Amaro, Colomim e Barcellos, ao agente fiscal do imposto do consumo, no Estado do Rio de Janeiro, Oswald Galvão, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

Outrosim, vos declaro, de accôrdo com o mesmo despacho, que o alludido agente fiscal deve restituir o passe que lhe foi concedido anteriormente.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 235 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 21, de 8 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Euclides do Carmo e Souza, escrivão da collectoria federal de Santo Amaro, do vosso acto indeferindo o requerimento em que o recorrente solicitou a sua admissão como contribuinte do montepio civil, resolveu, por despacho de 21 do vigente, dar provimento ao recurso.

N. 236 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 75 de 13 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Martins dos Santos & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, indeferindo o requerimento em que os mesmos pediam restituição das quantias de 130\$272, ouro, e 128\$860, papel, referentes à differença de valor encontrada pelo respectivo conferente, no acto de dar sahida à mercadoria submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 5, de 1 de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 17 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, por isso que a mercadoria em questão foi retirada sem prévia reclamação dos interessados.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 91 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que propoz a Inspectoria da Alfandega do Corumbá em telegramma de 23 de abril do corrente anno e deante das informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos em officio transmittido com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.438, de 20 de julho ultimo, a Directoria Geral dos Correios, em officio n. 4.506, de 21 de setembro ultimo, resolveu por despacho de 3 do vigente, que o 2º districto telegraphico nesse Estado, com sede em Aquidauana, seja suprido de numerario directamento pela agencia do Correio na mesma localidade, desde que os saques continuem a ser feitos pela Directoria Geral dos Telegraphos sobre essa delegacia, de accôrdo com o n. 8 do art. 162 do regulamento vigente. A vista do pedido de supprimento, essa delegacia providenciara no sentido da Alfandega de Corumbá autorizar a agencia do Correio em Aquidauana a entregar a importancia precisa ao escripturario pagador do 2º districto telegraphico desse Estado, que assim a receberá como se essa repartição lhe entregasse immediatamente.

Igualmente vos declaro, nos termos do mesmo despacho, que tal pratica fica extensiva ao numerario que for preciso em Campo Grande, nesse Estado, conforme propoz a Directoria dos Correios, no officio referido.

N. 92 — Remetto-vos o incluso decreto de 21 do corrente, nomeando 1º escripturario

da Alfandega do Corumbá nesse Estado, o 2º da de Porto Alegre, Paulo Aquino Fonseca.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 83. — Affim de que, com urgencia, pres-teis informações a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 21 do vigente, junto vos remetto copia do telegramma expedido em 11 deste mez, à Directoria da Receita Publica pelo inspector fiscal do imposto do consumo nesse Estado, Luiz Pontes.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 132 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Durval dos Santos Cordeiro, collector das rendas federaes em Morretes, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 97, de 29 de agosto findo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, permittir que o requerente exerça as respectivas funcções, com a sua actual fiança, desde que cumpra rigorosamente a obrigação de fazer semanalmente o recolhimento dos saldos da referida estação fiscal, de accôrdo com o termo que, nesse sentido, deverá assignar nessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de posse do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 182, de 16 de outubro ultimo, em que o 2º official aduaneiro da alfandega de Parahyba pede abertura de concurso de 1ª entrancia, nesse Estado, resolveu, por despacho de 20 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

—Delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 72 — Remetto-vos o incluso titulo de 22 do vigente, nomeando Bento Praxedes collector federal em Mossoró, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 487 — Remetto-vos o incluso decreto de 21 do corrente, nomeando 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, o 1º da de Corumbá, Antonio Pereira Ribeiro.

N. 488 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 330, de 29 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que Hirtz & Irmão, estabelecimento nessa capital, com lithographia e estamperia, pedem restituição da differença entre os direitos integrais pagos pela partica de folhas de Flandres despatchada pela nota de importação numero 3.811, de 9 de julho deste anno, e a taxa reduzida de 8 % *ad-valorem*, de que trata o § 8º, alinea I, do art. 3º, da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar a restituição das quantias de 306\$160, em ouro, e réis 250\$490, em papel.

—Sr. collector das rendas federaes em Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada à Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 91, de 8 deste mez, que fizesas de Joaquim Pereira Soares para vosso agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 83 — Para que se possa resolver sobre o pagamento de ajuda de custo de que trata o vosso officio n. 59, de 27 de outubro ultimo, recomendo informeis si o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Antonio Vieira Barbosa, foi transferido por conveniencia do serviço; si se verifica ou não, no caso, a hypothese do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911; bem assim si o mesmo agente fiscal tem direito as ajudas de custo

para preparos e despezas de viagem e para primeiro estabelecimento:

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 908 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 518, de 20 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por J. B. Pimentel Filho, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, considerando omissa na tarifa, sujeita a direitos *ad valorem* na razão de 50 %, não pagando menos de 40\$, por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 75.742, de 29 de maio de 1913, como «crina preparada em cor natural», da taxa de 2\$400, por kilo, do art. 4º da tarifa vigente, resolveu, por despacho de 17 do corrente, dar provimento ao alludido recurso.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1917.

Sr. delegado fiscal no Estado do Matto Grosso:

N. 8 — Incluso vos remetto, para que seja satisfeita a exigencia do parecer de fls. 15, o processo originado com o requerimento de D. Magdalena Rocha Assaf, pedindo o aforamento de um terreno situado na ilha fronteira à cidade de Corumbá, nesse Estado.

—Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 376 — Em resposta ao vosso officio numero 1.133, de 12 do corrente, em que consultas sobre a taxa a cobrar dos vencimentos do ex-encarregado do nucleo colonial Visconde de Mauá, a titulo de aluguel do prodio que occupou, no periodo do 18 de junho a 14 de agosto do corrente anno, vos declaro que, no caso de ter sido o mesmo occupado voluntariamente, a taxa será 7 % do valor venal do prodio e, em caso contrario, 10 % de seus vencimentos.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1917

Ilmo. Sr. Dr. H. C. de Martins Pinheiro, consul geral do Brasil em New-York (City) U. S. of A.:

N. 127 B — Tenho a honra de accusar recebimento da copia da estatística desse consulado, referente ao 2º semestre de 1917, que, panhorado, muito agradeço.

Pela mala do vapor *Vestris* recebi o officio de V. S., de 2 de novembro, communicando a remessa de sete pacotes contendo 5.342 facturas originaes de ns. 29.270 a 31.620 e 148, reformadas sob diversos numeros, vindos por intermedio do commandante do mesmo vapor. A penultima remessa do facturas foi aqui recebida em 4 de outubro, com seu officio de 14 de setembro, e a ultima a 23 do corrente, mediando entre as duas remessas um espaço de 50 dias.

Sendo actualmente diminuto o numero de viagens da «Lamport & Holt», para a America do Sul, venho solicitar de V. S., em beneficio dos serviços desta directoria, e de accôrdo com a determinação do regulamento de facturas consulares, que me sejam remettidas as facturas por intermedio tambem de outras companhias.

Comunico a V. S. que recebi de Lanston Monotype Co. uma carta, em que me participava ter havido no orçamento que remetteu a V. S. para a compra do Monotype uma differença para menos de \$ 50.50, quanto ao preço das

matrizes para o Didot type, e a omissão da importância do frete das machinas de Philadelphia a New York.

Pego a V. S. a fineza de saldar essa diferença, desde que haja saldo necessario em seu poder, e, em caso contrario, deverá ser ella incluída na importância a pagar na segunda prestação.

Provaleço-me do ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. F. Souza Lima, encarregado em comissão do Posto Fiscal em Itacoatiara, Amazonas:

N. 304 C — Tenho a satisfação de agradecer a V. S. a comunicação que teve a bondade de me fazer, em officio n. 170, de 1 do corrente, de haver assumido aquelle cargo.

Fazendo votos pela prosperidade de V. S., aproveito o ensejo para enviar-lhe meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 305 C — Em resposta ao officio de V. S., n. 1.961, de 23 do corrente, envio, inclusa, cópia da factura consular de Nova York, n. 21.881, de novembro de 1914, referente a 584 volumes vindos pelo vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado neste porto em 7 de dezembro de aquelle anno.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 26

Ilmo. Sr. Raymundo Pecegueiro do Amaral, DD. consul geral do Brasil no Havre — França:

N. 128 B — Accuso em meu poder o officio de V. S., sob n. 2, de 9 de outubro proximo findo, com o qual teve a bondade de remetter a esta directoria os mappas comparativos da importação de mercadorias brasileiras, no periodo de 1914 a 1916.

Agradecendo a gentileza do contingente offerecido por V. S. ao serviço desta repartição, apresento-lhe protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. administra or da Mesa do Rendas Federaes em Itacoatiara — Amazonas:

Remetto a V. S. o incluso envelope que, sob registro no Correio, vou ter a esta directoria.

Nelle, externamente, como se vê, consta a declaração de conter o manifesto da lancha *Angelina*, o que não é certo, tanto que no dito envelope não existia mais do que um papel em branco.

Parece ter havido o animo de burlar o dispositivo legal que obriga a remessa, a esta directoria, dos manifestos das embarcações que transitam nos portos da Republica.

Importa tal facto em grave e indeluzpavel falta, para a qual peço a attenção de V. S., solicitando as providencias que estão em sua alçada.

Apresento a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Antonio Martins Lago, D.D. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 307 C — Respondendo ao officio de V. S., em que teve a gentileza de agradecer a remessa de nossas publicações e em que pede não seja a mesma interrompida, tenho a grata satisfação de informar a V. S. que esse pedido será tomado na maxima consideração que nenhuma contribuição terá V. S. que obter pelas referidas publicações.

Assegure a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 308 C — Pelas circulaes ns. 51 e 52, de maio e agosto de 1916, resolveu o Sr. ministro

da Fazenda mandar executar pelas alfandegas o mesas de rendas da União as respectivas estatísticas aduanciras, a partir de janeiro de 1916, ficando esta directoria encarregada da apuração geral, á vista dos mappas e dados estatísticos que lhe fossem remettidos. Como, porém, até a presente data, não houvesse esta repartição recebido as alludidas estatísticas, o que impossibilita de dar cumprimento ás determinações do Sr. ministro da Fazenda, peço a V. S. a fineza de suas providencias, afim de que sejam os mesmos mappas enviados no mais breve espaço de tempo possível.

Antecipando meus melhores agradecimentos, aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Idem: N. 309 C — Sr. inspector da alfandega do Maranhão.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 24 de novembro de 1917

Processos despachados

Requerimento em que os procuradores de Arnaldo Furtado de Mendonça o sua mulher pedem a prestação da fiança de Maria Furtado de Mendonça, nomeada agente do Correio de Boa Vista. — Satisfazam a exigencia.

Requerimento em que os procuradores de Adelino Gracia Bastos o sua mulher pedem a prestação da fiança em favor de Sezefredo Vieira de Rezende, agente do Correio de Salgado, no Estado do Rio. — Satisfazam a exigencia.

Processo de habilitação ao meio soldo e montepio militar pretendido por D. Rosalina Gomes Ramos, viúva do capitão da Brigada Policial Fernando Garcia Ramos. — Satisfazam a exigencia.

Requerimento de Carolina Eugonia Huguenin, agente do Correio de Andrade Araújo, offerecendo fiança. — Satisfazam a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1917

Casemiro Pinto Guedes. — Transfira-se.

José Antonio Perdigão. — Idem.

O. S. Rodrigues. — Idem.

Lordelia Lima Dias. — Sim, sob recibo.

Leonel Cardoso do Valle. — Idem.

Dr. Justin Norbert. — Idem.

Eduardo Thomé Abrantes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Figueiredo Renoffio. — Provo o allegado.

Salvador Lucas. — Selle o documento do fis. 2.

Dr. C. Souza Soares. — Revalide o sello da petição de fis. 5.

Companhia Predial «America do Sul». — Entregue-se a quantia de 1:000\$000.

A. Costa & Comp. — Sellem os documentos de fis. 3 e 5.

Manoela Iracema. — A' Sub-directoria.

Maria Abreu Lacerda. — Pague a taxa.

Francisco Loppolis. — A' 1ª Sub-directoria.

Gomes & Monteiro. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Antonio Daher-Richa. — Em face do parecer, não procede a reclamação.

Moe. Millom & Halland. — Justem a licença da Prefeitura.

M. R. Faria & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Leite Alvarenga. — Idem.

Dolabella & Santos. — Idem.

A. Santos & Comp. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 1:200\$, em 1918.

Credit Foncier du Bresil per l'Amérique du Sud. — Provo o valor locativo.

Francisco Carelle. — Indeferido, por ser pedecente a divida.

Orelia Vieira & Comp. — Satisfazam a exigencia.

Antonio J. Faria. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer o officio-se de accordo com o mesmo.

Albino Teixeira Mesquita. — Idem idem.

Antonio Ponciano. — Idem idem.

Castro & Gonzalez. — Transfira-se.

Philip Wemerstron. — Idem.

Medina & Silva. — Idem.

João Antonio Freitas. — Idem.

Gonçalves & Irmão. — Idem.

Magalhães & Felisberto. — Idem.

Euripedes Coelho Magalhães. — Idem.

Elvira Mattos Pimenta. — Provo o direito de dispor.

Antonio Gomes Teixeira. — De-se a baixa.

Companhia Luz Stearica. — A 2ª Sub-directoria.

Fernando Dias. — Pague o debito.

Irmãos Safadi. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Ernesto Vieira da Fonseca Castro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Trindade & Diniz. — Satisfazam a exigencia.

Joaquim Gomes Thomé. — Idem.

M. Fonseca & Irmão. — Idem.

Carlos Ferreira Borges. — Annullem-se a divida de que trata o parecer o officio-se nos termos do mesmo.

Alves & Tavares. — Satisfazam a exigencia.

Bernardino Moreira Andrade. — Idem.

David Carneiro & Comp. — Averbese a mudança sobre o valor locativo de 1:800\$000, em 1918.

J. Garcia. — Idem, sob o valor locativo de 2:400\$, idem.

Antonio José Souza Lima. — Já estando attendido, archive-se.

Avelino Pacheco Machado Bastos. — Idem.

Joaquim Silva Maja. — Archive-se.

Marcellina Mello Pereira. — Pague o debito do corrente exercicio.

João Gonçalves. — Officio-se, no sentido do parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 185 contra Eduardo Sampaio & Lopes

Por terem fornecido a diversos commerciantes, em Nictheroy, tres pacotes contendo cada um cinco kilos de café moído sem estarem sellados nem rotulados e sem que das notas respectivas constasse a declaração de estarem estampilhados, foi lavrado o auto de fis. 6 contra Eduardo Sampaio & Lopes, respectivos fabricantes, estabelecidos á rua Sant'Anna n. 61, nesta Capital.

Em processo regular, organizado com observancia dos preceitos regulamentares vigentes, ficou apurada e provada a infracção arguida no auto, conforme parecer prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, neste districto.

Assim, pois, julgo procedente o referido auto e imponho aos autoados Eduardo Sampaio & Lopes, a multa de 300\$ maximo da pena commutada no art. 178, letra j us. IX e XI, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por occorrer a hypothese do art. 162. — Intime-se.

Notificação n. 249, contra Alipio Teixeira Souza.

Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo, Francisco Salles Pinto, imponho a Alipio Teixeira de Souza, estabelecido com commercio de bebidas, á rua do Cattete n. 324, a multa de 60\$ por infracção dos arts. 6 e 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de

fevereiro de 1916, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com importância igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. — Intime-se.

Idem n. 250, contra Ferreira & Queiroz. — Idem a multa de 120\$ idem.

Idem n. 251, contra R. Ferreira Leite. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 252, contra Jeanne Criesetemone. — Idem, idem.

Idem n. 253, contra Francisco Fernandes. — Idem, a multa de 120\$, idem.

Idem n. 254, contra José Ramalho. — Idem, idem.

Idem n. 255, contra Luiz Quintaes & Comp. — Idem, idem.

Idem n. 256, contra Guizeppe & Castro. — Idem, a multa de 60\$, idem.

Idem n. 257, contra Pereira & Villela. — Idem, a multa de 120\$, idem.

Idem n. 258, contra Carvalho & Ferreira. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.129—Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, declarando que foi atendida a requisição feita no pedido n. 27.

N. 2.130—Ao Sr. director da Directoria do Justica, declarando que foi satisfeito o pedido a que alludiu o officio n. 1.319, de 23 do corrente mez.

N. 2.131—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Mario Dias.

N. 2.132—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Leopoldino José Ribeiro, em que pede licença.

Requerimentos despachados

Valentina Pereira dos Santos.—Informe a Secção de Artes.

João Vieira da Silva.—Encaminhe-se.

Arthur dos Santos.—Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados:

O arraes Joaquim Cintra para exercer o cargo de pratico de praticagem da barra do Rio de Janeiro;

O arraes e mestre de pequena cabotagem Luiz Grande Moysés para exercer o cargo de pratico da praticagem da barra do Rio de Janeiro;

O patrão da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital, Porfirio Raymundo de Mello, para exercer, em commissão, o cargo de pratico da praticagem da barra do Rio de Janeiro.

Foi transferido:

O 3º pharoleiro do pharol de Santo Antonio da Barra no Estado da Bahia, Clemente Sozino de Barros Leite, para o pharol de Garcia d'Avila no mesmo Estado.

DIÁRIO OFFICIAL

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.494—Illego vos dignéis de providenciar no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros, pela Alfandega desta capital, 100 caixas de papel hygienico consignadas a este ministerio com a marca Rio—M—101/200, vindas de Nova York pelo vapor brasileiro S. Paulo.

N. 4.406—Afim de que tomeis na consideração que merecer, tenho a honra de transmitir-vos o incluso requerimento em que Antonio Marques dos Santos Porto pede permissão para cortar mangues em terrenos de marinha inteiramente abandonados, na cidade de Ilheus, Estado da Bahia, cumprindo informar-vos que este ministerio acha inconveniente na concessão do que é solicitado.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.402—Accusando o recebimento de vosso aviso n. 302, de 14 do corrente, da 1ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas, tenho a honra de declarar-vos já haver providenciado para que o capitão do porto do Estado da Parahyba faça entrega da lancha Itaipu à Commissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Cabedello.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.411—Tendo resolvido mandar excluir das fileiras do Batalhão Naval, por não convir a sua permanencia, como elemento máo á disciplina, os soldados João Antonio de Almeida e Brazilio Marcondes dos Reis, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. presidente da Commissão de Marinha e Guerra do Senado Federal:

N. 4.410—De posse de vosso officio n. 35, de 21 do corrente, com que vos dignastes solicitar a opinião do Governo sobre o projecto da Camara dos Deputados dispondo que os actuaes machinistas extranumerarios da Armada passem a denominar-se adjuntos e subadjuntos de machinistas, tenho a honra de informar-vos não convir a modificação indicada, pela confusão que causará com os officiaes que são incumbidos nas Escolas Profissionais e Naval, do ensino dos respectivos alumnos, parecendo preferivel manter a organização em vigor.

Requerimentos despachados

Francisco Teixeira Mendes, fcl de 2ª classe. — Indeferido, de accordo com as informações (1.417. Contabilidade).

D. Angelina Alcantara de Almeida. — Compareça na Directoria do Expediente (1.453. Contabilidade).

Capitão Camillo de Souza Gomes. — Indeferido (1.977. Portos e Costas).

Illego l'anasco Alvim. — Deferido (Requerimento de 23 de novembro de 1917).

Leocadio Luiz da Franca. — Deferido (Requerimento de 22 de novembro de 1917).

Marinheiro nacional n. 1.790. Luiz Pinto de Carvalho. — Proceda-se de accordo com a 2ª parte do art. 311, do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais (1.125. C. de Marinheiros).

Antonio Joaquim da Costa. — Sim, por seis mezes (Requerimento de 23 de novembro de 1917).

José Gonçalves Brasileiro. — Deferido (Requerimento de 23 de novembro de 1917).

Antonio Salles Bittercourt. — Deferido (Requerimento de 23 de novembro de 1917).

Roberto Rochfort. — De-se por certidão (Requerimento de 24 de novembro de 1917).

Manoel Sylvio Pereira Baptista. — Requeira por certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 4.416 — O Sr. ministro manda devolver-vos o incluso processo capeado pelo officio n. 1.149, de 20 do corrente, relativamente ao pagamento por exorcicio findo da importância de 267\$889 de que é credora a Companhia Port of Pará, afim de que vos dignéis de iniciar o respectivo processo.

—Sr. presidente e demais membros do Tiro Brasileiro de Campos:

N. 4.415 — Em resposta a vosso officio sem numero, de 27 de outubro ultimo; o Sr. ministro manda declarar-vos não ser possivel conceder servidão dos terrenos da Escola do Aprondizes Marinheiros dessa localidade visto tratar-se de proprio nacional, affecto ao Ministerio da Fazenda, e que a concessão que vos foi feita por aviso n. 1.749, de 9 de maio proximo preferito, a titulo precario, trata da construcção de uma linha de tiro com alvo e um pequeno galpão dos terrenos alludidos.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 24 do corrente:

Foram transferidos na arma de cavallaria: Os 1ºs tenentes Deocleciano Xavier de Souza do 3º regimento para o 7º e Agnollo de Souza deste para aquelle;

Os 2ºs tenentes Gabriel Paiva da Luz do 11º para o 10º regimento, Waldemar Kohler Magdel do 10º para o 15º regimento, Mario Bina Machado do 5º regimento para o 11º e Mario Barbado do 15º para o 5º regimento.

Foi classificado na arma de artilharia o 1º tenente Francisco Pessoa Cavalcante no 3º grupo do 1º districto de artilharia de costa.

Foram mandados servir, os capitães intendentes Carlos Manoel de Lima no 6º regimento de artilharia e Fausto Damiao do Mello no Collegio Militar desta Capital.

RECTIFICAÇÃO

O 1º tenente da arma de cavallaria Waldemar Grãfia foi classificado, por despacho de 23 do corrente, no 6º regimento e não no 8º, como, por engano, foi publicado no Diário Official de 23 tambem do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Directoria de Contabilidade da Guerra do credito de 15:000\$, por conta da verba 14ª, sub-consignação 22ª do orçamento actual (aviso n. 1.351).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado o manipulado do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Ludgero Reis, do servico em que se acha como perito no exame de livros da Contabilidade dos Correios.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo a cessão ao Ministerio da Guerra do edificio da Escola Agricola do Juiz de Fora, para nelle ser aquartelado o 37º batalhão de caçadores.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, autorizando o pagamento á mostrança do arsenal da guerra da dita cidade, por trabalho fora das horas regulamentares, do mais um terço dos seus vencimentos.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra:

Autorizando a abrir concorrência publica para o fornecimento o calçado na parte que falta para o 1º semestre vindouro, em razão da elevação do offectivo do Exército, e para fornecimento identico no 2º semestre.

Mandando dirigir circular ás fabricas nacionaes que pro uzem tecidos necessarios ao fardamento da tropa, scientificando-as do que a Administração da Guerra deseja entrar directamente em negocio com ellas.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Approvando a nomenclatura e exercicio do bater do material Armstrong 152 m/m, organizados pelo major Francisco Escobar de Araujo e capitão Antonio José Pereira Junior, sendo que nesta data se manda imprimir esse trabalho na Imprensa Militar; e declarando que deverão os ditos officiaes ser louvados em boletim do Exército pelo serviço que prestaram, mostrando interesse e dedicação na carreira que abraçaram.

Declarando:

Que fica sem effeito a transferecia do 1º tenente de cavallaria Aureliano Lima de Moraes Coutinho do 8º para o 14º regimento, feita por despacho de 19 do corrente;

Que fica elevado a 210, sendo 500 réis pagos em dinheiro, o valor da etapa fixado para o destacamento de Marcelino Ramos;

Que nesta data se providencia sobre a apresentação ao Departamento da Guerra, para que tenham o conveniente destino, dos officiaes que servem como estagiarios ou praticantes no Estado-Maior do Exército e directorias de Engenharia e do Material Bellico.

Enviando, para publicação em boletim do Exército, cópia da lei do Estado de Sergipe, n. 736 de 27 de outubro findo, autorizando o Governo do dito Estado a entrar em accordo com o da União, afim de que a respectiva força policial fique considerada auxiliar do Exército de 1ª linha.

Ministerio da Guerra — N. 883 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro vos que, em vista das observações feitas pelo commandante da 5ª região militar e dos pareceres dos commandantes das unidades da 4ª brigada de cavallaria, fica resolvida a adopção das caixetas para suporte do mosquetão do cavallaria, as quaes devem ser collocadas ao lado esquerdo do arreiaamento do modo a receber o mosquetão que assentará a soleira do couro no seu interior, ficando preso ao corpo do cavalleiro por uma cinta de couro. A espada deverá ser disposta no porta-espada pelo lado direito, juntamente com o alforge; a marmitta á frente, repousando sobre a bolsa da direita que deve ser precisamente igual á da esquerda; o cantil fixo ao cinturo da espada, e finalmente o capote, cobertor e barraca na parte posterior do mesmo arreiaamento.

Saude e fraternidade. — José Caetano da Faria.

Ministerio da Guerra — N. 887 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro vos que, em additamento ao disposto em minha circular de 5 do corrente, nesta data autorizo os commandantes das regiões militares e da circumscripção militar do Matto Grosso a mandar afixar as baixas dos voluntarios que sejam estudantes matriculados em faculdades ou escolas de ensino superior, nas condições constantes da mesma circular.

Saude e fraternidade. — José Caetano da Faria.

Ministerio da Guerra — N. 888 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.

Sr. chefe do Pessoal da Guerra — Havendo urgente necessidade de dar instructores ás sociedades de tiro, cujo numero augmenta constantemente, declaro-vos que nesta data autorizo os commandantes das regiões militares a designar sargentos devidamente habilitados, que passarão a aggregados para não prejudicar o serviço dos seus corpos, e perceberão a diaria de tres mil réis.

Saude e fraternidade. — José Caetano da Faria.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1917

Aniceto Marcellino Ferreira, 2º sargento asyado, pedindo transferecia de residencia. — Concedo a mudança de residencia.

Haeckel de Lemos, bacharel e reservista do Exército, pedindo transferecia para o corpo de aviação. — Opportunamente será attendido.

Napoleão Joaquim dos Santos, operario, pedindo trabalhar no Arsenal de Guerra desta Capital. — Indeferido á vista da informação do Departamento do Material Bellico.

Milibrando Sarmento, 2º sargento, pedindo transferecia de arma. — Indeferido.

Euclydes de Medeiros Guimarães Roxo, ex-alumno do Collegio Militar, pedindo cade-nota de reservista. — Indeferido á vista da informação do Departamento da Guerra.

Luiz Sombra, capitão, pedindo transcripção de elogios. — Indeferido.

João Albino de Souza, soldado, pedindo licença para prestar um exame. — Como peço.

Coriolano dos Reis Araujo Góes, engenheiro, pedindo certidões. — Entreguem-se as certidões uma vez effectuado o pagamento em sello a que as mesmas estão sujeitas.

Dr. Getulio Florentino dos Santos, capitão medico, pedindo averbação de um trabalho intellectual na sua fé de officio. — Como peço.

Francisco de Paula Martins de Albuquerque, 1º sargento, pedindo contagem de tempo. — Indeferido.

Bartholomeu Enéas Pessoa Monteiro, guarda da Bibliotheca do Exército, pedindo restituição de descontos do sello de nomeação. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Nicophoro Nicanor Bezerra, sargento ajudante, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Nada ha que deferir; o assumpto já está regulado pelos avisos ns. 9 e 23, respectivamente, de 4 e 10 de janeiro deste anno.

Hugo Silva, reservista do Exército, pedindo matricula na Escola Militar. — Satisfaca as exigencias da Escola Militar.

Amaro da Costa Soares, sargento asyado, pedindo 30 dias de licença. — Concedo, visto tratar-se de um asyado.

José Augusto de Carvalho, reservista, pedindo uma nova cade-nota. — Dê-se a cade-nota mediante indemnização.

Vicente Mendes de Oliveira, José Francisco de Brito, Benedito Borges, Francisco Antonio de Salles, Miguel Pinto de Campos e João Caipstrano da Costa Garcia, voluntarios da Patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Passem-se os titulos.

D. Leonor Carlota Rosauro da Silva Cunha, pedindo pagamento de quantia para o enterramento de um seu filho a gento Julio C. da Cunha. — Prove que correram á sua conta as despezas com o enterramento do referido inferior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 26 de novembro de 1917

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foram enviadas as seguintes contas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 178:

M. Lopes da Silva, 6:090\$540, 16:037\$800 e 27:499\$360.

Officio n. 179:

Companhia do Transporte e Carruagens, 65\$600, 51\$ e 64\$800.

Officio n. 180:

Passos & Comp., 24:44\$600 e 23:18\$000.

Officio n. 181:

M. Lopes da Silva, 23:028\$033.

— Foram remettidos ao Ministerio da Viação os requerimentos de:

José Fernandes da Fonseca, pedindo pagamento por exercicio findo de gratificação adicional de 1914 a 1915, officios ns. 5.461 e 5.462;

José da Siveira, idem de 1913 a 1915, officios ns. 5.463 a 5.466.

José Cabral, idem de 1913 a 1914, officios ns. 5.466 e 5.467.

José Nunes, idem de 1913 a 1915, officios ns. 5.468 e 5.470.

Lourenço Varçam, idem de 1913 a 1915, officios ns. 5.471 a 5.473.

Luiz Gonzaga, idem de 1911 a 1913 e 1915 e 1916, officios ns. 5.474 a 5.478 e 5.493 e 5.494.

Manoel Pimentel, idem de 1914, officio numero 2.477.

Requerimentos despachados

José Constante & Comp. — Indeferido, visto não ter sido satisfeita a exigencia do artigo 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

M. Costa. — Não convém a proposta.

Murilio Augusto E. da Costa. — Aceito o fiador.

Ozorio de Pinho Barbosa. — Indeferido, á vista das informações da 3ª divisão.

Sebastião Mazzanti. — Mantenho o despacho anterior á vista do parecer da Locomoção.

Vahomiro de Mello Teixeira. — Junte os documentos.

W. L. Mc. Cauley e outros. — Reslitna-se a importancia de 47\$400 de accordo com a informação da 6ª divisão.

Luiz Alves Cavalcante. — Satisfaca a exigencia da 2ª divisão.

Hamilton Navarro. — Complete o sello e junte documento.

José Tavares Carreira. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Joaquim José Gomes. — Concedo 15 dias com dous terços da diaria.

Manoel Appolinario da Silva. — Concedo 30 dias com o ordenado.

Olyntho Barreto. — Concedo 90 dias com o ordenado.

João H. de F. Sob. — Abonem-se os dias integrais, do accordo com o regulamento.

Alfredo José dos Santos Nôra. — Abonem-se os dias com dous terços da diaria.

José de Souza. — Certifique-se provando que o requerente tem poderes legaos para requerer.

João Ferreira de Andrade. — Sim, como addido, submettendo-se opportunamente ao curso regulamentar, ficando entendido que a inhabilitação nesse concurso, importará em perda do logar sem direito de reclamação.

José Bispo Amadou. — Mantenho a publicação.

Dia 26

Americo Teixeira Guimarães. — Deferido, correndo tolas as despesas da construção por conta do requerente. Lavre-se o termo.

Richard Wichello & Comp. — Aceito a proposta, pelo preço de 12\$500, correndo o respectivo pagamento por conta da verba do alargamento da bitola.

João Evaristo. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Evandro Mexias Vianna. — Sim, como gratuito. submettendo-se opportunamente ao concurso regulamentar, ficando entendido, que a inhabilitação nesse concurso importará em perda de lugar sem direito de reclamação.

Deoclydes Baptista de Carvalho. — Concedo 60 dias de licença á vista do laudo.

Carlos da Silva P. Filho. — Archive-se.

Companhia Força e Luz de Eubank. — Concedo, para uma unica vez, de accordo com as informações.

Antonio da Silva. — Restitua-se a importância de 16\$399, á vista das informações.

Accacio Benedicto de Mello. — Dê-se baixa na fiança.

Ananias Alves de Oliveira. — Sim, mediante termo no qual deverão ser estipuladas as condições do aluguel, prazo, fiador, etc.

Agenor F. Teixeira. — Apresente novo fiador.

Alvaro Lessa. — Concedo as passagens com 50 % de abatimento.

A. C. Brown. — A' vista do allegado no requerimento annexo 947 A 947 resolvo que a taxa de armazenagem seja cobrada até o dia 10 de outubro proximo passado, sendo relevada desta data em diante.

Antonio Ferreira. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Aristides M. Moreira Guimarães. — Tendo sido a fiança substituida em 1915, e não havendo sido apurada qualquer responsabilidade, contra o requerente no periodo comprehendido de julho daquelle anno até esta data, concedo a quitação solicitada.

Humberto Moreira Guimarães. — Junte documentos.

Francisco Vieira de Campos. — Sello o anexo.

Francisco Gomes Louveias. — Compareça na secretaria.

Francisco C. da Silva Pereira. — Junte documentos.

Euclydes Alves Moreira. — Sello o anexo.

Albertino Alves dos Passos. — Sello o requerimento.

Luiza Seabra Ferreira da Silva. — Satisfaça a exigencia da Thesouraria.

José Maria de Moraes. — Autorizo a construção de um desvio no kilometro 643 do Ramal de Santa Barbara, no local que for julgado mais conveniente pela via permanente; depositando o requerente a quantia de 5:000\$ para construção do mesmo e responsabilizando-se pelo excesso de despesa si houver. Essa concessão é em caracter aleatorio e a titulo precario. Lavre-se o termo.

Antonio Jovino Ottonio e outro, João de Oliveira. — Indeferido, á vista da informação da Quarta Divisão.

Francisco Lemos de Aranjó, Gabriel C. dos Santos, Ascenção Ignacio de Almeida, Antenor Fernandes de Cachoeira, José Antonio Ferreira, Nicolau Rosemberg. — Deferido, á vista da informação.

Antonio de Oliveira, Everaldo Pillar do Amaral, Hildebrando Marciano Louzada. — Indeferido, á vista das informações.

Adolpho da Rocha Santos, José Bento, Osvaldo de Figueiredo Moraes. — Não ha vaga.

Raul Mario Franco, Antonio Manoel da Silva, Antonio Vasques da Costa, Antonio José

de Oliveira, Emilio Felipe Francisco Martins Corrêa, José Gama, Chrispim Ferreira Gomes, Maria Couto da Silva, Manoel Antonio Velloso, Rosalina Francisco Barreto. — Certifique-se.

Reynaldino David Tallemberg, Dario Jardim Arantes, João P. Peixoto Velho e Pedro Maury Meyer. — Restituam-se, mediante recibo.

Antonio Francisco de Assis, Antonio Baptista de Souza e Zaira de Castro Rocha. — Deferido.

Atílio José de Oliveira, Alipio Servulo de Ascenção, Arthur Lopes e outro, Manoel de Oliveira, José Floriano, José Henrique dos Santos, José Litano, Nelson Leite de Oliveira e Oscar José da Silva. — Indeferido.

Luiz José da Costa e Raul Teixeira Bastos. — Abonem-se os dias de accordo com o regulamento.

Ramiro José da Silva, Benedicto Romano dos Santos e João Monteiro de Oliveira. — Concedo 3 dias com abono integral da diaria.

Manoel Monteiro, Quirino dos Santos, Manoel Rosalino da Silva, Zuzino Soares Teixeira, Romão da Silva, José Maiolino, André Curcino de Souza, Dedacto Rocha da Cunha, Fortunato Antonio de Almeida, Francisco G. de Carvalho, Francisco Gonçalves, José Ferreira, José Nardy e José Raymundo da Silva. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Raymundo Borges, Aristides Pereira de Carvalho, Antonio dos Santos, Daniel Nunes Pardal, Justini Antunes de Siqueira João Raymundo, José Rodrigues de Paiva, José Vieira Sampaio. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente, foi exonrado José Bernardino Maciel, do cargo de agente do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, á vista do que consta do processo «Secretaria n. 490—1914» do protocollo geral desta directoria; sendo, por outra da mesma data reintegrado no referido cargo — José Sobral Bittencourt, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

— O Sr. director geral assignou em 26 do corrente as seguintes portarias:

Promovendo por merecimento, nesta directoria geral, a carteiro de 1ª classe, o de 2ª Manoel Gonçalves de Oliveira, e a carteiro de 2ª classe, o de 3ª, Lindolpho José Monteiro, com os vencimentos que lhe competirem;

Removendo para carteiro de 3ª classe, o carteiro de agencia de 2ª classe, no Districto Federal, Sergio da Costa Azevedo;

Nomeando carteiro de agencia de 2ª classe, no Districto Federal, o estafeta expresso da Directoria Geral Eduardo José Baptista; o estafeta distribuidor Godofredo Nascentes da Silva para o lugar de estafeta expresso e o cidadão Manoel Marques de Oliveira para o lugar de estafeta distribuidor.

— Por outra de igual data, foi removido a pedido, o estafeta interno da directoria geral Luiz Pires de Souza para auxiliar de praticante da mesma directoria e desto para aquelle lugar, Ismael Maia.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1917

Luiz Barbosa do Nascimento, pedindo para consignar a A. P. L. Barradas 140\$ para confecção de fardamento. — Deferido.

José Augusto dos Santos, estafeta interno desta directoria, soliditando 15 dias de licença, para o seu tratamento. — Concedo, nos termos da lei.

Everaldo Bandeira Vilella e Theodoro Vallo da Silva Costa, estafetas internos desta directoria, solicitando certidões para fins eleitoraes. — Certifique-se.

D. Valentina da Costa Pereira, solicitando nomeação para o cargo de ajudante ou auxiliar da agencia do Correio de Ramos, no Districto Federal. — Não ha vaga.

Luiz de Assis e Castro, carteiro addido á agencia postal de Araguary, no Estado de Minas Geraes, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo, nos termos da lei.

Alexandre Nogueira, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar da sua saude. — Concedo, nos termos do informado pelo Expediente.

Hely Eurique da Silva, praticante de 2ª classe dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo dous mezes de licença para tratamento de sua saude. — Concedo 60 dias na forma da lei.

Mario de Oliveira Toledo, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar da sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

Cassio Pereira Barretto, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratamento de sua saude. — Concedo 30 dias com ordenado.

João Ramalho, estafeta expresso dos Correios de S. Paulo, pedindo 20 dias de licença para justificação de faltas. — Concedo, nos termos do informado.

Victor Vidal, servente de 2ª classe dos Correios do Estado do Rio, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

Raymundo Soares, agente embarcado dos Correios do Amazonas, pedindo 12 dias de licença, para justificação de faltas. — Sim, sem vantagens.

Alfredo Antonio de Moraes, amanuense do Confucio Augusto Pamplona, praticante de 2ª classe, dos Correios de S. Paulo, recorrendo da penalidade que lhes foi imposta pela portaria n. 496/3, daquella administração. — Indeferido.

Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos, pedindo restituição de certidão. — A certidão pedida já foi reslituida, conforme recibo do requerente existente nesta directoria.

Roberto Xavier de Azevedo, praticante de 1ª classe dos Correios de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratar da sua saude. — Submetta-se á inspecção de saude.

Ernani de Faria Alves, ex-praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Gonçalves de Carvalho, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despachados

Dia 24 de novembro de 1917

Engenheiro Julio Eugenio Bertrand, propondo adquirir, pelo preço global de 600\$, 230 metros de cabos de aço de diversos diâmetros existentes no deposito do Canal do Mangue. — O material só pôde ser vendido em hasta publica.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado o ajudante de agrostologia, addido, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Alberto de Moraes Aguiar, para exercer o cargo de inspector agricola do Serviço de Agricultura Pratica.

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1917

Jorge Henrique Moller, pedindo que lhe sejam cedidos, por equidade, pela metade do custo, um arado de dois discos «John Deere», uma grade do madeira e um debulhador do milho.—Indeferido.

José Monteiro do Sá Freire, recorrendo do acto do director do Serviço de Industria Pastoral, designando outro funcionario e não o supplicante, para substituir o director da Fazenda Modelo da Criação de Santa Monica, durante as suas faltas e impedimentos.—Approvo o acto do director do Serviço.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1917

Pelo Sr. ministro:
Hilene Esberard, pedindo o auxilio de 500\$ pela construcção de um banheiro carrapaticida em fazenda de sua propriedade no municipio de Passa Quatro, Estado de Minas Geracs.—Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 21 de novembro de 1917

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o director, addido, da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar de Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, continuou em gozo de licença durante o mez de outubro ultimo (officio n. 2.889);

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha supplementar da extincta Inspectoria de Pesca, do mez de outubro ultimo, relativa aos vencimentos dos professores addidos da Estação do Rio Grande do Sul, Francisco José Afonso Guimarães Filho e Afonso Gonçalves Corrêa, cuja frequencia no referido mez foi a seguinte: o primeiro compareceu sempre e o segundo compareceu no dia 1, tendo entrado em gozo de licença no dia 2 (officio n. 2.883).

—Sr. engenheiro deste ministerio:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou a indicação que fizestes do Sr. Roberto Musso, cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, á disposição desse gabinete, para proceder á vistoria e indicar as obras de concertos e reparações nos edificios da Escola Permanente de Lactinios do Barbacena e bem assim a despesa a effectuar-se com as alludidas obras, que são de caracter urgente (officio n. 2.937).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola do Barbacena:

Em resposta ao vosso officio n. 393, de 26 de setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a demolir a coberta do que trata o citado officio, aproveitando o material

da mesma para a construcção de outra coberta destinada a uma estremeira, sendo as despesas feitas dentro da verba votada para esse apprendizado, no corrente anno (officio n. 2.906).

—Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia.

Communico-vos, para os fins convenientes, que foi remetida aos nossos agentes financeiros em Londres a cambial no valor de libras 855-8-0, correspondente a 15:067\$913, papel, destinada a aquisição do material a que vos referistes nos officios ns. 193 de 10 de abril e 457 de 2 de agosto do corrente anno, tanto o Sr. ministro autorizado o Sr. Julio A. Barbosa Carneiro, encarregado da propaganda dos productos do Brasil na Europa, a fazer as alludidas aquisições ás casas que foram por vós indicadas (officio n. 2.935).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos:

Transmitto-vos para inicio do respectivo processo de pagamento a conta da Compagnie Manufacturière Marçalex, proveniente de fornecimentos feitos a essa escola, em 1912, devendo a despesa ao cambio de 16 d. ser classificada na consignação «Despesas de instalação», etc., da verba 8ª do exercicio de 1912 (officio n. 2.904).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Alagoas:

Confirmo o telegramma que vos foi dirigido pelo Sr. ministro, em 8 do corrente concebido nos seguintes termos:

«Autorizo fazer reparos urgentes edificio Escola por conta credito já distribuido escolhendo proposta mais vantajosa mellanta concurrenci a limitada». — José Bezerra, Ministro da Agricultura (officio n. 2.933).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Confirmo o telegramma que vos dirigiu o Sr. ministro em 24 de outubro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Por conta dos creditos da verba sexta distribuidos corrente anno autorizo attender pagamentos referentes serviço combate praga algodoeiro, requisitados pelo chefe culturas Henrique Azevedo Junior durante impetimento inspector agricola José Enrico Dias Martins observadas exigencias legais.»—Carlos Maximiliano, Ministro Agricultura interino (officio n. 2.902).

—Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado de S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 491, de 3 de setembro ultimo, peço-vos a remessa de uma relação das 35 machinas que pertenceram a Inspectoria Agrícola desse Estado, e a que vos referis no final do citado officio (officio n. 2.909).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 4.031, de 31 de outubro findo, communico-vos que o Sr. ministro autoriza-vos a admitir mais cinco trabalhadores, a razão 2\$ diários, durante os meses de novembro e dezembro do corrente anno, para os trabalhos de culturas do Campo de Demonstração de Rezende, ficando concedido, como me solicitas es, o reforço de 600\$ á quota destinada ás despesas do mesmo campo (officio n. 2.899);

Tendo a firma Dias Garcia & Comp., solicitado a este ministerio o pagamento por exercicio findo, de uma conta na importancia de 238\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa directoria em 1913, peço-vos informeis o que houver com relação á remessa dessa conta, visto não ter si lo a mesma encontrada nesta directoria geral (officio n. 2.898);

Tendo o inspector, addido, de fiscalização da Cultura do Trigo Lucio Brasileiro Cidade, pedido a distribuição do credito de 1:000\$

pa a pagamento de diários nos meses de outubro, novembro e dezembro deste anno, peço-vos que informeis a respeito da procedencia do referido pedido (officio n. 2.897).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Confirmo o telegramma que vos dirigiu em 31 de outubro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Solução vosso officio agosto communico Sr. ministro autorizou despesa até dois centos réis com a compra arame para cercas deouro credito respectivos» (officio n. 2.83).

—Sr. director do Campo de Demonstração de Rezende:

Tendo o Sr. Manoel Alvaro da Silva, ex-funcionario desse campo, requerido pagamento por exercicios findos do vencimentos do seu cargo que deixou de receber nos meses de janeiro a fevereiro e no periodo de 22 dias do mez de março do anno proximo passado, peço-vos que informeis a respeito da procedencia do referido pedido (officio n. 2.984).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Tendo o inspector, addido, do extincto 1º Districto de Fiscalização do Trigo Lucio Brasileiro Cidade, solicitado do dessa delegacia a nomeação de uma commissão que apurasse a auteria da falsificação da firma do inspector agricola Jacintho do Mattos na requisição de uma passagem para o Dr. Alvaro de Mattos, a que se refere a conta do Lloyd Brasilero, na importancia de 127\$60, peço-vos informeis qual o resultado obtido pela alludita commissão (officio n. 2.904).

Para que este ministerio possa deliberar sobre o pedido constante ao requerimento enviado com o vosso officio n. 8 de 13 do agosto ultimo, peço-vos providencias no sentido do serem respondidos os officios desta directoria geral ns. 2.317 de 30 de junho e 2.223 de 13 de julho proximo passado (officio n. 2.992).

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

Não tendo sido concedido oportunamente o credito para pagamento dos alugueis do prédio onde funciona o Aprendizado em Santo Amaro nesse Estado no periodo de janeiro a dezembro de 1916, conforme demonstração enviada com o vosso officio n. 4, de 13 de março do corrente anno, transmitto-vos o processo afim de ter logar a liquidação da divida mediante apresentação do requerimento do interessado, nos termos do decreto numero 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (officio n. 2.891).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o cartographo, addido, desse serviço, Roberto Musso, que se acha á disposição do gabinete do Sr. ministro, fez jus aos vencimentos integrais no mez de outubro proximo findo (officio n. 2.938).

Em referencia ao vosso officio n. 1.718, de 31 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro autorizou o cartographo Alberto Americo de Borba Pacca, addido a esta directoria e incumbido da execução de diversos trabalhos technicos do nucleo colonial Itatiaia a organizar a turma de operarios e a effectuar as despesas com o aluguel de animaes que se tornam necessarios para a boa execução dos serviços a seu cargo (officio numero 2.890).

—Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 373, de 25 de setembro ultimo, communico-vos que o pagamento das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 1:281\$, a que vos referis, foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 2.360, de 11 do mesmo mez de setembro, devendo, portanto, ser mantida na scripturaçãõ dessa

posto o lançamento da citada despesa (offício n. 2.888).

— Sr. director do Serviço Geológico o Mineralógico:

Em referencia ao vosso officio n. 1.409, de 24 de setembro ultimo, peço-vos informéis qual o nome do funcionario que seguiu em serviço com o chimico T. H. Lee, visto que consta de duas passagens de ida e volta a Lafayette a requisição relativa à conta de 74\$ da Estrada de Ferro Central do Brasil e na mesma apenas está mencionado o nome do mesmo chimico (officio n. 2.887).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena:

Da referencia ao vosso officio n. 141, de 12 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta mais barata para os serviços urgentes a serem feitos nessa escola, mediante prova de idoneidade exigida do empreiteiro Christino Ribas (officio n. 2.886).

— Sr. director geral de Estatística:

Tendo o B. n. o de Curitiba solicitado continuando a ser lhe paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná a consignação de 17\$ feita pelo 3º official dessa directoia Humberto Graça, em favor do alludito estabelecimento, peço-vos que, ouvindo o alludido funcionario, informéis a respeito, fim de serem dadas as necessarias providencias (officio n. 2.885).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Em referencia ao vosso officio n. 101, de 24 de agosto deste anno, communico-vos que pelo av. n. 1.896, de 20 de julho ultimo, foi solicitada a distribuição dos cred. tos de 1:800\$ e 1:500\$ para pagamento dos funcionarios adidos, Dagoberto de Castro e Silva, ajudante da Inspectoria de Indios e José Mauro de Oliveira, escrevente da Inspectoria Agricola, no periodo de julho a 31 de setembro do corrente anno (officio n. 2.884).

— Sr. director do Serviço de Meteorologia e Astrologia:

Em referencia ao vosso officio n. 663, de 23 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro attendendo às razoes expostas no mesmo officio, resolveu autorizar-vos a admitir dois observadores extrajurídicos, com a diaria de quatro mil réis cada um, enquanto houver necessidade do serviço dos mesmos, para o serviço do Observatorio Nacional (officio n. 2.880).

Dia 22.

Sr. ministro da Fazenda:

Peço providenciar para que seja paga a conta da Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil, na importância de 5:233\$500, proveniente de fornecimento de material electrico ao Serviço de Agricultura Pratica no corrente anno (aviso n. 2.909).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente, em 26 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.833, de 16 do corrente, pagamento de 385\$300 a Amílido Braga & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo numero 354, de 26 de setembro ultimo, pagamento de 22\$500 a The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Ltd., de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Collectoria Federal de Nova Friburgo, idem de 300\$ a Luiz Pereira de Souza Nunes, de ajuda de custo.

Requerimento de Luiz Gonzaga de Oliveira Lana, idem de 60\$, idem idem.

Officio da Imprensa Nacional n. 2.117, de 21 do corrente, idem de 739\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

600\$ ao padre Luiz Donato Renecelo;

2:930\$ a Paulo Mangé;

150\$ a Antonio Teixeira Bastos;

121\$10 a João Antonio de Oliveira.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 1.336, de 18 do corrente, pagamento de 3:969\$140 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 4.234, de 16 do corrente, pagamento de 8:020\$272 da folha do pessoal de nomeação do director da Casa de Correção em outubro ultimo;

N. 4.211, de 12 idem, idem de 249\$599 a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 248, de 31 de outubro ultimo, pagamentos de 240\$ a The Interurban Telephone Company of Brazil, de assinatura de telephone no corrente anno;

N. 263, idem, idem de 150\$ a Daniel Ribeiro, de fornecimentos idem, idem;

N. 264, idem, idem de 630\$34 a Carvalho, Paes & Comp., idem, idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.709, de 10 do corrente, pagamento de 8:456\$10 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.671, de 8, idem, idem de 887\$ a Edgar Autran Dourado, de diferença de vencimentos de 1 de agosto a 14 de setembro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1—N. 533—Ceará—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2—N. 564—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Facciro & Comp.

3—N. 574—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida a Camara Municipal de Viçosa.

4—N. 687—Rio de Janeiro—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Telephoro Cortez; embargada, D. Francisca da Silva Cortez.

5—N. 607—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e André Cavalcanti; embargante, major Zacharias Lopes de Almeida; embargado, o tenente-coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

6—N. 710—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite Negreiros.

7—N. 769—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; embargante, o Dr. Antonio Rodrigues de Moraes; embargada, a Fazenda do Estado.

8—N. 799—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; recorrente, Manoel Ferreira de Mello; recorrido, o coronel Tiburcio Gonçalves de Paula.

9—N. 803—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrido, o Dr. Antonio José Canote Valente.

10—N. 810—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, o coronel Tertuliano de Albuquerque e sua mulher; recorrida a Companhia Commercio e Navegação.

11—N. 823—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; embargados, José Bonifacio de Almeida Pimpão e Horacio Pinto Rebello.

12—N. 829—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Viveiros de Castro; recorrente, José Heliodoro Nunes Barreto; recorridos, Claudio Rocha e sua mulher.

13—N. 834—Bahia—(Sobre embargos—Criminal)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Antonio da Silva Serra; embargada, a Justiça do Estado da Bahia.

14—N. 837—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, René Louis de Geslin; embargada, D. Georgina Darlot de Geslin.

15—N. 845—Ceará—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva; recorrentes, Quintino Aderaldo Maia e sua mulher; recorridos, Francisco Manoel Ferreira Parrião e sua mulher.

16—N. 846—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Cortes; recorrida, D. Eugenia Ferreira de Siqueira.

17—N. 847—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Velloso Barracas & Comp.; recorridos, José Manoel da Costa e outros.

18—N. 854—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Antonio P. de Almeida; recorrido, Camillo P. de Almeida.

19—N. 837—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, René Louis de Geslin; recorrida, Georgetti Darlot de Geslin.

20—N. 893—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha;

recorrente, o London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Fazenda do Estado.

21—N. 893—Districto Federal (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, Manoel Simões Moreira; embargado, Manoel Ferreira Alves.

22—N. 917—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; recorrente, Manoel Marques do Carvalho Alvim; recorrida, a Sociedade Anonyma A Noticia.

23—N. 909—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Cesarino Borges da Fonseca; recorrida, o tenente coronel João Teixeira Diniz.

24—N. 925—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Joaquim Alves Arruda; recorrida, Martin Santa Lucci.

25—N. 926—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Alfredo Emilio Caranloy e outros; recorrida, Luiz de Souza Pacheco.

26—N. 935—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. José Brazil Paulista Picado; recorridos, o Dr. João José Pereira e outros.

27—N. 947—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

28—N. 948—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; recorrente, a Companhia de Seguros de Vida Garantia da Amazonia e outros; recorrida, a Intendencia Municipal de Porto Alegre.

29—N. 967—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Antonio Cabral de Mello; recorridos, Newman Gepp. & Comp.

30—N. 1.004—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, The Bahia Tramway Light and Power Company; recorridos, D. Laudilina Lydia Vasconcellos Peixoto e outros.

31—N. 1.045—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Neumann Gepp & Comp. e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

32—N. 1.017—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, José Pires Freitas; recorrida, a Camara Municipal de Santos.

33—N. 1.018—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, Armando Eurico Gomes e outros; recorrida, a Camara Municipal de Santos.

34—N. 1.027—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, a Companhia Paulista de Fiação, Tecelagem e Oleos; recorrida, The Sorocabana Railway Company, Limited.

35—N. 1.029—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, Antonio Roiz Salvador e outros; recorrida, Camillo Borges Ratto.

36—N. 1.045—S. Paulo—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Casella & Comp.; recorrida, a Justiça do Estado.

37—N. 1.030—S. Paulo—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, Francisco Carto; recorrida, a Justiça do Estado de São Paulo.

Apellações civis

1—N. 1.450—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; embargante, Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira; embargada, a União Federal.

2—N. 1.287—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Joaquim Bezerra Lyra.

2—N. 1.769—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellant, João Antonio Caminha; appellada, a Fazenda Nacional.

3—N. 1.728—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargados, Silverio Silvino da Costa e outros.

4—N. 1.746—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellant, o major João do Bom Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

—N. 1.789—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; embargantes, João Diebherger e A. Bieler & Comp.; embargado, Francisco Namitz.

6—N. 1.831—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Edmundo Lins; appellant, o capitão Adolpho Lins; appellada, a União Federal.

7—N. 1.843—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellant, Alfredo Leão Farrelly; appellada, a Fazenda Nacional.

8—N. 1.841—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellant, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, a União Federal.

9—N. 1.915—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellant, A. Frommel; appellada, a Fazenda Nacional.

10—N. 1.933—Pará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e André Cavalcanti; appellant, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

11—N. 1.939—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Borghoff, Santos & Comp.

12—N. 1.956—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargante, o Dr. Custodio Francisco de Almeida Rêgo; embargada, a União Federal.

13—N. 1.970—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os

Srs. ministros André Cavalcanti e Leoni Ramos; appellantes, o Juizo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, Fernando Pillar Gil.

14—N. 1.973—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; 1º embargante, o almirante Joaquim Antonio Condil Maurity e sua mulher; 2º embargante, D. Julia Manrity Rêgo e seu filho Paulo; embargada, a União Federal.

15—N. 1.981—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Sebastião de Lacerda; appellant, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o Dr. André Gustavo Paulo do Frontin.

16—N. 2.009—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Anthero Aprigio Gualberto do Mattos e outro.

17—N. 2.020—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellant, a Fazenda do Estado; appellados, Moraes Filho & Comp.

18—N. 2.035—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellant, o Juizo Federal; 2º appellant, a União Federal; appellados, o Dr. Manoel Antonio Pereira Beria e sua mulher.

19—N. 2.044—Pará—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Aruindo & Teixeira; appellada, a Fazenda Nacional.

20—N. 2.048—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, o Banco Hypothecario do Brasil; appellada, a Fazenda Nacional.

21—N. 2.051—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Carlos José Pizarro & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

22—N. 2.055—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Manoel Ribeiro & Irmão; appellada, a Fazenda Nacional.

23—N. 2.061—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellantes, D. Iezecias da Lima e outros; appellado, o Estado do Rio de Janeiro.

24—N. 2.087—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Leoni Ramos; appellant, João Pereira da Lemos Torres e D. Maria Rosa de Azevedo Pereira; appellada, a União Federal.

25—N. 2.091—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, D. America Toledo de Almeida Vallim e outros; embargada, a União Federal.

26—N. 2.101—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o Juizo Federal; appellados, Dias Monteiro & Companhia.

27—N. 2.111—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellant, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa.

28 — N. 2.142 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, Ferreira Souto & Comp.; 2º appellante, Julio Quertner; appellados, Lameirão, Marciano & Comp.

29 — N. 2.143 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, a Regia Nautica Società Anonima di Navigazioni Marittima «Adria»; appellados, Laport Irmão & Companhia.

30 — N. 2.157 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Eugenio Olegario Ferreira.

31 — N. 2.158 — S. Paulo (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Coelho e Campos; embargante, a União Federal; embargado, Julio Fernandes da Rosa.

32 — N. 2.160 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; embargada, a Fazenda Nacional.

33 — N. 2.171 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; appellante, Julio Cesar de Freitas; appellada, a União Federal.

34 — N. 2.187 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Coelho e Campos; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

35 — N. 2.197 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Diederich Mathias Foucheerd; appellado, Germano Boechler.

36 — N. 2.226 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Alfredo Ferreira.

37 — N. 2.239 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Coelho e Campos; appellante, Antonio Affonso Ferreira de Abreu; appellada, a Fazenda Nacional.

38 — N. 2.242 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellado, A. L. de Castro.

39 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Wilson Sons & Comp., Ltd.; embargados, Cory Brothers & Company.

40 — N. 2.262 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; appellante, Arthur Valleiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.277 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; 3º appellantes, João de Deus Costa e outros; appellados, os mesmos.

42 — N. 2.294 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da

1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada a extincta Ordem Franciscana da Immaculada Conceição do Brasil.

43 — N. 2.293 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, D. Hermengarda Freire Zonha do Figueiredo e outros.

44 — N. 2.304 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pires e Albuquerque; 1º appellante, o Juizo Federal; appellados, Domingos Mattos & Comp.

45 — N. 2.337 — D. Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargada, The Amazon Steam Navigation Company, Limited.

46 — N. 2.327 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Edmundo Lins; appellante, Francisco Augusto do Paiva; appellada, a União Federal.

47 — N. 2.328 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

48 — N. 2.335 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Antonio de Queiroz.

49 — N. 2.337 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Fortes.

50 — N. 2.353 — Sergipe (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, a Companhia Aliança da Bahia; embargada, a União Federal.

51 — N. 2.359 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, o capitão de fragata João Jorge da Fonseca; appellados, o capitão de corveta Horacio Coelho Lopes e outros.

52 — N. 2.357 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Lemnidade do SS. de S. Christovão; appellada, a União Federal.

53 — N. 3.355 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, o Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas e outros; embargada, a Fazenda Nacional.

54 — N. 2.367 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellados, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas e sua mulher.

55 — N. 2.369 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Marianno de Medeiros; appellada, a União Federal.

56 — N. 2.373 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, o commendador Carlos G. da Costa Wigg e outro; 3º appellante, a União

Federal; appellada, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

57 — N. 2.392 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; 3º appellante, The S. Paulo Railway Co., Lt.; appellado, Antonio Alves Leite Penteado.

58 — N. 2.396 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Ignacio Luiz de Sá Freire e sua mulher; appellados, o Dr. Heitor de Mello e a União Federal.

59 — N. 2.403 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Jorge Dau & Sobrinhos.

60 — N. 2.425 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, João Custodio da Veiga e outros, appellada, The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited.

61 — N. 2.416 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, Hermano Brandão; appellada, a Fazenda do Estado do Pará.

62 — N. 4.234 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, Pereira Lemos & Comp.;

63 — N. 2.439 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado, Francisco Gonçalves Ferreira.

64 — N. 2.442 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; embargantes, a União Federal e o Mosteiro de S. Bento; embargados, os mesmos.

65 — N. 2.453 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, José Bonifacio Pereira da Mesquita.

66 — N. 2.479 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, o almirante José Carlos de Carvalho; appellada, a União Federal.

67 — N. 2.476 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, Bruno Feder; embargados, Bromberg, Hacker & Comp.

68 — N. 2.483 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Augusta Alves da Veiga.

69 — N. 2.491 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

70 — N. 2.503 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilhermo Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.

71 — N. 2.528 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa;

revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, a Companhia Auxiliadora dos Caminhos do Fer ao Brasil.

71—N. 2.536—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Nacional.

72—N. 2.537—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pires o Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal; appellado, Manoel Affonso Silva Porto.

73—N. 2.541—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Congenhein & Companhia; appellada, a União Federal.

74—N. 2.543—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro, Leoni Ramos; revisores, ministros Sebastião de Lacerda e Coelho o Campos; appellante, o Dr. José Thomaz do Aquino e Castro; appellada, a União Federal.

75—N. 2.577—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro; embargantes, Otero, Gomes & Comp. (ora liquidação); embargada, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Sul-Brasil.

76—N. 2.580—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Coelho o Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires o Albuquerque; appellante, o Juizo Federal; appellados, Joaquim Ferreira Passos e sua mulher.

77—N. 2.587—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Manufatura Fluminense.

78—N. 2.594—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Coelho o Campos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires o Albuquerque; appellantes, Leovigildo Augusto do Oliveira e Ivo Rocha Filho; appellada, The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

79—N. 2.603—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, os mesmos.

80—N. 2.623—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Joaquim Augusto do Sant'Anna; appellada, a Fazenda Nacional.

81—N. 2.625—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, Helvécio Mendes Limociro; appellada, a Justiça Federal.

82—N. 2.634—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Eduardo Victor de Figueiredo Bahia e outro.

83—N. 2.642—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Amaro Abilio Soares da Camara.

84—N. 2.735—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ra-

mos; appellantes, o Juizo Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellados, Olympio do Niemeyer e outros.

85—N. 2.739—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Felício Antonio Miraglia; appellado, J. Vellozo.

86—N. 2.646—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia União Caxiense.

87—N. 2.654—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires o Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, E. Lambert.

88—N. 2.657—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; primeiro appellante, o Juiz substituto Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.

89—N. 2.682—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Euclides Costa.

90—N. 2.694—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Adolf Depp; appellados, Coelho Bastos & Comp.

91—N. 2.701—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Estado do Paraná; appellados, José Claudino de Almeida Lisboa e sua mulher.

92—N. 2.707—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, D. Raymunda Pinheiro da Silva.

93—N. 2.708—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, Alfredo S. Froire Machado; appellados os mesmos.

94—N. 2.721—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, G. H. Walker & Comp.; appellada, a União Federal.

95—N. 2.724—Districto Federal—Relator o Sr. ministro Coelho o Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, Paulo Maria de Azavedo e Castro e outros; appellada, a União Federal.

96—N. 2.733—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Eduardo Pinto; appellada, a Fazenda Nacional.

97—N. 2.741—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Eglylio Barbosa Oliveira Itaquí; appellada, a União Federal.

98—N. 2.748—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires o Albuquerque e Edmundo Lins; embargantes, Olando José Pinto e sua mulher; embargado, Manoel Martins de Oliveira.

99—N. 2.754—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante João Thomé de Saboia e Silva; appellada, The

Brazil North-Eastern Railway Company Limited.

100—N. 2.763—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia União Valenciana (em liquidação).

101—N. 2.769—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho o Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamlozo Vermoetschp Koniklyko Neerlandische Maatschappij Exploitaite; appellado, Frank C. Dias.

102—N. 2.779—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Coelho o Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellante, Nero Alvino Borges; appellada, a Fazenda Federal.

103—N. 2.783—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, Daniel Hanningor; 2º appellante, a Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

104—N. 2.792—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro do S. Bento.

105—N. 2.793—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o coronel Joaquim da Almeida Gama; appellada, a União Federal.

106—N. 2.794—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho o Campos; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel da Silva Gonçalves.

107—N. 2.801—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes a viúva e herdeiros do Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha; appellada, a União Federal.

108—N. 2.811—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, The Great Western of Brasil Railway Company, Limited; appellados, Guimarães Goulart & Bahia.

109—N. 2.816—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho o Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellante, Procello Martiniano do Andrade; appellada, a União Federal.

110—N. 2.821—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juiz da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellantes, o almirante Manoel de Albuquerque Lima e outros.

111—N. 2.824—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, Francisco Manoel; embargada, a Companhia Equitativa.

112—N. 2.826—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho o Campos e Viveiros de Castro; embargante, a União Federal; embargados, Nascimento & Irmãos.

113—N. 2.827—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires o Albuquerque e André Cavalcanti; 1º embargantes, o Dr. Arthur Eduardo Hamon, sua mulher e outros;

embargante, D. Luiza Elizabeth Dapp Mendes, viúva e herdeiros de Joaquim da Costa Vieira Mendes; embargados, os mesmos.

114—N. 2.846—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, Eduardo Ferreira Ramos, appellado, o Dr. Ernesto Marianno da Silva Ramos.

115—N. 2.856—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Frederico Pedrosa Barreto de Albuquerque; appellada, a União Federal.

116—N. 2.857—Bahia—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e João Mendes; 1º appellante, o Juizo Federal; appellados, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Federal; appellados, D. Maria Luiza da Cunha Berenger e seus filhos.

117—N. 2.860—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva; appellada, a União Federal.

118—N. 2.864—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Auxiliadora de Caminhos de Fer ao Brasil; appellados, o Dr. João José Pereira Parobé e outros.

119—N. 2.874—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Anna Barata dos Santos; appellada, a União Federal.

120—N. 2.876—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Manoel Proença Gomes.

121—N. 2.893—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, D. Rosa Sampalo e outros; appellada, a União Federal.

122—N. 2.915—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Raphaelina Militão Farani, por si e por seus filhos; appellado, o Dr. Alexandro Hauer.

122—N. 2.924—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Carlos G. da Costa Wigg; appellados, os herdeiros do Dr. Domingos José da Rocha.

123—N. 2.928—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, D. Anna Alvares da Silva Campos; appellados, o Banco Hypothecario do Brasil e a União Federal.

124—N. 2.933—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; 1º embargante, Romualdo de Souza Mello; 2º embargante, a União Federal; embargados os mesmos.

125—N. 2.936—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Dr. Gabriel Teixeira e outros; appellados, Theodor Wille & Comp.

126—N. 2.942—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Zoroastro Pires e Gustavo Verdeck.

127—N. 2.943—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco Gomes Marques da Fonseca e sua mulher; appellada, D. Elvira Martins Botelho.

128—N. 2.949—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, o Estado do Rio Grande do Sul; embargados, Otero Filhos & Comp.

129—N. 2.954—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manuel Vicente Carioca; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

131—N. 2.972—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, The Amazon Steam Navigation Company Limited; appellados, Moreira Mendes & Comp.

131—N. 2.977—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, o Banco do Crédito Brasileiro; appellados, o Dr. José da Costa Machado e Souza e outros.

132—N. 2.980—Parahyba—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Augusto José Cavalcanti; appellado, o Estado da Parahyba.

133—N. 3.002—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, The Leopoldina Railway Company, Limited; appellado, Manoel Veiga Junior.

134—N. 3.005—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Bernardino Corrêa Albano; appellada, a União Federal.

135—N. 3.017—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, João Joaquim Gonçalves.

136—N. 3.020—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Empresa de Navegação Sul Riograndense; appellada, a Companhia Calton, Limited de S. Paulo.

137—N. 3.025—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, o coronel Adolpho Guimarães Correia; appellado, Joaquim Menino do Nascimento.

138—N. 3.033—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, a Companhia Auxiliadora de Caminhos de Fer ao Brasil; 2º appellante, Antonio Alves Ramos; appellados, os mesmos.

139—N. 3.038—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Fazenda do Estado de S. Paulo; appellado, o Dr. Aristides de Lima Castello Branco.

140—N. 3.046—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellantes, Paulo Passos & Comp.; 2º appellante, Nisario Gurgel; appellados, os mesmos.

141—N. 3.074—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo

Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Iona & Comp.

142—N. 3.083—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, José E. Burle; appellado, Norberto Hautz.

143—N. 3.095—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, A. Baptista & Comp.

Embargos remettidos

1—N. 940—Minas Geraes—(Recurso extraordinário)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o capitão Leonardo Esteves Ottoni; embargados, Quirroz Moreira & Comp.

2—N. 1.775—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; embargante, a Companhia Aliança da Bahia; embargado, Manoel Ferreira Machado.

3—N. 2.111—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, Julio Rosa Kanitz.

4—N. 2.135—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Athanazio Cavalcanti Ramalho.

5—N. 2.454—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargantes, o tenente João Cavalcanti Caminha, sua mulher e outros; embargada, a União Federal.

6—N. 2.963—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Mario de Albuquerque Lima.

Ações rescisórias

1—N. 17—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2—N. 21—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; ré, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 26 de novembro de 1917.—O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 26 de novembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA—SECRETÁRIO, O AMANUESE, JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 705—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Manoel Gonçalves da Rosa Junior, por cabeça de sua mulher e José Cardoso Gaspar; assistentes, Manoel Machado Pires de Mello e sua mu-

Iher; appellados, Maria Augusta Gaspar de Lima e outros. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, mandar incluir no calculo os appellantes, contra o voto do relator.

Designado o desembargador Cicero Seabra para redigir o accção.

N. 1.491 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Dr. Manoel Buarque Pinto Guimarães, curador *ad hoc* do filho menor de Custodio Teixeira de Mesquita Bastos; appellado, Albino de Moura Mesquita. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.384 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, Abilio dos Reis Calado; appellada, a Irmandade dos Martyres S. Chrispim e S. Chrispiniano. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 2.463 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Fernandes & Alvarez; appellada, D. Adelaide Marques Saldanha. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.479 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Villola & Oliveira; appellados, Rodrigues Lisboa & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.506 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, Victorino Chouvin; appellados, Silva Borges & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.519 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, Joaquim Camillo Monteiro; appellado, Alberto Iglesias. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a accção, unanimemente.

N. 2.523 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, a Sociedade Anonyma Brasil Mercantil; appellados, Hasenclever & Comp. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar não provados os embargos de terceiros, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.533 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, José da Costa; appellados, Gonçalves Pinto & Comp. — Preliminarmente julgando valida a procuração de fl. 9, negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 1.916, 2.401, 2.403 e 2.451 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.351 e 2.086 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 1.714 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 2.506, 2.263, 2.370, 2.449, 2.512, 2.457, e 2.448.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 2.267, 2.399, 2.459, 2.539, 2.543, 2.546, 2.140, 1.845, 2.140, 2.249, 2.578 e 2.407.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 2.512, 1.491, 2.505, 2.182, 1.320 e 1.538.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Executivo hypothecario

Autora, Elisa Martins Solgado, assistida do seu marido Gabriel Salgado Quintan; réo, Dr. Avelino de Assis Andrade. — Respondido o agravo.

Inventarios

José Gomes Braga. — Não procedem as allegações de fls. 103, pelo que manio que se prosiga.

Fallecido, Luca Balloto. — Digam os interessados.

Fallecida, Jeronyma de Britto Meirelles Moreira. — Respondido o agrado.

Ordinarias

Autor, Antonio Joaquim Teixeira; réo, Miguel da Silva Ribeiro. — Declarada sem offeito a intimação de fls. 153 v., em face do allegado de fls. 155 o documento de fls. 140.

Autor, João de Carvalho; réo, Marcellino Ferreira Maia. — Deferida a cota de fls.

Autora, a massa fallida de F. Pereira da Cunha; rés, as companhias de seguros Equitativa, Confiança, Brasileira de Seguros e Paulista de Seguros. — Cumpra-se.

Autores, Dr. Justin Norbert e sua mulher; réo, Einarlo Henrique Rudge. — Diga a parte contraria sobre a excepção no prazo da lei.

Executivos

Autor, Antonio Luiz da Silva; réo, Francisco Vieira da Silva. — Deferido o pedido a fls. 155.

Autor, Antonio Luiz da Silva; réo, Francisco Vieira da Silva. — Indeferido o pedido de fl. 151.

e

Fallencias

Companhia Nacional Mineira. — Deferida a petição de fl. 323.

Supplicants, Nobrega Santos & Comp.; supplicados, Lourenço & Vianna. — Paga a taxa, voltam.

Supplicants, Nobrega, Santos & Comp.; supplicados, Lourenço & Vianna. — Julgada por sentença a desistencia.

Ricardo & Alves. — Cumpra-se.
Autores, Casemiro da Rocha Lima & Comp.; réo, A. A. Corrêa. — Cumpra-se.

Despejos

Autora, Amelia Rodrigues Braga Amaral; réo, Bento José Fernandes da Silva. — Decretado o despejo.

Autor, Germano Martins do Castro; réo, Manoel da Silva Almeida. — Respondido o agravo.

Protesto

Autor, Pascoal Felipe; réos, Ferreira & Rocha. — Entregue-se.

Demarcação

Autor, José Pimentel; réo, Deolino Xavier Cavalcanti. — Designe-se o dia para ultimação dos trabalhos.

Embargos de terceiros

Autores, Antonio Rodrigues de Carvalho e sua mulher; réo, massa fallida de Joaquim de Magalhães e Filho. — Cumpra-se.

Liquidação

E. Lemos & Comp. — Digam os interessados.

Requerimento

Autora, Maria do Carmo Vidar; réo, Adalino Pinto Rolfo. — Indeferido o pedido de fls. 81 visto permanecerem os motivos precedentes que determinaram o despacho de fls. 505.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis: n. 1.845, appellantes, Fernandes Moreira & Comp., appellado, Francisco Soares da Fonseca; n. 2.110, appellantes, Joaquim Sigmaringa da Costa e sua mulher, appellados, Oswaldo Freire Braga do Siqueira e outros; n. 2.140, appellant, a Fazenda Municipal, appellada, D. Amelia Nunes de Carvalho; n. 2.249, appellant, Antonio de Souza Nunes, appellada Prudencia Siqueira Correia; n. 2.267, appellant, Joaquim Soares, appellado, Arthur Cardozo; n. 2.399, appellant, o Juizo, appellados, Leopoldo do Azevedo Babo Junior e sua mulher D. Alcio Alves Fonseca; n. 2.407, appellant, D. Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca, appellada, Natalia Reis Veiga, menor pubere, assistida por seu tutor Roberto de Siqueira Veiga; n. 2.453, appellantes, José Ferreira da Silva Araújo e José Rodrigues de Carvalho, appellado, José Ignacio Martins; n. 2.507, appellant, Associação Beneficente dos Empregados Jornalistas da Estação Maritima, appellados, Nunes & Filho; n. 2.539, appellant, Vicente Augusto Lopes, appellados, Chaves Gomes & Comp.; n. 2.543, appellantes Alvear & Comp., appellado, Luiz Lopes Saraiva; n. 2.516, appellant, Quinico Coelho Pires, appellado, Antonio de Souza Marques; n. 2.578, appellant, Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível, appellados, urco, o Albuquerque e sua mulher, terio logar na sessão da Primeira Camara do dia 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação 13 de novembro de 1917. — No im oline to occasioal do Dr. secretario em do mial, o amannuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Pedro Telles & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Barbosa, Albuquerque & Comp., liquidarios da fallencia de Pedro Telles & Comp., lbe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo todo do qual citam-se os interessados na fallencia do Pedro Telles & Comp., para sciencia de que as contas prestadas por Barbosa, Albuquerque & Comp., liquidarios dessa fallencia, se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e a apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois do novembro de mil novecentos e dezete. E eu José da Silva Lisboa, escrivão interino, subcrevi. — Alfredo de Almeida Russell, (Está conforme.) — José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive se processam uns autos de acção executiva em que é exequente Pedro de Alcantara Follain e executado Liborio Lucas e sua mulher; nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Cível—Diz Pedro de Alcantara Follain nos autos de executivo por notas promissórias que move por este juízo contra Liborio Lucas que, tendo a penhora recahido no prédio á rua Costa Pereira n. 63, torna-se necessaria a intimação de D. Leonor Machado Lucas, mulher do executado, que agora sabe achar-se bem como o referido seu marido na Republica Portuguesa, em local desconhecido do supplicante exequente. Assim, pois, indispensavel é a justificação desta ausencia em dia e hora designados pelo Sr. escrivão afim de, julgada por sentença de Vossa Excellencia, ser ordenada a expedição do edital de citação, com o prazo que por Vossa Excellencia fôr estipulado, afim de que sejam os mesmos citados, não só para sciencia da penhora feita como também para no devido prazo allegarem embargos á mesma, sob pena de, á revelia dos ditos executados, proseguir a execução seus ultiores termos até final sentença. Nestes termos P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e sete de outubro de mil novecentos e dezesete.—O advogado, *Bernardo Jacintho da Veiga*. (Sellado legalmente.) Despacho: Sim, com o prazo de 60 dias. Rio de Janeiro, 27 de outubro de mil novecentos e dezesete.—*Alfredo Russell*. Em virtude desse meu despacho o escrivão fez passar o presente edital, com o prazo de 60 dias, com o teor do qual chamo, cito e hei por citados Liborio Lucas e sua mulher Leonor Machado Lucas, para dentro do referido prazo vir a este juízo na primeira audiencia assistirem á accusação da penhora feita no prédio á rua Costa Pereira n. 63 e respectivos allegues, por mandado deste juízo, verem-se-lhes assignar o prazo da lei para embargos, sob pena de proseguir na execução até final liquidação, ficando scientes de que as audiencias deste juízo são ás segundas e quintas-feiras, ás 12 1/2 horas, no Forum á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, se passou o presente, com outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1917. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. Rio, 6 de novembro de 1917.—José da Silva Lisboa. (Sellado legalmente.) Conforme o original dou fé. Rio, 6 de novembro de 1917.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Nilo Pires Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive se processam os autos de acção executiva em que é autor

Afonso de Castro e Silva e réo Nilo Pires Ferreira, nos quaes foi justificada a ausencia do réo em lugar incerto e não sabido, e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cita-se o réo Nilo Pires Ferreira, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo do presente edital, pagar incontinentemente a Afonso de Castro Silva, a quantia de cinco contos e quatrocentos mil réis, proveniente de duas notas promissórias, vencidas e não pagas, sob pena de, não effectuando incontinentemente o referido pagamento, se proceder á penhora em tantos bens de sua propriedade, quantos cheguem e bastem para garantia do pagamento da alludida importancia, juros e custas, ficando desde logo citado para sciencia da penhora e deposito e para na primeira audiencia que se seguir á mesma penhora ver-se-lhe assignar o prazo para embargos, e para os demais termos do processo até final, sob pena de revelia. Sciencia de que as audiencias deste juízo teem lugar ás segundas e quintas feiras, ás doze horas o meio, no Forum, á rua Menezes Vieira, numero cento e cincoenta e dous. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*.—Está conforme.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Nilo Pires Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faço saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive se processam os autos de acção executiva em que é autor Luiz Grün Vargas e réo Nilo Pires Ferreira, nos quaes foi justificada a ausencia do réo em lugar incerto e não sabido, e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual cita-se o réo Nilo Pires Ferreira, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo do presente edital, pagar incontinentemente a Luiz Grün Vargas a quantia de seis contos de réis, proveniente de duas notas promissórias vencidas e não pagas, sob pena de, não effectuando incontinentemente o referido pagamento, se proceder á penhora em tantos bens de sua propriedade, quantos cheguem e bastem para garantia do pagamento da alludida importancia, juros e custas, ficando desde logo citado para sciencia da penhora e deposito e para, na primeira, audiencia que se seguir á mesma penhora ver-se-lhe assignar o prazo para embargos, e para os demais termos do processo até final, sob pena de revelia. Sciencia de que as audiencias deste juízo teem lugar ás segundas e quintas feiras, ás doze e meia horas, no Forum, á rua Menezes Vieira, numero cento e cincoenta e dous. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Serafim Gonçalves Nogueira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Serafim Gonçalves Nogueira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível, em substituição do Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 2ª Vara Cível:

Faço saber aos que o presente edital virem, bem como por parte do ex-syndico da fallencia Ottomar Moller, G. Afonso & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, com o prazo de 10 dias, aos interessados, para dentro desse prazo apresentarem as impugnações que tiverem sobre as contas apresentadas, de conformidade com a lei n. 2.024, de 1908. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de novembro de 1917.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario, movido por Franz J. Wilberg contra o espolio do fallecido Carlos de Araujo e Silva, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito do 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Franz J. Wilberg, e executado o espolio do fallecido Carlos de Araujo e Silva, nos quaes pelo exequente lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes do segunda praça, visto não ter havido licitante para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias o abatimento legal de 10 %, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação em segunda praça deste juízo, no dia vinte sete do corrente, mez de novembro, ás doze horas, após a audiencia do estilo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto do executivo hypothecario em que é exequente

te Fraz J. Wilberg e executa o espólio do finado Carlos de Araujo e Silva, nos termos o forma abaixo: Predio assobrado sito á rua S. Clemente numero duzentos e noventa e oito (298) em Botafogo, freguezia da Lagôa, edificado no alinhamento com terreno de ambos os lados, dividido da rua por baldrame de pedra e cal com copos de cantaria, dous portões e gradil de ferro, tendo na fachada sete mezzaninos no porão que é habitavel, quatro janellas de portoril e tres de saccada com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e patamar ladrilhado abrigado por alpendre, consistindo as divisões em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias de accôrdo com as posturas em vigor. O predio mede de frente dezasete metros e setenta centimetros por trinta e um metros de extensão, formando nos fundos dous puxados. O terreno por tercente ao predio mede na linha da rua inclusive a área edificada trinta e seis metros e trinta e cinco centimetros e do fundos cento e sessenta metros na parte plana seguindo dahi em diante em morro acima até ás vertentes a confrontar com quem de direito. Independentemente do predio p no mesmo terreno ha uma garaga construida de pedra, cal e tijolos com madeira de lei o do paiz com um pavimento superior para moradia de empregados. A construcção do predio é antiga, porém solida, de pedra, cal e tijollos de madeiras de lei, em perfeito estado de conservação. Ao predio descripto com as bemfeitorias apontadas, tendo em vista ter o immovel recebido algumas obras de embelezamento e limpeza geral, com a área do terreno apontada damos o valor de cento e trinta contos de réis (130:00 \$900). Rio de Janeiro, vinte sete de setembro de mil novecentos e dezasete. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. — Tito Dias de Moraes. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a segunda praça, que será feita a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de cento e dezasete contos de réis (117:000\$), por quanto vão a esta segunda praça em virtude do abatimento legal de dez por cento, mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se esto e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezasete de novembro de mil novecentos e dezasete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Nogueira da Costa na execução que lhe move Guilherme Candido Pinheiro Filho, na forma seguinte:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de execução em que é exequente Guilherme Candido Pinheiro Filho e executado Antonio Nogueira da Costa, nos quaes pelo exequente lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de terceira praça, visto não ter havido licitantes para a segunda. Em virtude do que se assou o presente edital, com o prazo de oito

dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia sete (*) de dezembro do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados na referida execução, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo sito á rua Luiz Carneiro numero setenta (70), estação do Engenho de Dentro, edificado em centro do terreno dividido da linha da rua por baldramos e pilastras de tijolo com gradil de ripas e portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de portoril e porta ao centro, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas de calha, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, e dependencias cimentadas, tendo no quintal um compartimento com W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e oitenta e cinco centimetros por onze metros de fundos, puxado com quatro metros e sessenta centimetros de comprimento por dous metros e sessenta centimetros de largura, medindo o terreno onze metros de frente por sessenta e seis metros de fundos aproximadamente, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem do direito, estan lo dividido parte com tel. de arame, parte com zinco ondulado e pelos fundos com cercas vivas. A construcção é antiga de frontal do tijolo carecendo de reparos e pinturas geral. Avaliado o predio com o terreno respectivo em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), que com o abatimento legal de vinte por cento ficou reduzido a tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$), por quanto vai a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça com o abatimento legal de vinte por cento, serão os bens vendidos em leilão a quem mais offerecer. E quem quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se esto e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e dezasete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

No Juizo da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foram affixados pelo respectivo escrivão os editaes dos proclamas de casamento dos contrahentes Vicente Lopes Pereira e D. Rachel Valente, João de Andrade e Silva e D. Rosa Gomes Barbosa, Vicente Douza e D. Francolina da Silva Maia, Gabriel Paiva de Sampaio e D. Olga Coelho Lage.

Quem souber de algum impedimento accuse-o. Rio, 26 de novembro de 1917. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

Perante o official do registro civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria Cível, habilitam-se a casar: Ignacio Bonzada Esteves com Laura Jesus de Souza; Ludgero Eugenio da Silveira Filho com Lydia Hantz; Gastão Pereira Duarte com Gracinda Ferreira da Costa; Baptista da Costa Bastos com Isabel da Silva Moreira; José Marinho

Marques Dias com Rosa Amelia Forreira; Luiz Pedro dos Santos Junior com Haydée Vieira Ramos; Fenelon da Costa Batinga com Almeida Carolina de Souza; Dr. Gastão Renato da Costa Ramos Sharp com Maria Sivandira, Pastor; Adalberto da Silva Guimarães, com Maria Regal de Almeida Campos; A libal Esperidião da Silveira com Jocelyna Esteves Valladares. Rio, 26 de novembro de 1917. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do ministerio publico em que é réo Julio Cassiano Guerra, como incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a, no prazo de 10 dias, comparecer neste juizo, afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás tres horas, no predio da rua Sigma n. 115, Caes do Porto. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. Eu, Luiz Marccondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

Supremo Tribunal Militar

61ª sessão judiciaria, em 21 de novembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL TEIXEIRA JUNIOR

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros: almirante Julio de Noronha, marcheas Olympio Fonseca, Vespasiano do Albuquerque e Julio de Almeida. Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Noiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, o secretario declarou não haver expediente; seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 237 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Ribeiro dos Santos, soldado do 20º batalhão do 7º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Condenado a seis mezos de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, do Código Penal Militar. O Tribunal negou em parte, provimento a appellação, por confirmar tão sómente quanto a pena, a sentença recorrida.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 238 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Luiz Carlos Belém dos Reis, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Annullado o processo pelo conselho de guerra. — O Tribunal deu provimento a appellação para mandar que o dito conselho prosiga nos termos regulares do processo, na forma do accordam de 19 de outubro proximo finio.

Estado do Matto Grosso — Appellação n. 267 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Felinto Pereira Gomes, soldado do 13º regimento de infantaria, accusado de tenta-

tiva de homicídio. Annullado o processo pelo Conselho de guerra. — O Tribunal deu provimento á appellação para á annullar o mesmo processo, sómente do interrogatorio do réo em diante e ordenou outras diligencias.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente
Neiva.

Capital Federal — Appellação n. 283—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Faustino da Silva, fogista extranumerário, accusado de desacato: — Absolvido. Foito minucioso relatório e dados os esclarecimentos solicitados, o Tribunal deu provimento á: appellação, pará, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a sete e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo medio do art. 97 do Código Penal Militar.

Estado de Pernambuco — Appellação n. 278
— Appellação, o conselho de guerra; apellado, Amaro Ferreira Quintanilha, soldado do 40º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Condeninado a seis mezes de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada absolver, o réo da accusação intentada.

Enferrou-se a sessão ás 15 horas.—O secretario, tenente-coronel, *Abeylard de Queiroz*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica assignou hontem os decretos do exoneração, a pedido, do Sr. Dr. José Rufino Beserra Cavalcanti do cargo do ministro e secretario de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e de nomeação para o mesmo cargo do Sr. Dr. João Gonçalves Pereira Lima.

— Estiveram hontem á tarde no Palacio do Governo os Srs. conselheiro Candido de Oliveira e Drs. Fróes da Cruz, Didimo da Veiga, Lacerda de Almeida e Fréderigo Borges, sendo recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, a quem fizeram entrega de uma moção de solidariedade e applausos da congregação da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro pela attitude do Governo deante dos graves problemas internacionaes.

— No Palácio do Governo conferenciaram ontem à tarde com o Chefe do Estado os Srs. Dr. Nilo Peçanha, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Amarô Cavalcanti, prefeito do Distrito Federal.

— Estevo no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Carlos Seidl, director geral de Saude Publica, quo foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações quo lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, o Sr. Presidente da República recebeu hontem no Palacio do Governo os Srs. senadores Rivadavia Corrêa, Pires Ferreira, Abdias Neves, Ribeiro Gonçalves, Leopoldo de Bulhões, Lopes Gonçalves, José Euzebio, Pereira Lobo, Epitacio Pessoa e Alencar Guimarães e deputados Moreira da Rocha, Ildefonso Albano, Pereira Leite, Frederico Borges, Hosainah de Oliveira, Paulo de Mello, Vicente Piragibe, Domingos Mascarenhas, Horacio Magalhães, Alfredo Ruy, Monteiro de Souza, Gilberto Amado, Christiano Brasil, Octacilio de Camará, Nicanor Nascimento, Valdomiro Magalhães, Dioclecio Borges, Souza e Silva e Justiniano de Serpa.

— Ao Sr. Presidente da Republica enviaram offereços, cartas e cartões de applausos e solidariedade em face do momento internacional, os Srs. Dr. José Falci, juiz municipal de Prados, no Estado de Minas Geraes; o directorio do Partido Republicano Municipal da cidade de Cabo Verde, em Minas Geraes, pelo seu presidente, coronel Antonio Magalhães; Dr. Antonio Luiz Drummond da Costa, de Manão; Cicero Ouriques do Vasconcellos, da villa de Soledade, Parahyba do Norte; José Florindo Coelho, de Guaratinguetá, S. Paulo; foro da cidade de Santa Rita de Cassia, comarca de Passos, Estado de Minas Geraes, em audiencia do juiz municipal Dr. Francisco de Barros, por proposta do respectivo tabellião capitão Henrique Julio Vianna; Camara Municipal da cidade de Cabo Verde, por uma mocção apresentada pelo vereador major Thomaz Fernandes e approvada em sessão extraordinaria de 17 do corrente, e do Sr. coronel Francisco Mendes de Rezende, presidente da Camara Municipal da villa Rezende Costa, em nome do povo da mesma localidade.

Telegrammas e officios recebidos pelo Sr.
Presidente da Republica:

Curityba, 23.— O Instituto da Ordem dos Advogados do Paraná votou a seguinte moção: «O Instituto da Ordem dos Advogados do Paraná applaudindo a nobre attitude dos altos Poderes da Republica ao declarar o paiz em estado de guerra com a Allemañha, congratula-se com a Nação pela maneira altiva com que se levantou em defesa da propria soberania e dos principios juridicos que sempre defendeu, assegurando que cada um dos membros do Instituto deporá a penna que é a arma de suas lides pacificas, para tomar a cárbina na lucta pela patria e pelo direitos». — Dr. Pamphilo d'Assumpção, presidente.

Belém, 24.—Tenho a honra de levar conhecimento V. Ex. moção infra approvada unanimemente: «A Congregação da Faculdade Livre de Direito do Pará, inteirada dos justos e ponderosos motivos que determinaram a patriótica attitude do Governo brasileiro declarando guerra á Allemanha em perfeita identidade de vistas com o Congresso Nacional, apresenta ao Exmº Sr. Presidente da Republica a affirmação de sua calorosa e incondicional solidariedade, fazendo votos para que o grande arbitrio do destino das nações ampare os esforços e sacrificios do Brasil e dos brasileiros, na pugna ingente a que são arrastados em defesa da honra nacional, do direito e justiça universaes». —E. Chaves, director.

Pelotas, 23 — Reassumindo governo Bis-
pado felicitó V. Ex. sábia e ponderada di-
recção vida nacional, effectivando toda di-
cção criteriosa circular emittente cardeal
Arcevédo, hypotheco inteira solidariedade
clero e fiéis catholicos ás medidas patrióticas
Governo. Saudações respeitosa. — Francisco,
bispo de Pelotas.

Bom Jardim (Estado do Rio), 23 — Camara approvou hontem presentes oito vereadores, mocão seguinte: «A Camara Municipal do Bom Jardim reunida em sessão, puziça a depois do estado de guerra com imperio allemão, hypotheca aos Exmos. Srs. Presidente da Republica e do Estado a sua solidariedade na defesa da soberania nacional.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Bom Jardim, 24 de novembro de 1917. — Antonio José Maia Monnerat. — Antônio da Silva Dias. — Maximiano Alves do Mello. — José Eugênio Lethal. — Argemiro Antonio Mesquita. — Gastão da Câmara Barreto. — João José Eduardo Enrick, presidente câmara.

Ribeirão Preto, 25 — As sociedades Centro Operários Benedicto e José do Patrocínio constituídas por homens de côr reuniram-se hoje em sessão extraordinária e resolveram apresentar a V. Ex. as suas mais sinceras felicitações pela nobre attitudão a que levou o Brasil deante da estúpida aggressão do governo allemão. Embora victimas do enorme injustiça no passado e que não está ainda de todo reparada, os homens de côr estremecem a sua grande Patria, para cuja prosperidade concorrerão sempre com seu trabalho e estão promptos para defendê-la em qualquer emergência da guerra actual, acudindo com animo forte ao primeiro chamado do pátrio governo de V. Ex. Respeitosas saudações. — Bacharel João Luiz de Campos. — Benedicto Coelho Guimarães. — Rosino Antunes Leite.

Maranhão, 24 — Lojas maçônicas o este
oriente, representados pelos seus veneráveis
abaixo assignados, declaram adherir com en-
thusiasmo á nobre attitudo do Governo pro-
clamando estado de guerra contra a Alle-
manha e protestam franca solidariedade a
V. Ex. na defesa do interesse da Patria. —
Francisco Coelho de Aguiar, veneravel Loja
Maçonica Maranhense. — Adolpho Salles, ve-
neravel Beccoman. — Emilio Tinoco, venera-
vel Rio Branco Quarta. — Antonio José Fer-
reira, veneravel Dezesete de Outubro!

Rio Bonito, 25—Por iniciativa Camara Municipal ficou hoje fundado tiro municipio com a presenca do presidente do Estado, presidente Liga Defesa Nacional do Estado Dr. Teixeira Leite e mais pessoas gradas.—Alfredo Almeida Monteiro, presidente da Camara.

Serro (Minas), 25—Em grandiosa reunião acabam ser fundados aqui linha tiro e secção Cruz Vermelha.— Comissão,

Victoria, 25.—A Associação Commercial de Victoria agradece a V. Ex. a promulgação do decreto considerando-a de utilidade publica e aproveita a oportunidade para afirmar a sua perfeita solidariedade com as medidas tomadas pelo patriótico Governo de V. Ex., em face da revoltante aggressão da Alemanha. Cordiaes saudações. — Antonio Pinto Araujo, presidente.

Maroim (Sergipe), 22.—Tiro Coronel Ivo Prado sessão hoje approvou unanimemente moção apoio incondicional vossa acção defesa honra Pátria amada.—Saudações, Gencalo Prado.—Aristoteles Queiroz.—Aureliano Luiz Bettamio.—Oscás Maynart Lemos.—Raymundo Nello.

Jahú, 23.—A Cruz Branca Jahuense em reunião deliberou congratular-se Governos Estado e Republica pela decisão enérgica e patriótica assumida deante actos vandálicos Allemãha proclamando estado de guerra com aquellô paiz resolvendo governo os seus serviços para serem aproveitados como V. Ex. melhor designar.

Confederação Brasileira de Desportos—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917.—Exmo. Sr. Presidente da Republica.—Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Confederação Brasileira de Desportos, interpreta dos sentimentos da mocidade que em todo o territorio nacional procura, no cultivo dos desportos, o desenvolvimento physico para melhor servir a Patria, resolveu, nesta hora de tremendas responsabilidades para todos os brasileiros, felicitar o Governo da Republica pela virilidade com que se porta na interpretação das aspirações do povo brasileiro perante o estado de guerra provocado pela Alemanha, e pôr, ao mesmo tempo, a disposição dos poderes constituídos todos os

seus esforços que possam ser aproveitados na defesa nacional.

Comunico, outrossim, a V. Ex., que esta Confederação, de accordo com a orientação patriótica do Congresso e do Governo, já se dirigiu a todas as ligas e federações confederadas, indicando-lhes que é de seu dever ligar todas as sociedades allemãs, como suppondo das regalias de socios dos clubs Aliados todos os subditos allemães. Respeitosas saudações.—*Arquivista de Almeida Rejo*, presidente em exercicio.

Secretaria de Tiro de Santa Thereza, 17 de novembro de 1917.—Exmo. Sr.—Tenho a honra e a satisfação de comunicar a V. Ex. que attendendo aos desejos do Exmo. Sr. presidente do Estado, e ao apello dirigido aos governos dos Estados pelo Chefe da Nação no dia 15 do corrente mez, foi fundada nesta villa uma linha de tiro, na qual já se inseriram 62 associados, ficando sua directoria organizada dos seguintes: cidadãos Carlos Justino de Mattos, presidente; João Francisco Siqueira, vice-presidente; Aristocles Podrinha do Carvalho, director; Christino Raphael do Carvalho, secretario; Francisco José Thimmes, procurador; Pedro Gasparini, thesoureiro; Ovidio Gonçalves Coutinho, José Eugenio Vervoet, João Baptista Avancini, Altonillo Machado, Dr. Walfredo de Mello Mattos, vogaes; Altonillo Machado, José Eugenio Vervoet e Dr. Walfredo de Mello Mattos para a commissão de contas.

Valho-me do ensaio para apresentar a V. Ex. os protostos de elevado apreço e distincta consideração.—Saudações.—O presidente, *Carlos Justino de Mattos*.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, assignado pelo director, funcionarios e demais empregados da Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, a seguinte moção com 252 assignaturas:

«Imprensa Official do Estado de Minas Geraes—Bello Horizonte, 22 de novembro de 1917—Exmo. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil—Nesta hora de incertezas, de profundas apprehensões e de sérias responsabilidades, em que a Patria queirida, na defesa de seus mais sagrados direitos de nação livre, foi arrastada a aceitar a guerra com o imperio allemão, nós, abaixo assignados, director, funcionarios e demais empregados da Imprensa Official, no cumprimento de nossos deveres de brasileiros e patriotas, possuidos do mais puro civismo, vimos hypothecar a V. Ex. o nosso absoluto, apoio em todos os actos que se prendam á defesa do Brasil contra o prepotente inimigo da civilização.

Assim procedendo temos a certeza de nos mostrarmos á altura das nossas tradições e gloriosas antepassados, que em todos os tempos preferiram sempre a morte á deshonra.—(Assignados) João Carvalhaes de Paiva, director e mais 151 assignaturas.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte officio, por motivo da nomeação do Dr. Pereira Lima para o cargo de ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

«Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917—Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz, M. D. Presidente da Republica—As directoras dos orgaos representativos das classes productoras expressam o grato dever de congratular-se respectuosamente com V. Ex. e com a Nação, pela acertadissima escolha do eminente patriota Dr. Pereira Lima, para o alto cargo de

ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O comparecimento, a industria e a lavoura rejuvilam com esse acto do sabio e patriótico Governo de V. Ex., pois elle evidencia, mais uma vez, a sinceridade com que V. Ex. tudo tem feito para prestigiar, na sua fecunda administração, as classes que mais trabalham pelo engrandecimento economico do Brasil. Respeitosas saudações.—Pela Sociedade Nacional de Agricultura, Miguel Calmon du Pim e Almeida; pelo Centro Industrial, G. Osorio de Almeida; pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, Francisco Eugenio Leal; pela Federação das Associações Commercias do Brasil, Francisco Eugenio Leal; pela Camara do Commercio Internacional do Brasil, J. M. Sampaio Corrêa; pelo Centro do Commercio de Café, Bernardo de Oliveira Barbosa; pelo Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, Domingos da Silva Pinho; pelo Centro de Cereaes, Luiz Baptista Lopez.»

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Diniz.
Official de dia á Brigada, 2º tenente Ashton.

Auxiliar do official do dia á Brigada, sargento Eustaquio.

Medico de dia, Dr. Galvão Bueno.

Interno, 2º tenente honorario Bittencourt.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio do Castro.

Promplições:

No quartel-general, 2º tenente Carvalho;

No regimento de cavallaria, 1º tenente Faustino.

Rondas:

No Andarahy, 1º tenente Hilario;

Na Saudé, 2º tenente Martins.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Mello Moraes;

Na Casa da Moeda, 2º tenente Quirino;

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Paiva.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Jayme;

No 2º batalhão, 2º tenente Coimbra;

No 3º batalhão, 1º tenente Servulo;

No 4º batalhão, 2º tenente Diniz;

No regimento de cavallaria, capitão Carneiro;

No quartel do Andarahy, 2º tenente Saint-Claire;

No quartel da Saudé, 2º tenente Cymbrom.

Uniforme, 4º.

O resultado dos exames de promoção e finaes do solfejo, realizados no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Dia 23

Solfejo — 1ª serie—Aprovados: com distincção, grão 10, Alina da Costa, Beatriz Pires Brandão e Heloisa da Costa Amaral; plenamente: grão nove, Dinah Moeda do Miranda; grão oito, Alda de Andrade Camara, Alina Lobo Vianna, Amelia Ferreira Carneiro, Firmiana Maria Peixoto Guimarães, Jenny Holl, Luiz de Moura, Germano de Castro e Lydia Eugenia da Silva; grão sete, Aryna Fragozo, Elisa Bahia, Gilda Faria Spinola Pinto, Helena Botelho de Macedo Costa, Isaura Vieira, Judith Vieitas; grão seis, Bettina Pimentel, Dulce Olivier, Gracioma Pimentel, Juracy do Castro e Magdalena Tavares da Silva; simplesmente, grão cinco, Aranda Gonçalves da Rocha, Eugenia Bernarduzzi; grão quatro, Adeline Siqueira Fernandes, Alice de Sá Fri-

re Paes; grão tres, Cacilda Cortez Montenegro.

Inhabilitados, quatro; não compareceram tres.

Solfejo — 3ª serie — Aprovados: com distincção, grão 10, Irene Nunes da Rosa, Maria Lavigne, Nadyr Leite, Esther Leite, Eulina de Carvalho e Graziella da Lima Torres; plenamente, grão 9, Idalina Pinheiro, Isaura do Carvalho Machado, Diva da Luz Ferreira, Elvira Lopez e Hilda Noronha; grão 8, Isaura Marques de Azevedo, Nicanor Ximenes, Abuldo Capelletti, Carmen Carroso de Andrade e Ida Diva Freire Gameiro; grão 7, Antonietta Stamilo; grão 6, Julieta de Amorim, Margareta Esberard Ruffier, Marina Braga, Nahyr Jeolás, Neméa Aretina Gonçalves de Freitas, Alzira Baptista Castellões, Carolina Cardinali, Elina Stamilo, Ermelinda Marcolina do Campos; simplesmente, grão 5, Nancy Corrêa Vasques, Alberto Quarisch, Anna Maria Paranhos, Diva Pires Ferrão, Gilda Junqueira Ferreira da Silva; grão 4, Laura do Aquino Gordilho, Maria de Nazareth Armand, Naie Pinto da Cerqueira.

Inhabilitadas, cinco; não compareceu, uma.

Dia 24

Solfejo — 1ª série — Aprovadas: com distincção, grão 10, Otília Pinto Ferraz, Olga da Fonseca Doria e Valina Eudoria Ribeiro da Rocha; plenamente, grão nove, Maria Augusta Joppert, Theonila Cavalcanti e Zorila Simões Lobato; grão oito, Marietta Cardoso Ramos e Yole Ronchini; grão sete, Maria Botelho de Macedo Costa, Maria Luiza Perdigão, Marina de Mendonça Fernandes, Ila Noya; grão seis, Maria do Carmo Lyra Accioly, Maria Irene Vera Cruz Villalba, Merce los Gordin, Noemia Mantanus Coelho; simplesmente, grão cinco, Maria Antonietta Gomes Netto, Maria Celeste Bittencourt Leal, Maria de Lourdes do Andrade Braga, Maria Luiza do Carmo, Nair Corrêa de Sá e Benevides; grão quatro, Maria Angelica Zúñith, Maria Eugenia Lyra da Silva, Maria Thereza de Miranda Cereai; grão tres, Maria Amelia Cunha Vieira, Maria Edith do Faria Pinto, Maria Josephina Vera Cruz Villalba; grão dois, Hilda Watson de Andrade.

Inhabilitadas oito; não compareceu uma.

Solfejo — 2ª série — Aprovados: com distincção, grão 10, Odette Teixeira da Rocha, Olympa Mattos Caminha, Raymundo Loyola do Rago, Semiramis de Athayde, Alcina Pereira do Castro Lima; plenamente, grão 9, Alice Polonia e Beatriz Babo; grão 8, Carmen Accioly Antunes, Perpétua Maria Machado, Zilda Afonso da Silva, Alice Campos de Mello; grão 7, Bernardo de Souza Braga; grão 6, Nair Santos, Oletto Ferreira Mello, Otília Guimarães, Pery Oscar Machado, Alba de Barros, Vasconcellos; simplesmente, grão 5, Carmen Talaveira da Silva, Nair Soares Leitão, Prescilia Bello de Araujo, Tertuliano Figueira do Lima, Zoé Santos; grão 4, Carmolita Jansen, Adriana Teixeira de Carvalho; grão 3, Arzelinda Alves da Costa. Não compareceram, dois.

Solfejo — 3ª série — Aproveitos: com distincção, grão 10, Adelina Lopes de Sá, Alcida Gomes Short, Améris Flores, Antonia de Freitas Brito; plenamente, grão 9, Olinda Pinto da Motta, Zelia do Almeida; grão 8, Ruth do Carvalho Palmer, Amanda Duprat Ribeiro; grão 7, Otília Pereira Jorge, Aida Desouzart Vianna, Angelina Borgonovo; grão 6, Walkyria de Mattos Sampaio, Adelia Soares de Oliveira, Amelia Carolina Paes; simplesmente, grão 5, Angelica Rezende; grão 4, Oletta Lima. Inhabilitados, quatro.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de novembro de 1917.

Zona norte: — O estado do tempo é incerto na região bahiana e no Ceará; nos demais pontos continúa bom. Em Ondina e Ilhéos choveu hontem pm., tendo-se registrado ainda pequena precipitação em Goyana. Zona centro: — Com raras excepções, o tempo apresenta-se incerto em Minas, continuando bom em a maior parte do Estado do Rio e no Districto Federal. Chuvas fracas, acompanhadas de trovoadas, foram observadas hontem na região central de Minas, tendo-se verificado ainda chuvas passageiras em algumas localidades do Estado do Rio. A pressão desce ligeiramente nas vinte e quatro horas. Zona sul: Exceptuando-se o Estado de Santa Catharina, onde o tempo é incerto, reina bom tempo em toda a zona, não se tendo registrado nenhuma precipitação de hontem para hoje. A pressão e a temperatura pouco variaram. A maior temperatura de hontem, 36.0, em Pão de Assucar; a menor, 5.0, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo — bom á tarde e á noite; durante o dia, bom, porém, não firme. Temperatura em ascensão mais accentuada. Ventos normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de novembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hrs	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)	758.0	30.2	2.2	SE	5	5	I	B. (c. v. b. m.)	33.0	23.0	
Fortaleza	60.1	28.0	0.0	E	3	8	I	I.	34.0	25.0	
Quixeramobim											
Natal (X)	59.5	28.0	-1.0	SE	3	5	—	—	30.0	24.0	
Parahyba	59.4	30.0	-1.0	N	2	2	Tranquillo.	B. (c. manhã).	32.0	26.0	
Recife	61.4	27.0	-1.0	SE	4	2	—	—	36.0	21.0	
Pão de Assucar	60.7	27.5	0.4	E	6	4	—	B. (i. de man.)	28.2	22.8	N. r. pm.
Aracajú	59.6	23.0	1.0	S	3	10	Vagas.	I. (c. de man.)	25.0	21.0	I. am. pm.
Bahia	59.1	20.0	0.0	NW	1	10	—	I. ch. (i. ch. m.)	23.0	17.0	C. pm. ch. am.
Caetité	—	—	—	Calma	0	9	—	I.	31.0	15.0	I. r. pm.
Januaria	59.9	22.0	2.0	NE	3	2	—	B. (b. de man.)	25.0	17.0	R. pm.
Bello Horizonte	60.6	22.0	1.5	NE	1	10	—	I. (o. n. de m.)	24.0	16.5	R. pm.
Theophilo Ottoni											N. i. pm.
Uberaba (X)	61.1	18.0	0.0	Calma	0	1	—	B. (b. de man.)	25.0	10.0	
Caxambu											
Goyaz (X)											
Santa Luzia (X)											
Cuyabá (X)											
Corumbá (X)											
Victoria	61.3	23.0	-3.0	SW	1	7	Poqs. vagas.	I.	26.0	18.0	Ch. pm.
Capital Federal	61.7	20.8	-0.2	ENE	1	2	Tranquillo.	B.	22.3	17.5	
Campos	63.1	21.0	-1.0	SW	2	10	—	I. (ch. manhã).	26.0	16.0	10.0
Friburgo	60.2	20.0	3.0	Calma	0	5	—	I.	21.0	11.0	Ch. pm.
Petropolis	60.5	19.0	0.0	NE	1	2	—	B. (o. de man.)	—	10.5	Ch. pm.
Rezende	61.3	20.0	0.0	Calma	0	8	—	I. (b. de man.)	25.0	13.0	
Cabo Frio	61.6	22.0	1.0	NE	1	2	Chão.	B.	25.0	16.0	
Theresopolis	61.4	16.0	-1.0	S	2	1	—	I.	17.0	8.0	1.6 N. c. pm.
S. Paulo	61.6	17.0	-1.5	NE	3	0	—	B. (b. de man.)	23.5	10.5	8.5
Santos	62.0	24.0	3.0	S	2	2	Vagas.	B. (b. de man.)	26.0	16.5	
Paranaguá	62.5	20.0	-1.0	Calma	0	—	—	Ch. (i. ch. de m.)	23.0	13.0	1. am. pm.
Curitiba (X)											
Florianopolis	63.2	19.0	0.0	S	3	7	—	I.	22.0	16.0	
Lages	—	8.0	1.0	SW	2	10	—	I.	24.0	5.0	
Porto Alegre	63.0	21.0	0.0	SE	2	2	—	B. (b. de man.)	23.5	12.5	9.8 I. am.
Uruguayana	61.7	24.0	2.0	E	2	0	—	B. (b. de man.)	33.0	16.5	N. am. pm.
Montevideo	63.7	21.0	—	NW	2	2	—	—	21.0	15.0	
Buenos Aires (X)											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, novoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenno; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 25 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	26.0	15.2	Itapira			
Engenho do Dentro	0.0	25.5	14.7	Flamengo			
Penha	0.0	25.0	15.5	Pão de Assucar (Alto)			
Porto Florestal (Estação Iochada)				Copaçabana (Porte)			
Lagoa Rodrigo do Freitas	0.0	22.6	15.4	S. Jânuario	0.0	25.3	15.8
Jacarapaguá				Morro da Urca			
				Casagrua (H. N. S. das Dores)	0.0	23.4	15.2

Nota — (X) — Não veio telegrama.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de novembro de 1917.

Zona norte — No littoral da Bahia choveu hontem, continuando o estado do tempo bastante incerto. Zona centro — Com raras excepções o tempo apresenta-se bom em todas as regiões da zona; foram observadas de hontem para hoje pequenas precipitações em Januaria, Pirapora, S. J. Evangelista, O. Preto, Cuyabá e Victoria: a pressão pouco variou notando-se pequena elevação da temperatura nas ultimas 24 horas. Zona sul — Nos Estados do Paraná e S. Catharina o tempo continúa incerto; em S. Paulo e R. Grande elle mantem-se claro e bom; choveu hontem a. m., em Torres, a temperatura conservou-se estavel, pouco variando a pressão. A maior temperatura de hontem, 28°0 em Pão de Assucar; a menor, 4°0 em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal. Tempo bom, porém, não firme. Temperatura em ascensão. Ventos normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de novembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaloza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal	57.9	28.0	0.0	E	5	9	Vagas.	V. i. (ch. de m.)	29.0	23.0	—	I. am.
Parahyba	59.5	28.0	0.0	SE	4	5	—	G. de manhã.	30.0	22.0	—	
Recife	59.4	30.0	0.0	E	2	8	Tranquillo.	—	31.0	24.0	—	
Pão de Assucar.....	60.3	29.0	2.0	SE	3	5	—	B.	38.0	22.0	—	V. pm.
Aracajú.....	61.0	27.2	-0.3	E	6	8	—	V. i.	28.7	22.5	—	
Bahia.....	59.4	22.0	-1.0	NW	1	10	Vagas.	I. (ch. de mah.)	25.0	22.0	22.0	C. am. pm.
Caetité.....	58.5	22.0	2.0	SE	4	10	—	Ch. de manhã.	25.0	18.0	11.2	C. am. pm.
Januaria.....	57.8	26.0	—	Calma	0	3	—	B.	30.0	17.0	3.1	C. t. pm.
Bello Horizonte(X)....												
Theophilo Ottoni.....	61.1	22.5	0.5	Calma	0	9	—	I. (n. de mah.)	25.0	19.0	—	R. n. pm.
Uberaba.....	58.0	23.0	1.0	NE	4	4	—	B.	30.0	11.0	—	
Caxambú.....	60.5	20.0	2.0	NE	2	9	—	B.	26.0	10.0	—	
Goyaz.....	58.7	26.0	1.0	Calma	0	3	—	B.	33.0	18.0	—	
Santa Luzia.....	56.7	23.0	0.0	E	3	2	—	B.	30.0	11.0	—	
Cuyabá.....	55.2	23.5	-1.7	W	2	10	—	C. de manhã	32.5	24.5	15.3	C. pm.
Corumbá.....	56.4	25.1	-2.1	NW	3	3	—	B.	34.0	20.0	—	N. am. pm.
Victoria.....	62.8	26.0	3.0	Calma	0	4	Tranquillo.	B.	25.5	19.0	7.4	C. pm.
Capital Federal.....	62.0	22.7	1.9	Calma	0	5	Pqs. vagas.	B.	23.4	18.3	—	
Campos.....	62.6	21.0	3.0	NNE	2	5	—	B. (o. de man.)	25.0	17.0	—	
Friburgo.....	61.5	19.0	-1.0	Calma	0	8	—	I.	23.0	13.0	—	
Petropolis.....	60.7	20.0	1.0	NNE	2	6	—	I. (o. de man.)	22.0	12.0	—	
Rezendo.....	61.3	20.0	0.0	E	1	1	—	B.	23.0	15.0	—	
Cabo Frio.....	62.1	21.0	2.0	NNE	2	2	—	B. n.	26.0	17.0	—	
Therapopolis.....	60.6	19.0	3.0	N	3	5	—	B.	20.0	11.0	—	
S. Paulo.....	63.0	13.5	-3.3	NE	2	10	—	I.	25.5	8.5	—	
Santos.....	62.0	23.0	-1.0	S	2	0	Vagas.	B.	27.0	14.0	—	
Paranaguá.....	62.5	23.0	3.0	Calma	0	7	Pqs. vagas.	I. (ch. manhã).	22.0	14.0	—	Ch. am.
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	63.8	19.0	0.0	N	3	8	Espelhado.	I.	22.0	16.0	—	
Lagos.....	—	8.0	0.0	SW	1	10	—	I.	25.0	4.0	—	
Porto Alogro.....	61.5	21.0	0.0	SE	1	0	—	B.	25.8	12.1	—	
Uruguayana.....	60.5	25.0	1.0	NE	3	0	—	B.	31.0	16.0	—	
Montevideo.....	62.2	21.0	0.0	N	3	2	—	B.	23.0	16.0	—	
Buenos Ayres (X)....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, n-nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do 0 calma a 12 lufos. A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 26 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 25 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	26.0	13.8	Itapirú	0.0	24.7	13.3
Engenho de Dentro	0.0	26.0	15.0	Flamengo	0.0	25.2	16.6
Penha	0.0	25.2	16.6	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (estação fechada)				Capacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	22.4	17.0	S. Januario	0.0	23.4	16.1
Jacarépaga				Morro da Urca	0.0	22.0	16.8
				Cascatilha (H. N. das Dore)	0.0	23.8	15.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

No Collegio Militar realizam-se hoje, terça-feira, 27, os seguintes exames:

1º série — Escriptos de sciencias physicas e naturaes.

4º anno — Escriptos de chorographia.

1º anno — Francez (oral), alumnos ns. 179, 182, 188, 191, 211, 213, 220, 223, 227, 233, 234, 236, 246, 289, 290 e 296.

1º anno — Inglicz (oral), alumnos ns. 110, 138, 141, 287, 288, 300, 302, 315, 391, 397, 416, 453, 481, 490, 515, 516, 639 e 706.

Os exames oraes começarão às 10 horas e os escriptos às 11 horas.

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias será dado às 8 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos chamados a oral, não entrarão em exame se não estiverem quites.

Foram inhabilitados dez alumnos no exame escripto de francez do 1º anno.

Realizam-se amanhã, 28, quarta-feira, os seguintes exames escriptos:

2ª série — Sciencias.

3º e 4º annos — Latim.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.237; estrangeiros, 597; total, 1.834; entraram: nacionaes, 26; estrangeiros, 12; total, 38; sahiram: nacionaes, 13; estrangeiros, 13; total, 26; falleceram: nacionaes, 3; estrangeiro, 1; total, 4; existem: nacionaes, 1.247; estrangeiros, 595; total, 1.842.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 25, de 303 consultantes, para os quaes se aviaram 312 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

O movimento dos hospitales da Santa Casa da Misericordia e São Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.247; estrangeiros, 595; total, 1.842; entraram: nacionaes, 32; estrangeiros, 12; total, 44; sahiram: nacionaes, 39; estrangeiros, 18; total, 57; falleceram: nacionaes, 12; estrangeiros, 2; total, 14; existem: nacionaes, 1.228; estrangeiros, 587; total, 1.815.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 26, de 2.053 consultantes, para os quaes se aviaram 1.982 receitas.

Fizeram-se 113 extracções de dentes e 416 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 24 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionaes, 43; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 21. Grátis, 10.

Sepultaram-se no dia 25, 40 pessoas, sendo: nacionaes, 37; estrangeiros, 3; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 19; grátis, 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 66ª loteria do plano 315, 263ª extracção do anno de 1917, realizada em 26 de novembro de 1917, em beneficio das instituções mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

2.777.....	100\$000
20.421.....	100\$000
61.299.....	100\$000
69.342.....	1:000\$000
20.915.....	100\$000
26.451.....	100\$000
44.793.....	100\$000
35.599.....	200\$000
46.303.....	200\$000
64.796.....	100\$000
7.466.....	200\$000
67.478.....	200\$000
40.518.....	200\$000
25.808.....	100\$000
55.982.....	200\$000
41.563.....	100\$000
53.855.....	100\$000
59.768.....	200\$000
7.723.....	1:000\$000
8.338.....	200\$000
64.853.....	200\$000
20.270.....	100\$000
68.479.....	100\$000
66.718.....	20:000\$000
17.749.....	200\$000
30.707.....	100\$000
31.046.....	100\$000
21.669.....	100\$000
60.466.....	200\$000
52.056.....	100\$000
16.776.....	200\$000
63.039.....	100\$000
52.030.....	100\$000
14.745.....	100\$000
17.865.....	100\$000
36.230.....	100\$000
706.....	100\$000
55.370.....	100\$000
16.460.....	200\$000
44.742.....	100\$000
40.171.....	100\$000
45.128.....	200\$000
52.618.....	200\$000
11.216.....	100\$000
31.626.....	200\$000
11.979.....	200\$000
40.942.....	2:000\$000
36.326.....	100\$000
59.216.....	100\$000
2.250.....	100\$000
55.617.....	100\$000
62.477.....	100\$000
23.018.....	100\$000
16.475.....	200\$000
28.636.....	100\$000
21.123.....	200\$000
65.389.....	100\$000
34.054.....	1:000\$000
65.160.....	200\$000

Approximações

66.717 e 66.719.....	200\$000
40.941 e 40.943.....	100\$000

Dezenas

66.711 a 66.720.....	40\$000
40.944 a 40.950.....	20\$000

Centenas

66.701 a 66.800.....	8\$000
40.901 a 41.000.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 18 tem 4\$ e os terminados em 8 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 18.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	13 15/64	13 7/64
Sobre Paris.....	\$671	\$678
Sobre Hamburgo.....		
Sobre Italia.....		\$438
Sobre Portugal.....		25328
Sobre Nova York.....		35882
Lib. esterlina em moeda		215700
Sobre Buenos Aires (peso, papel).....		15853
Sobre Hespanha (peseta).....		5930
Sobre Hollanda (florim).....		15770
Apolices geraes mudas.....		820\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		838\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		
provisorias.....		830\$000
Apolices Estradas de Ferro.....		830\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, mudas.....		818\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....		827\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....		838\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		183\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....		187\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		175\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....		170\$000
Apolices Municipaes de Nilheroy, 100\$, 6 %, port.....		81\$500
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....		835\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		885\$000
Banco do Brasil.....		223\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....		11\$000
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....		25\$250
Companhia Estradas de Ferro Fcenas Brasileiras (Rede Sul-Mineira).....		38\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....		40\$300
Companhia Estrada de Ferro Victor a Minas.....		50\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....		428\$000
Companhia Docas de Santos, port.....		439\$000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....		183\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial.....		192\$000

Vendas a prazo

300 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	60\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—A. Simonson, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de novembro de 1917.....	2.672:388\$318
Renda arrecadada em 26 de novembro de 1917.....	135:120\$656
	2.807:509\$000
Em igual periodo de 1916.....	2.111:415\$038

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 26:	
Em ouro.....	53:903\$036
Em papel.....	53:426\$919
Total.....	109:029\$955
Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	3.251:736\$269
Em igual período de 1916...	4.701:918\$397
Diferença a maior em 1916.	1.453:212\$128

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.675

Carlos Laemmle, estabelecido á rua Treze de Maio n. 23, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma borboleta trazendo as azas um disco no qual se acham os dizeres «Butterfly» e «Photo Plays». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fitas e películas cinematographicas, photographias, movimenta-las,apparelhos e accessorios de cinematographia, photographia, cartazes, cartas, papel de carta, annuncios e recames, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 18 minutos do dia 23 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrala sob n. 12.675 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.681

Alfredo Buchdid residente nesta Capital á travessa Carvalho Alvim C 2, apresenta para registro a marca acima collada, que consiste essencialmente em duas figuras egypcias em attitud de marcha e soprando em uma trompa, onde se vê um painel com hieroglyphos. Essa marca que poderá variar em typos, cores e dimensão servirá para distinguir cigarros de sua fabricação. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1917. — Alfredo Buchdid, (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrala sob n. 12.681 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.690

G. Seabra, proprietario da Usina São Gonçalo, fabrica de doces e bebidas, situada á rua Visconde de Itauna ns. 7 e 9, no Porto da Madama, municipio de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, com escriptorio e deposito nesta cidade, á rua da Assembléa n. 21, apre-

senta a marca supra, que consiste nas palavras caracteristicas «Sul Americano». Esta marca poderá variar em typos, cores e dimensões e servirá para distinguir os productos (doces e bebidas) daquella usina. Será usada em rotulo, envoltorios e involucros, bem como gravadas nas mercadorias. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1917. — G. Seabra (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 18 minutos do dia 11 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrala sob n. 12.690 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.691

G. Seabra, proprietario da Usina São Gonçalo, fabrica de doces e bebidas, situada á rua Visconde de Itauna, ns. 7 e 9, no porto da Madama, municipio do S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, com escriptorio e deposito nesta cidade, á rua da Assembléa n. 21, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras caracteristicas «Sul Americana». Esta marca poderá variar em typos, cores, dimensões e servirá para distinguir os productos (doces e bebidas) daquella usina. Será usada em rotulos envoltorios e involucros, bem como gravada nas mercadorias. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1917. — G. Seabra (sob 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 13 horas e 18 minutos do dia 11 de outubro de 1917.

Registrala sob n. 12.691, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.696

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericordia n. 53, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo rectangular com bordaduras douradas tendo na parte superior o monogramma das letras C & B, entre dous ramos entrelaçados; no centro as palavras «Superior aguardente nacional de uvas»; na parte inferior o nome e sede dos peticionarios. Essa marca que poderá variar em typos, cores e dimensão servirá para distinguir uma aguardente especial de sua fabricação. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1917. — Buchdid & Comp. (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrala sob n. 12.696, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.697

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericordia n. 53, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo rectangular com cercaduras douradas, tendo na parte superior dous monogrammas formados pelas letras C & B, cer-

cados por dous ramos entrelaçados, entre esses monogrammas em uma fita patriótica a palavra «Peppermint»; no centro dizes sobre a qualidade do producto e na parte inferior do rotulo o nome e sede dos peticionarios. Essa marca que poderá variar em typos, cores e dimensão servirá para distinguir uma bebida tipo peppermint, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1917. — Buchdid & Comp. (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrala sob n. 12.697 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$, do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.698

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericordia n. 53, apresentam para registro a marca acima collada que consiste em um rotulo rectangular com os lados curvos, tendo na parte superior o monogramma das letras C & B, entre dous ramos entrelaçados e circundando o os dizeres Vinicola Internacional; na parte inferior do rotulo as palavras «Anisette superfin», o nome e sede dos peticionarios. Essa marca que poderá variar em typos, cores e dimensão servirá para distinguir um licor especial, typo anisette, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1917. — Buchdid & Comp. (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrala sob n. 12.698 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.699

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericordia n. 53, com fabrica de bebidas, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste essencialmente em um rotulo formato escudo, onde se vê a figura de uma linda mulher cercada de flores e frutos; na parte superior as palavras Abacaxi—Aguardente de Fructas, e na inferior o nome e sede dos peticionarios e os dizeres Vinicola Internacional. Essa marca que poderá variar em typos, cores e dimensão servirá para distinguir uma aguardente de fructas de sua fabricação e bem assim xaropés tambem de sua fabricação. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1917. — Buchdid & Comp. (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrala sob n. 12.699 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.700

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericordia n. 53, com fabrica de

bebidas, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo rectangular com a representação da parte da bahia de Guanabara destacando-se a figura do Pão de Assucar, na parte inferior as palavras «Vermouth Italiano» com o nome e sede dos petiçãoarios e os dizeres Vinicola Internacional. Essa marca que poderá variar em tipo, cores e dimensão servirá para distinguir um vermouth, tipo italiano de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.* (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.700 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.701

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Misericórdia n. 53, apresentam para registro a marca acima collada que consiste em um rotulo rectangular com as palavras Licor de Charantes, tonico digestivo, o nome e sede dos petiçãoarios; no centro do rotulo entro dous ramos entrelaçados o monogramma das letras C & B. Essa marca que poderá variar em tipo, cores e dimensão servirá para distinguir um licor especial de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.* (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.701 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.702

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericórdia n. 53, com fabrica de bebidas, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo rectangular com cercaduras pretas e douradas tendo no centro o monogramma das letras C & B entre dous ramos amarrados por uma fita, em baixo desse conjunto a palavra Cognac, o nome e sede dos petiçãoarios, e na parte superior os dizeres Vinicola Internacional. Essa marca que poderá variar em tipo, cores e dimensão servirá para distinguir um cognac especial de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.* (sobre uma estampilha federal de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.702 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.703

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericórdia n. 53, com fabrica

de bebidas, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo formato pera com ramagens e fructos e com uma faixa vermelha, que o atravessa; na parte superior do rotulo as palavras «Licor superfino de fructas» e os dizeres Vinicola Internacional, na parte inferior o nome e sede dos petiçãoarios. Em baixo em um pequeno circulo do cor vermelho o monogramma C & B dos petiçãoarios. Essa marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensão, servirá para distinguir licores de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.*, sobre uma estampilha federal do valor de 630 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.703 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.704

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua da Misericórdia n. 53, apresentam para registro a marca acima collada que consiste essencialmente nas palavras «Aniz Especial», com os dizeres Vinicola Internacional, além do nome e sede dos petiçãoarios; no centro do rotulo vê-se a figura de uma creoula vestida a caracter. Essa marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensão, servirá para distinguir uma qualidade do aniz de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.*, sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.704 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.705

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericórdia n. 53, com fabrica de bebidas, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo rectangular com cercaduras douradas, tendo representado um campo de abacaxis, destacando-se de um lado a figura de um grande abacaxi, na parte superior as palavras «Licor superfino de abacaxi», mais abaixo o nome e sede dos petiçãoarios e os dizeres Vinicola Internacional. Essa marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensão, servirá para distinguir um licor de abacaxi, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.* (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.705 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.706

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericórdia n. 53, com fabrica de bebidas, apresentam para registro a marca

acima collada que consiste em um rotulo rectangular com as palavras «Paraty especial» e representada a figura de um garoto com um copo na mão: de um lado do rotulo um circulo vernelho com o monogramma das letras C & B e de outro o nome e sede dos petiçãoarios e os dizeres Vinicola Internacional. Esta marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensão, servirá para distinguir um paraty de canna de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.706 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.707

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça com fabrica de bebidas á rua da Misericórdia n. 53, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo rectangular com cercaduras douradas com a figura de uma paisagem e as palavras «Licor Superfino de Cação», e o nome e sede dos petiçãoarios; na parte inferior os dizeres Vinicola Internacional. Essa marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensão, servirá para distinguir licor de cação de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.* (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.707 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.708

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça com fabrica de bebidas á rua da Misericórdia n. 53, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo rectangular cercado de linhas douradas, tendo de um lado a figura de um cafeeiro e de outro as palavras «Licor superfino de café», o nome e sede dos petiçãoarios e os dizeres Vinicola Internacional. Essa marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensão, servirá para distinguir licor de café, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Buchdid & Comp.* (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 26 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.708 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.709

Buchdid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Misericórdia n. 53, com fabrica de bebidas, apresentam para registro a marca acima collada, que consiste em um rotulo fan-

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-praticante de 1ª classe Arisio de Mesquita e Silva, afim de recolher aos cofres desta repartição as seguintes importancias: 295 (vinte mil réis), 58 (cinco mil réis), 58 (cinco mil réis), 28280 (dois mil duzentos e oitenta réis), 12 1/2 shillings, 25.00 francos e 35 (cinco mil réis) pelas quaes foi responsabilizado, respectivamente, pelas portarias: 1.769, de 19 de dezembro de 1914; n. 495, de 8 de outubro de 1915; n. 39, de 4 de janeiro de 1916; n. 292, de 14 de fevereiro de 1917; n. 572, de 16 de março do mesmo anno; n. 768, de 28 de abril do mesmo anno, e n. 2.092, de 5 de dezembro de 1916, todas do Sr. director geral, por extravios de registrados.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 7 de novembro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandack*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral se faz publico no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postas em circulação as sobre-cartas e as cartas bilhetes da taxa de 100 réis, fabricadas na Casa da Moeda, com os seguintes caracteristicos:

Sobre-carta de 100 réis, em papel branco, em forma rectangular, com as dimensões de 0,132x0,103, tendo no angulo superior, á direita, a effigie da Republica em relevo, num medalhão em que estão os dizeres «Brasil-Correio» em letras tambem brancas, sobre fundo carmin; e na parte inferior os dizeres «100», em algarismos carmin, com fundo branco, e a palavra «Réis» em caracteres brancos sobre fundo carmin; circumdando a effigie e os dizeres ha desenhos de cor carmin em forma de moldura.

Carta-bilhete de 100 réis, tendo a forma de um rectangulo com as dimensões de 0,202x0,136, de papel encorpado branco, com os seguintes caracteristicos: no angulo superior, á direita, a effigie da Republica em tinta carmin, sem relevo, em um medalhão em que estão os dizeres, em branco, «Republica dos Estados Unidos do Brasil», e na parte inferior da mesma a palavra «Correio», tambem branco. Do lado esquerdo da effigie os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brasil» e por baixo um travessão, sendo os mesmos a tinta carmin; a seguir uma faixa de fundo carmin, do qual da mesma cor («Neste lado só o endosso»); seguem-se quatro traços paralelos, ainda da mesma cor, tendo o ultimo, do lado esquerdo, a palavra «Brasil». Na parte inferior do rectangulo, dous traços vermelhos paralelos, tendo o primeiro, ao lado esquerdo, a palavra «Remettente» e o segundo a palavra «Residencia», tudo em carmin.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 16 de novembro de 1917.—O Sub-director *Eugenio Augusto Wandack*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital declaro aberta a inscricao para concurso de praticante de 2ª classe, nesta administração, a partir de 28 proximo vindouro, pelo prazo de 30 dias, na forma do art. 129 do regulamento em vigor.

Os requerimentos serão recebidos na primeira secção, das 10 1/2 ás 15 horas, nos dias uteis, a partir daquelle data e até o dia 27 do mez de dezembro proximo, em que será encerrada a inscricao ás 15 horas. Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos os seguintes documentos: a) certidão, e, na falta desta, qualquer prova legal e equivalente, de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade; b) atestado medico provando que são vacinados, não soffrem de molestia transmissivel, gozam saude e não tem de feito physico, morim nte nos orgãos do vista e audição; c) atestado de bom comportamento. As provas para os legaros de praticantes serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: a) portuguez-analyse lexica syntactica de um trecho classico, sob dictado; b) francez, traducção, sob dictado; c) geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brasil; d) arithmetica, questões practicas, até proporções e suas applicações, inclusive. Será motivo de preferencia para a classificação o conhecimento, demonstrado perante a commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear. Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios. As provas oraes de linguas estrangeiras constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido. As provas de escripturação mercantil e desenho serão somente graphicas. Os candidatos que já estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal serão dispensados da apresentação dos documentos acima exigidos para a respectiva inscricao. Faço, outrossim, seiente aos interessados de que o concurso a se realizar será valido pelo prazo de tres annos, contados da data do sua approvação.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 22 de novembro de 1917.—*Octavio Turquinio de Souza*, administrador dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 3ª E 4ª DIVISÕES EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente mez de novembro, na intendencia desta estrada na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 3ª divisão

- 2.000 kilogrammas do arame do ferro galvanizado de 2m/m.
- 5.000 kilogrammas de arame de ferro galvanizado de 4m/m.
- 1.000 kilogrammas do arame de cobre de 2m/m.
- 1.000 kilogrammas de arame de cobre de 4m/m.
- 2.000 metros de cabo envolto em chumbo n. 12.
- 3.000 kilogrammas de chlorhydrato de ammonoio em pó.
- 5.000 lampadas incandescentes de 120x25 velas, economicas.
- 5.000 lampadas incandescentes de 120x32 velas, economicas.
- 200 lampadas incandescentes de 120x50 velas, economicas.
- 100 lampadas de 800 velas, 1/2 watt. «Nova Lux».
- 200 lampadas de 600 velas, 1/2 watt, por vela, de 120 volts.
- 300 lampadas de 400 velas, 1/2 watt, por vela, de 120 volts.
- 5.000 litros de oleo XX para dynamo.
- 1.000 pilhas seccas Red Seal.

Para a 4ª divisão

- 2.000 lampadas de 250 watts 35 volts filamento metallico 1/2 watt por vela.
- 3.000 lampadas de 10 watts 35 volts filamento metallico 1/2 watt por vela.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente do mercado estrangeiro, e na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespóra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se addicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de sete dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertos as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas, quo o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 25 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer

na referida Intendencia, onde lhe serão prestados os esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de novembro de 1917.—O secretario José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1918, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 20 de outubro ultimo, para o dia 13 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de novembro de 1917.—O secretario José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ 250.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O ANNO DE 1918

(Nova alteração do edital de 3 de novembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 de dezembro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento até 250.000 toneladas americanas de 1.016 kilos, reservando-se a estrada o direito de contractar o minimo de 200.000 toneladas de carvão americano, durante o anno de 1918, em fornecimentos parcellados de accordo com a segunda parte da clausula IV, extrahido de minas reconhecidas como de primeira classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de ab-

tas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula IV.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o anno de 1918, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 7.500 calorias no minimo por gramm.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento o factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se suprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender o pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas de direitos aduaneiros e por conta dos fornecedores as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e todas as demais despesas, inclusive as do estiva.

As quantidades a entregar por mez serão as correspondentes á duodecima parte do que for contractado, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, do carvão, entregue no caso da clausula IV é feita a verificação das clausulas I e III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de.... em ouro americano.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespéra da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

A primeira entrega mensal será dentro do trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade dos multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

X

A suppressão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annular o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VII, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes, declara-se que a Estrada só considerará motivo de força maior para a interrupção dos fornecimentos de carvão a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministério da Viação e Obras Publicas o registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de novembro de 1917.—O secretario José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918**

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para locomotivas:

Sobresalentes para locomotivas — Bitola 1460

Locomotiva Pacific da Am. Loc. Co., numero da fabricação 51.529:

Um jogo de rodas motrizes montadas para machinas.

Um truck dianteiro para machina montado.

Um truck trazeiro para machina montado.

Dous trucks para tender montados.

Um aparelho super-aquecedor completo.

Uma braçagem completa.

Locomotiva Consolidation da Americ. Loc. Co., n. da fabricação 55.387:

Um jogo de rodas motrizes montadas com dispositivos nos pinos da braçagem para bucha.

Uma braçagem completa.

Um truck dianteiro para machina completo.

Dous trucks completos e montados para tender.

Um par de cylindros completos com valvulas, pistões e tampos.

Locomotiva suburbana da Brooks, n. da fabricação 2.455:

Um jogo de rodas motrizes com centro de aço montado.

Um par de cylindros completo com pistões, valvulas e tampos.

Uma braçagem completa.

Um truck dianteiro para machina montado.

Dous trucks para tenders montados.

Locomotiva Mallet Americ. Loc. Co., chapa n. 40.314:

Dous pistões completos de baixa pressão.

Locomotiva Pacific da American Loc. Co., chapa n. 51.533:

Quatro placas tubulares para fornalha (Black tube sheet of copper with 3/4 of thickness).

Locomotiva Mallet American Locomotive Co., chapa 50.735:

Quatro eixos com rodas para tender.

Dous pistões completos de baixa pressão.

Locomotiva Consolidation Baldwin, chapa 15.599:

Um par de cylindros completos.

Dous paralelos superiores.

Dous paralelos inferiores.

Uma charneira lado esquerdo.

Uma charneira lado direito.

Locomotiva Pacific Baldwin, chapa 37.840:

Um aparelho super-aquecedor, completo (Schmidt).

Locomotiva Mallet American Loc. Co., chapa 43.282:

Quatro eixos com rodas montadas, para tender.

Locomotiva Ten Wheel Baldwin, chapa 32.531:

Um aparelho super-aquecedor completo Schmidt.

Locomotiva Consolidation American Loc. Co., chapa 56.192:

Quatro eixos montados com rodas, para jogo de guia.

Oito eixos montados com rodas, para tender.

Locomotiva Baldwin Ten Wheel, chapa 55.760 (bitola de 1^m.00):

Um jogo de braçagem completo.

Um jogo de eixos com rodas motrizes, montado e completo.

Quatro eixos com rodas montados, para tender.

Locomotiva Consolidation American, chapa 52.337:

Um jogo de eixos montados com rodas motrizes.

Doze eixos montados com rodas, para tender.

Dous trucks de tender completo.

Dous trucks completos para jogo de guia.

Locomotiva Mallet Baldwin, chapa 39.121:

Dous jogos de quadrantes completos.

Um jogo de eixos montados com rodas motrizes, com manivela de distribuição, com pinos de braçagem e estropo.

Um jogo de braçagem completo.

Um truck de guia montado completo para machina.

Um truck de trazeiro montado completo para machina.

Locomotiva Mallet Baldwin, chapa 39.831:

Um jogo completo de guia dianteiro.

Um jogo de rodas (trailing) trazeiro.

Um truck de tender completo.

Locomotiva Consolidation American, chapa 52.335:

Um jogo de rodas montadas motrizes.

Uma braçagem completa com puxavantes.

Um truck completo para tender.

Oito eixos com rodas montadas para tender.

Quatro eixos montados para truck dianteiro.

A entrega será no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, dentro de seis mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

A concorrência versará apenas sobre o preço para cada uma das quantidades pedidas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Esse preço poderá ser em qualquer moeda, servindo para comparação o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:00 \$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as

propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço para cada uma das quantidades pedidas que o proponente offerecer, conforme já ficou estabelecido neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de novembro de 1917.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1918.**

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos seguintes:

- 12 aparelhos de Nathan Bull's-eye tres vias.
- 6 aparelhos de Nathan Bull's-eye seis vias.
- 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger n. 1.
- 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger n. 7.
- 6 aparelhos de nivel d'agua, Klinger, n. 9.
- 4 bombas do ar para funcção de 9 1/2".
- 6 injectores «Monitor» n. 11,
- 6 injectores «Monitor» n. 8.
- 4 manipuladores para freio do locomotiva «Westinghouse».
- 1.000 mangueiras de borracha revestida do arame para transmissão de agua do tender para machina do 1^m.20 X 2 1/2".
- 2 trucks completos para tenders de locomotivas tipo «Consolidation» classe 10-36-E, numero de fabricação 30.376, anno de fabricação 1907.
- 2 trucks completos para tender de locomotivas tipo «Consolidation» classe 10-36-E, numero de fabricação 13.165, anno de fabricação 1893.
- 4 trucks completos para tenders de locomotivas tipo «Ten-Wheel», classe 10-36-D, numero de fabricação 33.668, anno de fabricação 1909.
- 1.500 tubos de vidro do 1 1/2" X 5/8".
- 150 vidros para nivel d'agua Klinger n. 7.
- 150 vidros para nivel d'agua Klinger n. 1.
- 300 vidros para lubrificadores «Bull's-eye».

Catalogo Franklin Railway Co

- 18 double joint complete pipe 4 3/4" oil service.
- 18 double joint complete pipe 3 1/4" steam service.

- 18 double joint complete pipe 1/2" steam service.
- 18 franklin Ball joint Style A pipe Air service.
- 18 franklin Ball joint Style A pipe steam service.
- 18 franklin Ball joint Style B pipe Air service.
- 18 franklin Ball joint Style E pipe steam service.
- 12 franklin Ball joint Style B pipe steam service.
- 12 franklin Ball joint Style D pipe steam service.
- 12 franklin Ball joint Style G pipe steam service.
- 18 single joint complete pipe 3/4" steam service.
- 18 single joint complete pipe 1 3/4" Oil service.
- 18 single joint complete pipe 1/2" steam service.

Consolidation pop safety valve locomotive type

- 18 valvulas de segurança para 180 libras de pressão Form R Size Inche 3 1/2" Screw 11 1/2" threads per-inche.

Manômetros para vapor e ar The Aschrsft Manufacturing

- 2 hydraulic Ganga type S.F.
- 18 manômetros de 200 type A L.
- 18 manômetros 300 type A L Auxiliary Spring Gauge.
- 18 manômetros de 400 type D L Auxiliary Spring Gauge.
- 12 manômetros for uso on air brake systems 200 libras Double Pressure Gauge type A D.

Material do fabricante George Turton Platts & Co Ltd (Sheffield) Eng^o Railway Buffer and Spring Works

- 80 grupos de molas helicoidaes desenho n. 129.
- 80 grupos de molas helicoidaes desenho n. 467.
- 150 grupos de molas helicoidaes desenho n. 761.

Material do fabricante Samuel Osborn & Co Ltd Clyde Steel Works Sheffield England

- 150 molas ellypticas desenho n. 790.
- 40 molas parabolicas desenho n. 791.
- 80 molas para engates desenho n. 389.
- 40 molas ellypticas desenho n. 775.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para cada um dos artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista da vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de seis mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de fim outro, em separado, contendo todos os documentos que possam prover a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sição uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para cada um dos artigos pedidos que o proponente offerecer, conforme já ficou estabelecido neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS FERRAMENTAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, em 1918, de machinas ferramentas para a 4ª divisão desta estrada:

Um torno para manga de eixos de carros e de trucks de locomotivas bitola de 1^m,60 —Heavy Axle Lathes. (Motor Drive) accionada por motor electrico, corrente alternada 220 volts e 50 cycles, prompto para seu immediato funcionamento. Bridgeford Machine Tool Works (Annuncio da Railway Engineer N. de novembro de 1916, pag. 41).

Tres tornos de 18" todos providos de placas de castanhas (17 inch four-jaw geared scroll chuch) e accionados por motor electrico corrente continua 220 volts, promptos para o seu immediato funcionamento, 18-inch Quick Change Engine Lathe-Double friction, Back Geared. N. 525 Le Blond.

Tres tornos de 18" todos providos de placas e castanhas (17 inch four-jaw geared

scroll chuch) e accionados por motor electrico corrente continua 220 volts, promptos para o seu immediato funcionamento. 19-inch "American" High Duty Latho. American Tool Works Co. Cincinnati. U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro (Shapers) com 24" de curso providas de motores electricos para corrente alternativa triphasica de 220 volts e 50 cycles e acompanhadas de todos os accessorios de instalação, promptas para immediato funcionamento. 24 inch Stockbridge Crank Shaper Niles Bement Pond Co.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/2 até 1" 1/2, 1" 1/2 inch Standard Double Bolt Cutter.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4 a 1", 1 inch Standard Bolt Cutter.

Cada uma destas machinas de atarrachar deverá ser acompanhada por seis pares de cossinetes para cada dimensão de parafusos. Devem ser accionadas por motor electrico de corrente alternada 220 volts e 50 cycles com todos os accessorios de instalação, promptas para immediato funcionamento, sendo ambas do fabricante Niles Bement Pond Co. U. S. A.

Uma plaina de dois cabocetos accionada por motor electrico de corrente continua 220 volts com 26" de curso. Traveling Head Shapers 30.073.26 inch maximum stroke double heads. Motor Drive Niles Bement Pond Company.

Condensed Catalogue pg. 26. Machine Tools.

Uma plaina de mesa reversiva accionada por motor electrico corrente continua 220 volts, prompta para o seu immediato funcionamento. Pond 48"—inch.

Reversing Motor Planer—30.250 Length of the table 12" (12 ft.) Motor Drive.

Note: Motor drive from General Electric Co. With reversing motor on opposite side from operator.

Pendent Control Switch Handy for Operator Reversing Switch Elevating Motor-Control Box Easily Adjusted for best working conditions—Circuit Breaker.

Condensed Catalogue pg. 24 Machine Tools Niles Bement Pond Co.

Uma 84 inch Niles Bering and Tarnius Mill 13.180. A Motor Drive prompta para o seu immediato funcionamento corrente continua 220 volts.

Niles Bement Pond Co. Machine Tools Condensed Catalogue pg. 38.

Uma plaina vertical accionada por motor electrico 220 volts corrente continua, prompta para o seu immediato funcionamento.

Sletters-Gered type-Stroke 48 inch 1.024 Niles Bement Pond Co. Machine Tools—C. C. pg. 28.

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1/4 a 2". 2-inch Standard Pipe Threading Machine.

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1/4 a 4". 4-inch Standard Pipe Threading Machine.

Nota: Cada uma destas machinas de cortar e atarrachar tubos deverá ser acompanhada de seis pares de cossinetes para cada dimensão de tubo. Devem ser accionadas por motor electrico de corrente alternada 220 volts 50 cycles com todos os accessorios de instalação, promptos para immediato funcionamento, sendo ambas do fabricante Niles-Bement Pond Co. U.S.A.

Cincoenta ferramentas, sendo: 25 direitas e 25 esquerdas para tornos de rodas de carros e machinas: High-Power tools for Car-Wheel Lathe 1.781 Niles Bement Pond Co. (30 Tools for outing all the tire) 25 Left and 25 wig Right. Machine Tools Catalogue 1913. pg. 45.

Um Adjustable Die Stock Die for turnable from Pratt & Whitney Co. Geometric Drill Co. Westville Conn. Pat. Dec. 1.896 e 1.900 1" 1/4 Size Style—With dies from 1/2" to 1" 1/4—a pair of each.

Com relação a todos os autos citados, poderão ser propostas máquinas de outros autores, desde que sejam semelhantes às pedidas, a juízo da directoria desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para cada uma máquina e acessórios, marcados, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Servirá para comparação dos preços das propostas o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

Gabará a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega do material será feita dentro do prazo estabelecido, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir não recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, nas condições indicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão pre-

stados os esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lona americana branca «Ontario» n. 6, ou semelhante, nacional ou estrangeira, de superior qualidade

Peças de 100 jardas

- 9 peças de 0^m,80 de largura.
- 29 peças de 0^m,95 de largura.
- 44 peças de 1^m,00 de largura.
- 9 peças de 1^m,80 de largura.
- 120 peças de 1^m,90 de largura.
- 20 peças de 3^m,00 de largura.
- 10 metros de 2^m,60 de largura.
- 300 metros de 0^m,92 de largura cor marron.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para o meto de lona de cada uma das dimensões citadas, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de ser a lona recebida directamete do mercado estrangeiro e na Intendencia, na hypothese de não ser recebida directamete do mercado estrangeiro.

Para com aviação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas relativas á lona recebida directamete do mercado estrangeiro se adicionará a importancia correspondente aos direitos aduaneiros.

Com relação á lona nacional deverão ser apresentadas amostras até o dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da accitação da qualidade da lona nacional serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade da lona não tenha sido julgada em conformidade de ser accoita não serão abertas, não podendo, por tal motivo, conter a proposta mais de uma marca de lona.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE, DURANTE O ANNO DE 1918

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de carvão coke proprio para fundição, até oitocentas toneladas, durante o anno de 1918.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional, para tonelada de carvão coke, proprio para fundição, entregue na Intendencia, conforme as quantidades que a estrada pedir, até a quantidade já citada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Com relação á entrega, fica o fornecedor sujeito ao que consta das instrucções para o serviço de concorrências.

A multa para o caso de recusa será de cem mil réis.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de

300\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir o recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão coque, proprio para fundição, entregue na Intendencia desta Estrada, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o concorrente do 3ª classe desta estrada, Arthur Horta, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento seguinte:

Sobresalentes para freio, catalogo Westinghouse, bitola de 4ª G

50 pistões de 10" para cylindros de carros, numero da peça 1.593.

30 pistões de 12" para cylindros de carros, numero da peça 1.507.

30 pistões de 8" para cylindros de vagões, numero da peça 1.246.

50 pistões de 10" para cylindros de vagões, numero da peça 5.037.

50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 8", numero da peça 1.717.

50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.870.

1.000 juntas de borracha para cylindros de vagões de 8", numero da peça 2.427.

500 juntas de borracha para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.886.

500 juntas de borracha para valvula de emergencia de 8" para carro, numero da peça 1.754.

250 juntas de borracha para valvula de emergencia de 10" para vagões, numero da peça 4.876.

1.000 juntas de borracha para valvula de emergencia, numero da peça 1.737.

800 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", numero da peça 2.102.

200 torneiras de ferro, numero da peça 2.135.

50 torneiras de bronze, numero da peça 13.213.

300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", numero da peça 3.819.

300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1 1/4", numero da peça 3.788.

400 junções de ferro de 1/2", numero das peças 2.161 e 2.166.

100 tes de ferro de 1/2" x 1/2" x 1/2".

10 reguladores de pressão para agua, completos, numero da peça 2.540.

10 valvulas de redução, numero da peça 2.663.

4.070 parafusos, numero da peça 4.866.

8.030 arruellas, numero da peça 3.279.

Catalogo de 1897

80 torneiras de ferro fundido de 1 1/4" x 1 1/4" Angle Fetting, pagina 82, numero da peça 6.

150 valvulas de descarga de reservatorio, pagina 82, numero da peça 10.

150 valvulas de descer serra, pagina 82, numero da peça 11.

Sobresalentes para freio Westinghouse

5 aparelhos de signal a ar, peça numero 2.205.

20.000 arruellas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279.

800 arruellas de borracha para triplice valvula, peça n. 1.737.

1.000 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.754.

800 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.753.

60 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", numero da peça 1.928.

12 bombas de ar, completas, do 9 1/2", Right and Left and, numero da peça 51.496.

200 buchas de sola para cylindros de triplice valvula, numero da peça 29.139.

5 cylindros de freio de 8" x 12", peça n. 2.438.

6 cylindros de freio de 8" x 12" para carro de passageiro, numero da peça 3.357.

6 cylindros de freio de 10" x 10", tipo B 35, numero da peça n. 1.120.

5 cylindros de freio de 10" x 8", tipo B 35, numero da peça 1.115.

20 valvulas reguladoras duplas tipo S F 4 de 1", numero da peça 21.735.

20 valvulas reguladoras duplas automaticas, numero da peça 22.110.

12 valvulas automaticas tipo S 4, de 1", n. da peça 24.974.

20 valvulas para admissão da bomba de ar, n. da peça 1.906.

20 torneiras de lubrificação da bomba de ar, n. da peça 21.414.

10 tes de ferro fundido com junção completos de 1" x 1" x 1", n. da peça 2.148.

30 tes de ferro fundido com junção completos de 1 1/4", n. da peça 2.151.

10 valvulas do conductor de 3/4", n. da peça 14.436.

10 valvulas do limpoza, n. da peça 47.146.

12 valvulas de emergencia para triplice, n. da peça 1.740.

10 valvulas correleiras de alimentação, n. da peça 13.378.

5 valvulas de redução de pressão, n. da peça 1.045.

20 valvulas para cylindros de inversão, n. da peça 1.867.

12 valvulas para cylindros auxiliares de bomba de ar, n. da peça 1.868.

50 valvulas de acção rapida, n. da peça 1.733.

12 valvulas de retenção, n. da peça 1.744.

80 valvulas de gaveta para triplice, n. da peça 29.138.

20 valvulas reguladoras duplas automaticas, tipo S F 3, n. da peça 21.739.

5 triplices valvulas, n. da peça 1.814.

50 triplices valvulas, n. da peça 1.760.

20 triplices valvulas, n. da peça 1.775.

20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 1/2", n. da peça 15.213.

20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 3/4", n. da peça 2.233.

50 torneiras rectas para interrupção, de 1" x 1", n. da peça 11.905.

150 torneiras angulares de 1 1/4", n. da peça 22.413.

80 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", n. da peça 2.092.

80 torneiras de passagem de ar de 1" x 1 1/4", n. da peça 22.412.

50 torneiras de passagem de ar, de 1" x 1", n. da peça 2.135.

250 torneiras de descarga do cylindros da bomba de ar, n. da peça 1.887.

80 torneiras de descarga do cylindros do freio, n. da peça 2.446.

210 torneiras de esgoto de freio, de 1/2", n. da peça 7.716.

40 punhos para torneiras, n. da peça 2.103.

10 ralos para limpeza de tubos, n. da peça 9.523.

100 ralos para triplices valvulas, n. da peça 1.751.

5 reservatórios de equilibrio de 10" x 14 1/2", n. da peça 21.438.

6 reservatórios auxiliares de 10" x 33", n. da peça 3.093.

5 reservatórios auxiliares de 12" x 33", n. da peça 3.093.

5 reservatórios principais de 22" 1/2" x 54", n. da peça 27.505.

2 reservatórios de 33" x 16", n. da peça 3.095.

2 reservatórios de 33" x 14", n. da peça 3.094.

30 supports para mangueiras, n. da peça 20.803.

1.500 tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar, 1 3/8" x 22", n. da peça 51.840.

36 tampas superiores para bombas de ar, n. da peça 1.853.

30 triplices valvulas II 25, n. da peça 1.717.

24 triplices valvulas de 2 1/2" F 1, n. da peça 1.736.

10 triplices valvulas de 3/4" F 1, n. da peça 4.233.

40 molas de aço para triplice valvula, n. da peça 1.523.

- 100 molas de latão para triplice válvula, n. da peça 1.713.
 40 molas para embolo de triplice válvula, n. da peça 1.773.
 40 molas para gavetas de triplices válvulas, n. da peça 1.733.
 40 molas para torçoras de passagem, n. da peça 2.098.
 40 porcas de união de 1", n. da peça 1.749.
 40 pistões para triplices, n. da peça 1.735.
 20 pistões para tampas de bomba de ar, n. da peça 2.91.
 20 pistões para bomba de ar, n. da peça 51.480.
 12 pistões para ar, n. da peça 51.482.
 5 pistões para cylindros, de 10"×12", de freio a ar, n. da peça 1.503.
 5 pistões para cylindros, de 12"×12", de freio a ar, n. da peça 1.507.
 40 punhos para torneiras, n. da peça 20.127.
 40 punhos para torneiras, n. da peça 2.100.
 80 diafragmas de latão para válvulas de redução, n. da peça 1.063.
 80 embolos motores para triplices, n. da peça 1.767.
 12 embolos de emergência, n. da peça 9.752.
 150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 2.427.
 150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 4.760.
 200 juntas para manipuladores, numero da peça 2.015.
 150 juntas para manipuladores, numero da peça 2.046.
 24 manômetros, para freio a ar Westinghouse, numero da peça 23.334.
 24 manipuladores para freio a ar G 6, completos, numero da peça 19.427.
 5.000 mangueiras de borracha, completas, para transmissão de ar de 1 1/4".
 80 molas espirais para cylindros de freio, numero da peça 1.090.
 40 molas de seguimento para válvula automática, numero da peça 15.013.
 8 cylindros de freio de 10"×12" tipo D 99, numero da peça 1.970.
 5 cylindros de freio de 10"×12" tipo B 15, numero da peça 7.339.
 4 cylindros de freio de 10"×12" tipo B 99, numero da peça 1.401.
 12 cylindros de freio de 10"×12", numero da peça 24.332.
 3 cylindros de freio de 12"×12", numero da peça 11.743.
 3 cylindros de freio de 14"×10" tipo B 21, numero da peça 7.293.
 2 cylindros de freio de 12"×12" tipo D 39, numero da peça 17.244.
 12 cylindros de inversão para bomba de ar, numero da peça 31.231.
 12 cylindros auxiliares de bomba de ar, numero da peça 31.253.
 200 curvas de ferro Angle fitting de 1 1/4"×1 1/4", fig. 3, numero da peça 3.788.
 80 curvas de ferro Angle fitting, fig. 2, numero da peça 3.819.
 40 diafragmas para válvulas reguladoras, numero da peça 2.038.
 40 diafragmas de latão para válvulas reguladoras, numero da peça 2.043.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro de vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada.

Cabará a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que

seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:003, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega, do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão a nunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offercer, nas condições acima citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1918

Nova alteração do edital de 31 de outubro de 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1918.

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabella seguinte no minimo, a juizo exclusivo da Administração da Estrada, devendo antes de concluido o primeiro trimestre ser fornecida a quarta parte da quantidade contractada.

Pontos de consumo

Lenha para bitola larga de 1^m,00 de comprimento por 0^m,08 a 0^m,20 de diametro :

	Quantidades diarias necessarias em metros cubicos
Deodoro	3
Santa Cruz	40
Belém	15
Pateo do Deposito da Barra	100
Pateo do Deposito de Entre Rios	120
Juiz de Fora	5
Cotegipe	60
Cresotagem	50
Pateo do Palmyra	270
Sitio	10
A. Vasconcellos	50
Lafayette	240
Cachoeira	400
Jacarehy	100
Mogy	70
Norte	200
Penido	5

Lenha para bitola estreita de 0^m,80 de comprimento por 0^m,08 a 0^m,20 de diametro :

	Quantidades diarias necessarias em metros cubicos
Penido	5
Paiva	15
Mercês	5
Lafayette	100
Burnier	40
Triphuy	10
Marianna	15
E. Corrêa	20
A. Moreira	10
R. Acima	40
Sabará	100
Caché	5
Sta. Barbara	10
Bello Horizonte	80
Brumadinho	10
B. Valle	10
Nova Granja	25
Seto Lagôas	100
Cordisburgo	25
Curvello	80
Curralinho	25
Jassance	25
Pirapora	25
Buenopolis	10
Portella	70
P. Novo	10
A. Maia	70
Pateo do Dep. de Valença	75
Barbosa Gonçalves	10
B. Longa	10
Vassouras	10
Taboas	5

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, e de boa qualidade e secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, mas em pontos taes que não occasionem baldação nem percurso superior a 100 kilometros, relativamente ao ponto de consumo para o qual foi proposta;

c) a lenha para a bitola de 1^m,60 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centimetros.

d) a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 0^m,80 de comprimento, variando sua grossura de 8 a 20 centimetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser aumentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessaria para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 500\$ na segunda; de 1.000\$ na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, afim de ser facilmente medida;

1^o, as medições sofrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, toras tortas ou fóra das dimensões, podendo entretanto a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de ser medidas ainda mesmo com esses descontos;

2^o, na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3^o, na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4^o, não será permitido o empilhamento de mais de 200 metros cubicos sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5^o, o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo medidor e sempre á margem da linha, a juizo exclusivo da Administração da Estrada;

j) a medição será feita por occasião do recebimento quer na linha quer no deposito ou pateo da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1.^o A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2.^o A estrada ficará responsável pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local a hora marcada. Por sua vez o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento ou demora do trem especial de lenha.

3.^o Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que dar a lenha convenientemente empilhada no seu ponto de consumo.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permitirem;

m) não será recebida lenha das madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas imprestaveis como combustivel.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pau de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarella, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, cajá, cutieira ou indyassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaica, imbanba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibua, imbinbofe, imbio branco, imbiramba branca, muluro, mulula, Maria mole ou pão cebola, muquegueira, ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma-sindiba, sanandim, sanandú ou salvajão, sanindú, sangue do drago, tabibua, toucinheira, unha de anta e unha do boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos de consumo citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esso envolvero deve ser acompanhado do um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para em fim.

A caução definitiva, para garantir a execução do contracto, será até dez por cento sobre o valor do mesmo.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades de lenha citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRESENTAS TONELADAS DE FERRO GUZA, PARA A 4^a DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. n. 54, da lei n. 2.221 do 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcripta a unica proposta recebida na concorrência publica realizada em 24 do corrente, aberta e lida hoje, em presença dos interessados, para o fornecimento acima declarado.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1917.—Alfredo Reis, pelo intendente.

Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, veom propor vender 300 (trezentas) toneladas de ferro guza nacional da Usina Esperança, ao preço de 280\$ (duzentos e oitenta mil réis) por cada tonelada de 1.000 kilos entregue na estação do Esperança, dessa estrada, correndo o frete e mais despesas por conta dessa repartição—tudo de accordo com o edital de 7 do novembro de 1917.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917.—Hime & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ DEZ MIL BARRICAS DE CIMENTO, PARA A 5^a DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54, da lei n. 2.231, do 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as sete propostas apresentadas na concorrência de vinte e um do corrente, abertas e lidas hoje, nesta intendência, em presença dos interessados, para o fornecimento acima declarado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1917.—Alfredo Reis, pelo intendente.

Sampaio Corrêa & Boettcher, negociantes estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil até 10.000 (dez mil) barricas de 150 kilos de cimento americano «Atlas», de accordo com o edital de concorrência de 19 do outubro proximo passado, pelo preço de \$7.13 (sete dollars e treze cents, ouro americano, por barrica). Rio, 21 de novembro de 1917.—Sampaio Corrêa & Boettcher.

Grace & Co., estabelecidos nesta praça, á rua Visconde de Inhumana n. 56, sobrado, promptificam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5^a divisão, de accordo com o edital de concorrência de 19 de outubro ultimo, o seguinte material:

De 5.000 (cinco mil) a 10.000 (dez mil) barricas de cimento Norte Americano, marca «Atlas», ao preço de \$ 8.00 (oito dollars) por barrica, pesando cada uma 150 (cento e cinquenta) kilos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.—Por procuração de Grace & Co., G. Rodrigues.

Os abaixo assignados propõem fazer o fornecimento acima do cimento Portland Nacional «Rodvalho», de sua fabricação, 20,

preço de 28\$000 (vinte e oito mil réis) por barrica de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, entregues na estação do Norte; sujeitando-se a todas as cláusulas do edital de 19 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.—
A. R. Pereira & Comp.

Escritório: Rua do S. Bento n. 47, São Paulo.

Nas condições do edital dessa estrada, de 19 de outubro do corrente anno, fazemos proposta para fornecimento, em 1918, de cimento americano, em barricas de 150 kilos bruto, marca «Dova», já usado por essa estrada e examinado em seu gabinete de analyses, como prova o certificado que apresentamos, até 10.000 (dez mil) barricas ao preço de \$7,60 (sete dollars e sessenta) cada uma, entregue nos carros da Central no Cais do Porto, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.—
Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Thimoteo Moniz Costa.

Dias Garcia & Comp. propoem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, a importar dos Estados Unidos da America do Norte:

Unidade — Preço

10.000 barricas de cimento marca «Atlas», com o peso de 150 kilos bruto, barrica, \$ 7,62, ouro americano.

O preço acima comprehendendo o cimento posto nos vagões da estrada, no Cais do Porto, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Os proponentes sujeitam-se às condições estabelecidas no edital de 19 de outubro proximo passado.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.—
Dias Garcia & Comp.

José da Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua S. Pedro n. 35, propoem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil:

10.000 (dez mil) barricas de cimento, constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro proximo passado.

Sendo o fornecimento feito de 5.000 barricas marca «Lehigh» e 5.000 barricas marca «Alpha» de procedencia americana, peso commun de 148 a 150 kilos brutos, ao preço de \$8,78 (oito dollars e setenta e oito centesimos).

A entrega será feita no Cais do Porto, para embarque nos vagões da Estrada, correndo por conta da mesma todos os direitos aduaneiros e mais despesas de caes, e outras que venham a ser ocasionadas pela demora de recebimento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.—
Por procuração de José da Silva & Comp., José da Silva Simões Filho.

F. Passos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, à rua de Santa Luzia n. 203 a 202, propoem fornecer:

10.000 (dez mil) barricas de cimento americano, marca «Atlas», de 150 kilos, peso bruto, de accordo com a amostra entregue em 8 do corrente ao gabinete de ensaios dessa Estrada, entregues em vagões no caes do Porto, correndo os direitos aduaneiros por conta dessa Estrada e de accordo com as demais cláusulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, ao preço de \$13,97 (trinta e um mil trezentos e noventa e sete réis) por barrica.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.—
F. Passos & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 8 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para carros e vagões:

Sobresalentes para carros e vagões bitola de 1^m,60

- 12 eixos com rodas desenho n. 442.
- 40 eixos com rodas desenho n. 469.
- 80 eixos com rodas desenho n. 477.
- 80 eixos com rodas desenho n. 488.
- 20 eixos com rodas desenho n. 561, II. Cazzani.
- 20 eixos com rodas desenho n. 681, II. Cazzani.
- 150 eixos com rodas desenho n. 81.
- 150 eixos com rodas desenho n. 19.
- 60 travessas de truck desenho n. 116.
- 180 travessas de freio desenho n. 36 (parcas direita e esquerda).
- 180 pratos de molas desenho n. 504 (pares).
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 129.
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 467.
- 20 grupos de molas ellipticas desenho numero 790.
- 50 molas parabolicas desenho n. 791.
- 150 molas helicoidaes desenho n. 761.
- 100 molas de engates desenho n. 389.
- 50 grampos de molas desenho n. 773.
- 50 fechos de engates completos desenho n. 489.
- 200 barras inferiores para trucks desenho n. 37.
- 100 barras superiores para trucks desenho n. 253.
- 100 barras para ligação de trucks desenho n. 251.
- 100 mandibulas para engates Tower n. 3 desenho n. 533.
- 200 mandibulas para engates Sharon n. 2.500 desenho n. 771.
- 100 mandibulas para engates Henricot desenho n. 772.
- 200 mandibulas para engates Henricot VB desenho n. 376.
- 100 mandibulas para engates Janney X n. 5.317 desenho n. 49.
- 100 mandibulas para engates Climax n. 2 desenho n. 730.
- 200 pinos para engates Henricot VB desenho n. 697.
- 200 peças para mandibulas n. 5.253, desenho n. 489.
- 80 eixos para carros (manga de 170 e 93) desenho n. 448.
- 80 eixos para vagões (manga de 5 1/2" X 10") desenho n. 477.

Sobresalentes para carros, bitolla de 1^m,00

- 80 molas para assentos de carros, desenho 5 C. P. 4.
- 30 molas duplas ellipticas, desenho 3 C. P. 6.
- 6 bacias de louça branca, desenho 4 C. P. 9.
- 150 molas de latão para caixilhos, desenho 4 C. P. 10 fig. 6.
- 150 molas de latão venezianas, desenho 4 C. P. 10 fig. 7.
- 12 vasos de louça branca para reservada, desenho 4 C. P. 35.
- 20 garra de engates, desenho 4 C. P. 38.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. P. 13.

- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 5.
- 10 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 4.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 6.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 11.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 12.
- 20 columnas esquerdas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 16.
- 20 columnas direitas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 18.
- 2 bombas para lavatorio de carro de passageiro.
- 6 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.
- 6 vasos de louça branca para W. C., desenho 4 C. P. 35.
- 6 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.
- 36 engates Tower para carros VM e NM.
- 6 paineis curvos de papelão impermeavel de 1^m,95 X 0^m,55.
- 4 rolos de papelão lincresta de 15^m,30 cada rolo.
- 2 vasos de louça branca para latrina, desenho 4 C. P. 35.
- 2 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.
- 1 bomba para lavatorio de carro de passageiro.
- 2 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.
- 12 parachoques Tower para série VM e NM.
- 8 eixos montados com rodas, série V. e OT 2 C/C. 4.
- 8 eixos montados com rodas para série VM e NM 2 C. C. 35.
- 10 vasos de louça branca para W. C. desenho 4 C. P. 35.
- 6 travessas centrais superiores desenho, 6 C/C 20.
- 20 calços de ferro maleavel para mancacs, desenho 3 C. C. 19.
- 4 trucks completos para carros VM e NM, desenho 7 C. C. 2.
- 12 trucks completos para carros VB e NB, desenho 7 C. C. 3.
- 4 trucks completos para carros NM e VM, desenho 7 C. C. 2.
- 10 eixos com rodas montadas para carro VB e NB, desenho 2 C. C. 6.
- 10 eixos simples para rodas de carro VB e NB, desenho 3 C. C. 3.

Ferragens e utensilios para carros, bitolla de 1^m,60, catalogo The Adams & Westlake Co.

- 800 trincos para venezianas com iniciaes EFCB, numero da figura 82, numero da pagina 343.
- 400 trincos para venezianas com iniciaes EFCB, numero da figura 1, numero da pagina 396.
- 400 trincos para venezianas com iniciaes EFCB, numero da figura 5, numero da pagina 396.
- 400 trincos para caixilhos com iniciaes EFCB, numero da figura 23, numero da pagina 339.
- 80 puchadores de venezianas numero da figura 17, numero da pagina 338.
- 1.000 molas de aço para venezianas, numero da figura 27, numero da pagina 382.
- 1.000 molas de metal, numero da figura 25, numero da pagina 382.
- 150 metros de tela de latão malha n. 80, com 2 1/2" de largura, numero da pagina 422.
- 100 metros de tela de arame de latão n. 60, com 2 1/2" de largura, numero da pagina 422.

- 80 metros de tela de arame de ferro n. 40, com 30" de largura, numero da pagina 422.
- 50 cabides de metal n. da figura 70, n. da pagina 738.
- 300 parafusos de metal para bancos n. da figura 15, n. da pagina 534.
- 300 arruelas de metal para bancos n. da figura 3, n. da pagina 534.
- 300 arruelas de metal para bancos n. da figura 2, n. da pagina 534.
- 48 dobradiças de metal de 2 1/2" x 1", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 2", numero da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 3/4" x 2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 96 aldrabas n. da figura 60, n. da pagina 304.
- 400 pregos de remato n. da figura 618, numero da pagina 538.
- 50 cabides de metal n. da figura 44, n. da pagina 735.
- 50 cabides de metal n. da figura 93, n. da pagina 742.
- 50 fixadores para mesas n. da figura 18, n. da pagina 760.
- 50 ligações para mesas n. da figura 18, n. da pagina 763.
- 50 fechos de metal n. da figura 13, n. da pagina 638.
- 50 torneiras de bomba, n. da figura 15, n. da pagina 564.
- 1.000 molas de metal, n. da figura 29, n. da pagina 382.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro do seis mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos

autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda para cada uma das quantidades pedidas que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

RECTIFICAÇÃO

No edital de concorrência, desta estrada, para o fornecimento de oleos lubrificantes, estopa e graxa durante o anno de 1918, datado de 14 de novembro do corrente anno e publicado no *Diario Official* de 17 e 18 do presente mez de novembro, é feita a seguinte alteração:

Na clausula IV, onde se lê — o oleo e a estopa serão importados directamente, etc., leia-se: — o oleo e a estopa poderão ser importados directamente para o serviço da estrada, sendo, no caso affirmativo, entregues na Maritima, dentro dos vagões da estrada de Ferro Central do Brasil, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da estrada, correndo as taxas do Cães do Porto por conta dos fornecedores, nos termos do aviso n. 2, de 2 de janeiro de 1915, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, devendo os exames dos diferentes fornecimentos conferir com o da amostra apresentada na concorrência.

Tanto o oleo como a graxa deverão ser de primeira qualidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 21 de novembro de 1917. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de dezembro do corrente anno, no escriptorio central desta Estrada, em S. João d'El-Rey, Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento

de oleos lubrificantes, estopa e graxa, sob as seguintes condições:

I

Os concorrentes apresentarão propostas separadamente para:

30 a 50 mil litros de oleo para cylindro Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade;

20 a 30 mil litros de oleo fino para machina Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade;

10 a 20 mil litros de oleo para carros Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade;

20 caixas de oleo para motor;

5 a 10 mil kilos de estopa branca superior;

10 a 25 mil kilos de estopa de cor;

3 mil kilos de graxa americana.

II

O fornecimento será em parcelas iguaes mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

III

Só serão recebidas propostas que satisfaçam rigorosamente os seguintes requisitos:

1º, que se refira a cada especie de oleo, estopa ou graxa em proposta separada para cada um dos artigos;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora dos oleos;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda nacional, qualquer que seja a procedencia dos artigos, sendo os elementos do base, para o oleo, o litro e para a estopa e a graxa o kilo. Serão tomadas as seguintes taras para as quartolas de oleo ou graxa 35 kilogrammas e para os fardos de estopa 10 kilogrammas.

IV

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada, entregues na Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da Estrada, correndo as taxas do Cães do Porto por conta dos fornecedores, nos termos do aviso n. 2, de 2 de janeiro de 1915, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, devendo os exames dos diferentes fornecimentos conferir com o da amostra apresentada na concorrência.

Tanto o oleo como a graxa, deverão ser de primeira qualidade.

V

A concorrência versará apenas sobre o preço de kilo ou litro, em moeda nacional, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

VI

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal do valor de seiscientos réis (\$600), datadas e assignadas ambas as vias, com a indicação das respectivas residencias e entregues em involucros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Este involucro deverá ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes e, bem assim, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), previamente feita na thesauraria desta Estrada, em S. João d'El-Rey, para a apresentação da proposta, caução esta que reverterá em benefi-

clo dos cofres publicos si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

VII

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, sendo as propostas dos concurrentes julgados idôneos abortas logo após o seu recebimento.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idôneos não serão abortas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam demasiadamente altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes nenhum será aceito.

IX

As propostas, que serão, de accordo com a lei, publicadas na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á Estrada o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

XI

A Estrada obriga-se a comprar o minimo das quantidades indicadas para cada artigo, podendo, caso lhe convenha, elevar a compra até o maximo tambem indicado, ficando o proponente obrigado a fornecer o augmento pelo preço da sua proposta.

XII

Para garantia do fornecimento constante desta concorrência fica o proponente aceito obrigado a depositar nos cofres da thesauraria desta Estrada, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em moeda nacional, quantia essa que não vencerá juro algum.

XIII

Si o contractante, por qualquer circumstancia, se recusar a cumprir qualquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, fica á Estrada o direito de applicar a caução á compra dos artigos de que necessitar, ficando o contractante obrigado a integrar a caução, quando desfakrada, dentro de cinco dias, perdendo o direito á mesma, que reverterá em favor dos cofres publicos, caso se recuse a essa determinação.

XIV

Todos os proponentes deverão remetter ao almoxarifado da Estrada em São João d'El-Rey, amostras dos artigos que offerecerem, em quantidade de 5 a 10 litros ou kilos, para poderem ser examinados com antecedencia de 15 dias da data designada para a concorrência.

Para experiencia dos oleos e da graxa, deverá o proponente fornecer, no mesmo prazo acima indicado, 36 litros dos primeiros e 36 kilos da segunda, de cada uma das qualidades, ficando dessas amostras conservada uma parte no almoxarifado para confronto com os futuros fornecimentos.

XV

A verificação da quantidade e qualidade dos materiais entregues pelos fornecedores em virtude dos contractos a serem concluidos será feita no almoxarifado da Estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação a entrega será havida como effectivada, qualquer que seja o lugar de embarque do material, ficando, outrossim, estabelecido que os riscos do transporte correrão por conta do fornecedor.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, São João d'El-Rey, 14 de novembro de 1917.—*Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio da linha, em Tres Lagos, Estado de Matto-Grosso, serão recebidas, no dia 15 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei a esta Estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

I

Madeiras e suas classificações:— Os dormentes serão divididos em duas classes, sendo as madeiras classificadas da seguinte forma:

1ª classe:— Aroeira do sertão, braúna ou garaúna, balsamo de espinho, canella preta, canella parda, faveiro ou sucupira, ipê-tabaco, ipêuna, jacarandá cabiúna, jacarandá-tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, piúva, quebracho, sapucaia-assu, sapucaia-mirim, sapucaia vermelha, sucupira mirim, tapinhoan, tajuba ou amoreira;

2ª classe:— Garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobre, ipê-peroba, ubatan amarello, urucurana, angelim guatambi.

II

Estado, forma e dimensões dos dormentes:

— Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arostas ou quinas vivas em cerna, sem ventos, brócas, nós careados e fendas. Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria. As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado. Os dormentes terão: 2m,60 de comprimento, 0m,48 de largura e 0m,15 de espessura.

III

Será tolerado:— 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha, no centro do dormente, não exceda a oito (8) centimetros; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a dezessete (17) centimetros; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham no comprimento uma differença inferior a dez (10) centimetros, desde que as demais exigencias sejam satisfeitas, não sendo admittida nenhuma redução nas dimensões transversaes; 4º, que os dormentes tenham maiores, contanto que não excedam a dez (10) centimetros no comprimento e largura e a cinco (5) centimetros na altura.

Para os dormentes com essas tolerancias fica fixado o maximo de 15 % (quinze por cento) em cada marcação.

IV

Recebimento:— Para o recebimento deverá ser feita, sempre, requisição escripta de for-

necedor ao chefe da linha, no qual o fornecedor indicará os pontos em que tiver depositado os dormentes, e o numero approximado desses em cada ponto.

O pessoal para marcação será sempre o do fornecedor, podendo o chefe da linha conceder que seja o da Estrada, pagando o fornecedor a folha respectiva que será descontada do certificado.

A Estrada dará um marcador cujo pagamento de vencimentos corre por conta desta, sendo, porém, o fornecedor obrigado a providenciar sobre seu alojamento e alimentação durante a marcação, correndo por conta do fornecedor essas despesas.

Tambem correrá por conta do fornecedor a importancia da passagem do mesmo marcador quando fóra da zona em que a Estrada possa conceder passes.

Não será aceito o fornecimento unico de dormentes de 2ª classe e o maximo de dormentes dessa classe aceitos em cada marcação será de 20 % (vinte por cento).

V

Exame e marcação:— O exame e marcação serão feitos pela ordem do entradas das requisições no escriptorio da linha e sob a fiscalização immediata desta, quer para as que forem feitas na zona da Estrada, quer nas que o forem fóra della. Os dormentes aceitos serão marcados nos dois topos com as iniciaes da Estrada, feitas em relevo com machadinha e de accordo com o typo approved pelo chefe da linha.

Os de 1ª classe levarão uma dessas marcas e os de 2ª duas. Os dormentes aceitos serão empilhados por classe, dentro das cercas da Estrada e por conta do fornecedor nos pontos designados pelo chefe da linha. Dos dormentes marcados será extrahida uma nota em tres vias, sendo a primeira remettida pelo marcador ao chefe da linha, a segunda ao engenheiro residente respectivo e a terceira ao fornecedor, para seu documento, o qual deverá ser annexado á conta extrahida a fim de sofrer o respectivo processo, sendo dado recibo do protocollo da linha mencionando a entrega de tal documento.

VI

Dormentes rejeitados:— Os dormentes rejeitados serão marcados por dois golpes fundos de machadinha, feitos em cruz em uma das faces dos dormentes nas proximidades de um dos topos, e retirados da zona da Estrada dentro de trinta (30) dias, ficando sujeito a armazenagem até sessenta (60) dias e podendo a Estrada utilizar-se dellos para o fim que entender, logo que este ultimo prazo seja excedido. Esses prazos contados da data da marcação e quaesquer actos de represalia, quer quando os dormentes rejeitados, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo chefe da linha, com recurso para o director.

VII

Fiscalização do fornecimento:— A Estrada fiscalizará o fornecimento dos dormentes de accordo com as «Condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instrucções para o recebimento dos mesmos», ora em vigor nesta Estrada, as quaes o fornecedor fica sujeito.

VIII

Quantidade do fornecimento:— O fornecimento total de dormentes será de setenta mil (70.000) dormentes de madeira de lei, sendo 10.000 entregues á margem da linha entre Itapura e Campo Grande.

3º. 30.000 entregues igualmente à margem da linha, entre Campo Grande e Porto-Esperança.

Todavia a Estrada reserva-se o direito de exigir o aumento do fornecimento até 10 % dessas quantidades de dormentes.

IX

Prazos para o fornecimento:—O prazo para o início do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contrato respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1918. Os dormentes deverão ser fornecidos dentro desse período, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contratado. Findo o prazo estipulado para início do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula que se segue, até o prazo improrogavel de um mez.

X

Multas:—Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil réis (100\$) por dia de excesso. Por qualquer outra infração das clausulas acima, não sujeitas a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500\$) e até o dobro nas reincidencias.

XI

Rescisão:—Não sendo entregues os dormentes nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immediatos, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente de interpeção judicial.

Outrosim ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infração das clausulas contractuales, tornar a reincidir.

Igualmente ficarão rescindidos os contractos por fallencia do fornecedor, morte ou cessão do contracto sem autorização do director, (encaminhando o respectivo pedido pela linha).

A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos de parte da caução correspondente ao valor dos dormentes com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

XII

Caução:—Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de dez contos de réis (10.000\$000).

Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulos da dívida publica, sendo que os fornecedores que depositarem esses titulos receberão os juros a que tiverem direito os mesmos titulos.

O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. As cauções só serão retiradas depois de liquidadas as contas finais.

XIII

Propostas:—Não serão recebidas propostas englobadas para o fornecimento total, devendo as propostas se referirem ao fornecimento no trecho de Itapura a Campo Grande ou no trecho de Campo Grande a Porto Esperança, de modo que o fornecedor que se propuzer concorrer ao fornecimento total deverá apresentar uma proposta para cada trecho.

O proponente fica obrigado á entrega dos dormentes pelas quantidades e nos trechos indicados na clausula VIII, sendo que, caso o fornecedor seja o mesmo para a totalidade dos

dormentes a fornecer em ambos os trechos os prazos e as multas de que tratam as clausulas IX e X serão applicados, separadamente, com relação a cada um dos trechos.

O transporte dos dormentes na linha da Estrada, mas fóra do trecho a que se destina o fornecimento, correrá sempre por conta do fornecedor. Todavia, o transporte dos dormentes de qualquer ponto do trecho a que se destina o fornecimento para o ponto designado pelo chefe da linha para serem empilhados correrá por conta da Estrada, observado o disposto na clausula V quanto ao empilhamento.

As propostas deverão declarar: 1º, a procedencia ou lugar de onde serão retirados os dormentes; 2º, as qualidades de madeira, de uma ou outra classe, que predominarão nos fornecimentos; 3º, os preços por classe e por dazena de dormentes depositados e empilhados. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas, que serão feitas em duplicata, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rasuras, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e do numero de propostas nos mesmos contidos, mencionando também a zona ou zonas a que se referem as propostas. Esses envolucros deverão ser acompanhados de outros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito. Esses mesmos envolucros deverão conter os recibos das cauções de quinhentos mil réis (500\$), depositadas previamente na Contadoria desta Estrada, para garantir a assignatura dos respectivos contractos, cauções que reverterão para os cofres publicos caso os proponentes preferidos se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado. Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos, deverá ser prestada essa caução.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a Estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offerecem.

XV

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras, de accordo com o art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dezena de dormentes de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

c) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão de-

clarados quaes os preços máximos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, diante de todos os concurrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros o, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

XVI

Os proponentes obrigam-se hão a fornecer dormentes para cuja extracção só tenham sido feitas derrubadas nos mezes de maio, junho, julho e agosto.

XVII

Toda a proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Nesta secretaria e bem assim no escriptorio da linha em Tres Lagoas, acham-se á disposição dos interessados, para consulta, as condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instrucções para o recebimento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917.—
Trajano F. Reis, secretario interino.

Directoria da Rede de Viação CEAR N.º

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE Locomotivas e Officinas PARA O CONSUMO DAS LOCOMOTIVAS E OFFICINAS DA ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 3 de dezembro proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de lonha em tôcos, necessaria ao consumo das locomotivas e officinas da Estrada de Ferro de Baturité, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça, contendo o preço por extenso e por algarismo.

Os envolucros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada proponente os seus documentos de idoneidade e o conhecimento da caução a que se refere a clausula II. Os referidos envolucros devem conter, exteriormente, na occasião do serem apresentados, o nome e residencia do concorrente.

II

Os concurrentes deverão depositar na thesauraria da referida estrada a quantia de cem mil réis (100\$000), em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução, que reverterá aos cofres publicos, si o proponente escolhido não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de chamado pela imprensa para fazel-o.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes ou de seus procuradores, legalmente constituídos, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos concurren-

O fornecimento dos dormentes será feito nas estações e à margem da linha, em pontos apropriados ao empilhamento e embarque dos mesmos, na seguinte proporção: três mil (3.000) dormentes, sendo dois mil (2.000) da

primeira classe e mil (1.000) de segunda, nos primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes em quantidades iguaes, por mez, até 31 de dezembro de 1918.

IX

Não satisfeitos os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados, fica o fornecedor sujeito a multa de dez por cento (10 %) sobre a importancia do fornecimento já realizado, podendo a administração mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

X

O fornecedor receberá em cada mez uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado o dia para o recebimento, cuja quantidade não poderá exceder da estabelecida na clausula anterior, salvo prévio aviso da Estrada.

O exame dos dormentes, sua recepção e marcação serão feitos por um representante do Almoarifado e outro da Via-Permanente, designados pelos respectivos chefes.

Os dormentes rejeitados serão marcados com deus golpes de enxó em uma das faces, proximo ao topo e retirados pelo fornecedor da margem da Estrada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que foram rejeitados. Findo esse prazo a Estrada disporá delles como julgar conveniente.

XI

Os pagamentos serão feitos na thesouraria da Estrada, apresentando o fornecedor contas em quatro vias devidamente selladas, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoarifado.

XII

A concorrência versará sobre o preço de unidade para cada classe, cabendo preferencia de direito ao autor da proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, caberá a preferencia áquelle que offerecer menor prazo para a entrega dos dormentes.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XIV

A administração se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue os preços pedidos muito elevados, devendo declarar, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

O contracto que for lavrado em virtude da presente concorrência só será considerado valido depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Rede de Viação Cearense em Fortaleza de outubro de 1917.—Julio V. da Silva Tavares, official maior, Visto.—J. A. Couto Fernandes, director.

Directoria da Rede de Viação Cearense

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DO TRAFEGO, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até ás 13 horas do dia 10 de dezembro proximo vindouro, serão recebidas nesta secretaria propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento do material necessario ao trafego das Estradas de Ferro de Baturité e Sobral, durante o anno de 1918, e constante da relação de grupos abaixo discriminados.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Em caso de empate, terá preferencia o proponente que maior quantidade do artigos offerecer com inferioridade de preços.

II

Os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada de Ferro de Baturité, para cada proposta e antes de sua apresentação a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da assignatura do contracto.

III

O proponente que, uma vez accetia a sua proposta, no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Caberá, nesse caso, o fornecimento da parte impugnada ao immediato na relação de preços. Caso este tambem se negue a fornecer, será annullada a concorrência.

IV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou machina, datadas, assignadas e selladas na primeira via, e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismo.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelihas ou rasuras, e as que não contiverem sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente offerecer. Não serão, tambem, consideradas quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que consignarem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e iguaes ás amostras existentes no mostruario do Almoarifado Central, nesta Capital. Serão cancellados nas propostas apresentadas os artigos cuja designação e numero de ordem não concordarem, em absoluto, com os da relação constante deste edital.

VII

Como prova de idoneidade, é indispensavel a apresentação de recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes da ultima collecta, referentes a um ou mais ramos de commercio em que emprega o proponente a sua actividade e para o qual ou quaes se acha devidamente licenciado.

VIII

Esses documentos, acompanhados do recibo do deposito de quinhentos mil réis (500\$000) feito na Thesouraria, serão entregues na Secretaria, em envolvero fechado e rubricado exteriormente, com o nome e residencia do concorrente, por occasião de serem apresentadas as propostas. A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IX

Si julgar necessario, a Directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, quando os preços apresentados sejam muito altos. Nesse caso declarará, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

X

Os contractos para o fornecimento de que trata este edital só se considerarão validos, depois de approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registradas pelo Tribunal de Contas.

XI

As propostas deverão ser abertas e lidas, respectivamente, ás 13 horas do dia 13, grupos A e B; do dia 14, grupos C e D; e do dia 15, grupos E, F e G, em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, ou de seus procuradores, legalmente constituídos, devendo cada um rubricar a de todos os outros. Si não estiver presente a maioria dos proponentes, será convocada segunda reunião, na qual se deliberará com qualquer numero.

Secretaria da Rede de Viação Cearense, em Fortaleza, de outubro de 1917.—Julio V. da Silva Tavares, official maior.—Visto, H. Couto Fernandes, director.

RELAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO POR CONTRACTO, DURANTE O ANNO DE 1918

Grupo A—Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

1. Alfinete, pacote.
2. Almofoada para carimbo, uma.
3. Azul da Prussia, vidro.
4. Azul do Cobalto, vidro.
5. Bandeira nacional, uma.
6. Barbante de côr, fino, novello.
7. Barbante grosso, novello.
8. Borracha circular, com escova, para machina de escrever, uma.
9. Borracha para lapis, uma.
10. Buvard, um.
11. Bandeja para copos, uma.
12. Cesta de vime para papéis servidos, uma.
13. Compasso para desenho, diversos tamanhos, um.
14. Compasso de redução, um.
15. Carimbo de borracha, um.
16. Carimbo de metal, para lacre, um.
17. Carimbadores de bilhetes, um.
18. Copo de vidro, um.
19. Copo de agatha, um.
20. Caneta, d'azul.
21. Caneta automatica, uma.
22. Canivete, um.
23. Colehete para papel, caixa.
24. Canto para papel marca «Bendover», caixa.
25. Deposito do vidro para gomma-arabica, um.
26. Duplo decimetro do marfim, um.
27. Duplo decimetro de madeira, um.

28. Descanço nickelado para seis canetas ou lapis, um.
29. Duplicador «Red Seal», uma.
30. Escrevaninha simples, uma.
31. Escrevaninha com dois depósitos, uma.
32. Escrevaninha com tres depósitos e descanso para canetas, uma.
33. Esquadro de cellulose, jogo.
34. Espanador de pomas, um.
35. Espanador de palha, um.
36. Elastico para prender desenho, cento.
37. Esponjeira de vidro, com esponja de borracha, uma.
38. Esponja de borracha para molhador, uma.
39. Esquadro de madeira, jogo.
40. Estilete para duplicador, uma.
41. Fita de uma ou mais cores, para machina de escrever uma.
42. Fita «record» para machina de escrever «Remington», uma.
43. Folhinha commercial, para desfolhar, uma.
44. Furador de aço, com abertura para passar barbaente, com cabo de madeira, um.
45. Fita para machina de sommar «Standard», uma.
46. Gomma-arabica liquida, de J. A. Sardinha, litro.
47. Godet para desenho, um.
48. Gabarito de cellulose, colleção.
49. Lavatorio completo, um.
50. Lapis de borracha, um.
51. Lapis preto, Faber, ns. 1 a 5, duzia.
52. Lapis bicolor, Faber, duzia.
53. Limpa pennas de louça, com escova, um.
54. Lacre, caixa.
55. Machina de numerar, uma.
56. Machina de datar bilhetes, uma.
57. Machina de escrever «Hamington», uma.
58. Machina de sommar «Standard», uma.
59. Machina de calcular «Triumphator», uma.
60. Nankin liquido, vidro.
61. Nankin em páos, páo.
62. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
63. Papel hygienico, pacote.
64. Pasta de oleado, uma.
65. Penna J. B. Mallat, ns. 10, 11 e 12, para escrever, em caixa de 100, caixa.
66. Penna Leonardt, ns. 503, 505 e 506, para escrever, em caixa de 100, caixa.
67. Peso de vidro para papel, um.
68. Percevejo, caixa.
69. Pincel para gomma-arabica, um.
70. Pegador para papel, caixa.
71. Perfurador de papel, de dois furos, um.
72. Pastas «Soennecken» para archivo, ou similar, uma.
73. Pincel para desenho, numeros sortidos, duzia.
74. Raspadeira, com cabo de osso ou madeira, uma.
75. Relógio de parede, um.
76. Regua de borracha, uma.
77. Regua de madeira, uma.
78. Rolo de borracha para duplicador «Red Seal», um.
79. Sapolio, tijolo.
80. Sabonete, caixa.
81. Tinta para carimbo, qualquer cor, vidro.
82. Tinta azul-negra para escrever, litro.
83. Tinta carmin para escrever, litro.
84. Tinta para telegrapho, vidro.
85. Tinta carmin, aquarella, vidro.
86. Tinta verde esmeralda, aquarella, vidro.

87. Tinta verde vegetal, aquarella, vidro.
88. Tinta amarella, aquarella, vidro.
89. Tinta terra de sene, aquarella, vidro.
90. Tinta violeta, aquarella, vidro.
91. Tinta sepia, aquarella, vidro.
92. Tinta vermelha, aquarella, vidro.
93. Tinta Engine, vidro.
94. Tinta para machina de imprimir, vidro.
95. Tinta para duplicador «Red Seal», roxa ou preta, la a.
96. Tela de seta emmoldurada para duplicador «Red Seal», uma.
97. Tinteiro simples de vidro, um.
98. Tira-linhas, um.
99. Transfritor de cellulose, um.
100. Transfritor de metal, um.
101. Tábua de mão, duzia.
102. Tympano nickelado, um.

Grupo B—Papellaria

1. Caderneta em branco 6"×4", de 100 folhas, uma.
2. Caderneta quadriculada 6"×4", 50 folhas, uma.
3. Cartões para passagens, milheiro.
4. Discos de fita telegraphica, uma.
5. Envelope n. 1, cento.
6. Envelope n. 2, cento.
7. Envelope n. 3, cento.
8. Envelope n. 4, cento.
9. Envelope n. 5, cento.
10. Envelope n. 6, cento.
11. Envelope n. 7, cento.
12. Envelope n. 8, cento.
13. Envelope n. 14, cento.
14. Envelope n. T 118, cento.
15. Folha de pagamento, bloco de 100 folhas, bloco.
16. Factura, bloco de 10 folhas, bloco.
17. Impresso Ax 1, «Autorização de compra», bloco de 15 folhas, bloco.
18. Impresso Ax 3, «Salidas diarias», bloco de 10 folhas, bloco.
19. Impresso Ax 4, «Recibo de lenha», bloco de 100 folhas, bloco.
20. Impresso Ax 6, «Comunicação de recebimento de lenha», bloco de 100 folhas, bloco.
21. Impresso Ax 12, «Pedido de cotação», bloco de 100 folhas, bloco.
22. Impresso Ax 13, «Razão de papellaria», livro de 500 folhas, um.
23. Impresso Ax 14, «Razão de material», livro de 500 folhas, um.
24. Impresso Ax 15, «Registro de pedidos das oficinas», livro de 100 folhas, um.
25. Impresso Ax 17, «Registro de autorização de compra», livro de 100 folhas, um.
26. Impresso Ax 22, «Requisição» bloco de 100 folhas bloco.
27. Impresso Ax 26, «Apanhado de material», bloco de 100 folhas, bloco.
28. Impresso Ax 26, «Resumo de salidas», bloco de 50 folhas, bloco.
29. Impresso Ax 26, «Relação de lenha comprada», bloco de 50 folhas, bloco.
30. Impresso Ax 26, «Resumo dos materiais necessários», bloco de 50 folhas.
31. Impresso Ax 26, «Movimento de depósito de lenha», bloco de 50 folhas, bloco.
32. Impresso Ax 27, «Ponto diario», bloco de 150 folhas, bloco.
33. Impresso Ax 28, «Nota de entrega de carvão e lubrificantes», Ax 28, blocos de 150 folhas, bloco.
34. Impresso Ax 29, «Nota de entrega de lenha», bloco de 300 folhas, bloco.
35. Impressos «Apanhado mensal», bloco de 150 folhas, bloco.
36. Impresso G 3, «Registro de conta corrente, livro de 200 folhas, um.
37. Impresso G 7, «Relações das estações», livro de 100 folhas, um.

38. Impresso G 8, «Discriminações das despesas», livro de 300 folhas, um.
39. Impresso G 15, «Transporte por conta do Governo», livro de 100 folhas, um.
40. Impresso G 101, «Conservações n.º 6», bloco de 50 folhas, bloco.
41. Impresso G 101, «Boletim estatístico», bloco de 50 folhas, bloco.
42. Impresso G 102, «Nota creditada», bloco de 10 folhas, bloco.
43. Impresso G 103, «Nota de debitos», bloco de 100 folhas, bloco.
44. Impresso G 103, «Nota de presença fiscal», bloco de 100 folhas, bloco.
45. Impresso G 112, «Nota de emenda expedida para estações», bloco de 100 folhas, bloco.
46. Impresso G 111, «Informação do fiscal», bloco de 50 folhas, bloco.
47. Impresso G 113, «Aflentimento das estações», bloco de 10 folhas, bloco.
48. Impresso G 117, «Facturas», bloco de 100 folhas, bloco.
49. Impresso G 118, «Receitas», folhas avulsas cento.
50. Impresso G 120, «Informe mensal de fretes a receber, bloco de 100 folhas, bloco.
51. Impresso G 121, «Nota de conhecimento», bloco de 100 folhas, bloco.
52. Impresso G 122, «Nota de conhecimento recibos», bloco de 50 folhas, bloco.
53. Impresso G 123, «Recibo folha de emenda», bloco de 50 folhas, bloco.
54. Impresso G 124, «Albato das estações», blocos de 100 folhas, bloco.
55. Impresso G 125, «Lista mensal de diferenças», bloco de 200 folhas, bloco.
56. Impresso G 126, «Anexo a G 111», bloco de 100 folhas, bloco.
57. Impresso G 128, «Avviso transporte por conta do Governo», bloco de 100 folhas, bloco.
58. Impresso G 132, «Apropriação de despesas», bloco de 50 folhas, bloco.
59. Impresso G 138, «Emprego faltando serviço», bloco de 100 folhas, bloco.
60. Impresso G 139, «Estado dos serviços da Contadoria», bloco de 50 folhas, bloco.
61. Impresso G 142, «Classificação de mercadorias», bloco de 100 folhas, bloco.
62. Impresso G 144, «Registro trafego mutuo», bloco de 100 folhas, bloco.
63. Impresso G 1, livro de 100 folhas, um.
64. Impresso G 3, «Pedido de material», livro de 150 folhas, livro.
65. Impresso G 4, «Pedido de papellaria», livro de 150 folhas, um.
66. Impresso G 5/6, papel para carta, bloco de 100 folhas, bloco.
67. Impresso G 7, memorandum paulado, bloco de 100 folhas, bloco.
68. Impresso G 8, «Nota de devolução», bloco de 150 folhas, bloco.
69. Impresso G 9, «Pedido de concerto», livro de 150 folhas, um.
70. Impresso G 10, «Exemplificação de livro novo», bloco de 50 folhas, bloco.
71. Impresso G 11, «Exemplificação de formula nova», bloco de 50 folhas, bloco.
72. Impresso G 12, «Passes do serviço em 4ª classe», bloco de 50 folhas, bloco.
73. Impresso G 14, «Passes do serviço em 2ª classe», bloco de 50 folhas, bloco.
74. Impresso G 13, «Ordem de despacho», bloco de 150 folhas, bloco.
75. Impresso G 103, «Nota de vapores», bloco de 50 folhas, bloco.
76. Impresso G 104, «Boletim empregado deixando serviço», bloco de 100 folhas, bloco.

77. Impresso G 135, «Pedido resposta de carta», bloco de 100 folhas, bloco.
78. Impresso G 112, «Folha de apropriação», bloco de 100 folhas, bloco.
79. Impresso G 115, «Nota de conforme», bloco de 100 folhas, bloco.
80. Impresso G 117, «Resumo de passe», bloco de 100 folhas, bloco.
81. Impresso G 119, «Conta do gasto», bloco de 50 folhas, bloco.
82. Impresso G 120, «Apanhado do classificação», bloco de 100 folhas, bloco.
83. Impresso G 143, «Pedido de passe», bloco de 100 folhas, bloco.
84. Impresso G 144, bloco de 150 folhas, bloco.
85. Impresso para telegramma, bloco de 100 folhas, bloco.
86. Impresso G 149, «Descarrilamento», bloco de 50 folhas, bloco.
87. Impresso G 156, «Indicação pluviométrica», bloco de 50 folhas, bloco.
88. Impresso L 3, «Apropriação dos trabalhos», livro de 150 folhas, um.
89. Impresso L 5, «Consumo das locomotivas», livro de 200 folhas, um.
90. Impresso L 6, «Notas diárias», bloco de 100 folhas, bloco.
91. Impresso L 7, «Pedidos de lubrificantes», bloco de 150 folhas, bloco.
92. Impresso L 101, «Trabalho das máquinas», bloco de 150 folhas, bloco.
93. Impresso L 103, a «Trabalho dos machinistas», bloco de 100 folhas, bloco.
94. Impresso L 103 b, «Trabalho dos machinistas», bloco de 100 folhas, bloco.
95. Impresso L 104, «Percurso consumo combustível», bloco de 100 folhas, bloco.
96. Impresso L 105, «Trabalho extraordinário», bloco de 100 folhas, bloco.
97. Impresso L 106, «Detalhe serviço do trem», bloco de 50 folhas, bloco.
98. Impresso L 108, «Pedido das oficinas», bloco de 50 folhas, bloco.
99. Impresso L 112, «Pedido das oficinas», bloco de 100 folhas, bloco.
100. Impresso L 120, «Ponto diário», bloco de 100 folhas, bloco.
101. Impresso L 121, «Livro de ponto», livro de 100 folhas, um.
102. Impresso L 122, «Pedido de machinista», bloco de 150 folhas, bloco.
103. Impresso P 101, «Balanço de material», bloco de 50 folhas, bloco.
104. Impresso P 102, «Serviços feitos», bloco de 50 folhas, bloco.
105. Impresso P 104, «Boletim de serviços feitos», bloco de 50 folhas, bloco.
106. Impresso P 105, «Interrupção de tráfego», bloco de 100 folhas, bloco.
107. Impresso P 106, «Descarrilamento», bloco de 100 folhas, bloco.
108. Impresso P 107, «Boletim de viagem», bloco de 100 folhas, bloco.
109. Impresso P 108, «Mappa dos serviços executados», bloco de 100 folhas, bloco.
110. Impresso P 110, «Movimento de trens do lastro», bloco de 100 folhas, bloco.
111. Impresso T 1, «Recibo», bloco de 150 folhas, bloco.
112. Impresso T 2, «Transporte por conta do governo», bloco de 150 folhas, bloco.
113. Impresso T 3, «Excesso de passagem», bloco de 150 folhas, bloco.
114. Impresso T 4, «Aviso sobre passe por conta do governo», bloco de 150 folhas, bloco.
115. Impresso T 5, «Encomenda e bagagem», bloco de 100 folhas, bloco.
116. Impresso T 7, «Manobras de locomotivas», bloco de 150 folhas, bloco.
117. Impresso T 8, «Despacho de bagagem e mercadorias», bloco de 200 folhas, bloco.
118. Impresso T 9, «Pedido de papelaria e formulas», livro de 100 folhas, um.
119. Impresso T 11, «Pedido para o mez», bloco de 200 folhas, bloco.
120. Impresso T 12, «Certificado», bloco de 100 folhas, bloco.
121. Impresso T 13, «Entrada», bloco de 100 folhas, bloco.
122. Impresso T 14, «Vales de resposta», bloco de 100 folhas, bloco.
123. Impresso T 15, «Taxa especial», bloco de 150 folhas, bloco.
124. Impresso T 20, «Registro de licença de trem», bloco de 50 folhas, bloco.
125. Impresso T 101, «Parte diária percurso de trem», bloco de 100 folhas, bloco.
126. Impresso T 102, «Bilhete emitido», bloco de 100 folhas, bloco.
127. Impresso T 104, «Requisição do transporte», bloco de 100 folhas, bloco.
128. Impresso T 105, «Talão de armazenagem», bloco de 100 folhas, bloco.
129. Impresso T 106, «Talão de armazenagem», bloco de 150 folhas, bloco.
130. Impresso T 107, «Despacho de animaes», bloco de 100 folhas, bloco.
131. Impresso T 112, «Lista de documentos enviados», bloco de 100 folhas, bloco.
132. Impresso T 111, «Telegramma de serviço», bloco de 100 folhas, bloco.
133. Impresso T 114, «Talão de recibo de dinheiro», bloco de 100 folhas, bloco.
134. Impresso T 115, «Mappa de telegrammas», bloco de 100 folhas, bloco.
135. Impresso T 116, «Licença de trem», bloco de 100 folhas, bloco.
136. Impresso T 117, «Despacho por conta do Governo», bloco de 200 folhas, bloco.
137. Impresso T 119, «Lista de volumes existentes», bloco de 100 folhas, bloco.
138. Impresso T 120, «Mappa de mercadorias», bloco de 100 folhas, bloco.
139. Impresso T 124, «Rendimento das estações», bloco de 100 folhas, bloco.
140. Impresso T 125, «Mappa de bilhete recolhido», bloco de 100 folhas, bloco.
141. Impresso T 126, «Mappa de excesso», bloco de 100 folhas, bloco.
142. Impresso T 128, «Serviço do ramal da Praia», bloco de 100 folhas, bloco.
143. Impresso T 130, «Lista de dinheiro remetido ao caixa», bloco de 100 folhas, bloco.
144. Impresso T 132, «Mappa de trem», bloco de 100 folhas, bloco.
145. Impresso T 134, «Despacho de carga», bloco de 100 folhas, bloco.
146. Impresso T 136, «Relação de fretes a pagar», bloco de 300 folhas, bloco.
147. Impresso T 149, «Tráfego mutuo», bloco de 200 folhas, bloco.
148. Impresso T 142, «Cópia pedido de carro», bloco de 200 folhas, bloco.
149. Impresso T 143, «Movimento de carros», bloco de 100 folhas, bloco.
150. Impresso T 145, «Classificação de mercadorias», bloco de 100 folhas, bloco.
151. Impresso T 154, «Licença com telegrapho interrompido», bloco de 50 folhas, bloco.
152. Impresso T 155, «Licença com precaução», bloco de 50 folhas, bloco.
153. Impresso T 156, «Parte diária do serviço telegraphico», bloco de 100 folhas, bloco.
154. Impresso T 160, «Requisição de bilhetes», bloco de 100 folhas, bloco.
155. Impresso T 162, «Trens especiaes», bloco de 50 folhas, bloco.
156. Impresso T 166, «Requisição de locomotivas», bloco de 100 folhas, bloco.
157. Impresso T 167, «Movimento do armazem», bloco de 100 folhas, bloco.
158. Impresso T 168, «Movimento do armazem», bloco de 100 folhas, bloco.
159. Impresso, T 173, «Movimento dos trens», bloco de 100 folhas, bloco.
160. Impresso T 174, «Movimento de trens e carros», bloco de 100 folhas, bloco.
161. Impresso T 175, «Transporte por conta do governo», bloco de 100 folhas, bloco.
162. Impresso T 179, papel para calculo, bloco de 100 folhas, bloco.
163. Inventario de estação «impresso T 178», bloco de 100 folhas, bloco.
164. Impresso T 17, «Registro de pedido de carro», livro de 50 folhas, um.
165. Impresso T 16 «Telegramma particular», bloco de 100 folhas, bloco.
166. Impresso G 2 «Proposta de augmento do salario e mudança do pessoal», bloco de 150 folhas, bloco.
167. Livro em branco, almasso, de 100 folhas, um.
168. Livro em branco, almasso, de 200 folhas, um.
169. Livro em branco, almasso, de 50 folhas, um.
170. Livro em branco, meio almasso, de 100 folhas, um.
171. Livro em branco, meio almasso, de 200 folhas, um.
172. Livro de ponto, de 50 folhas, um.
173. Mata-borrão, folha.
174. Papel almasso de boa qualidade, resma.
175. Papel almasso comum, resma.
176. Papel de embrulho grosso, resma.
177. Papel de embrulho fino, resma.
178. Papel timbrado para officio, milheiro.
179. Papel timbrado para carta, milheiro.
180. Papel timbrado para memorandum, milheiro.
181. Papel para officio, segunda via, milheiro.
182. Papel para carta, segunda via, milheiro.
183. Papel para memorandum, segunda via, milheiro.
184. Papel de linho, tamanho almasso, milheiro.
185. Papel de linho, tamanho «corôa», milheiro.
186. Papel carbonô «Red Seal», preto ou roxo, caixa.
187. Papel carbonô «Red Seal», folha grande, preto ou roxo, caixa.
188. Papel Stencil para duplicador Red Seal, caixa.
189. Papel, tamanho officio, para duplicador Red Seal, caixa.
190. Papel carbonô, de duas faces, para estações, folha.
191. Papel ferro prussiato, rôlo.
192. Papel canson, rôlo.
193. Papel canson forrado de linho, rôlo.
194. Papel tela, rôlo.
195. Papel quadriculado, rôlo.
196. Papel quadriculado forrado de linho, rôlo.
197. Papel Roneo, caixa.
198. Passe de serviço em primeira classe, periodico, cento.
199. Passe de serviço em segunda classe, periodico, cento.
200. Passe de assignatura em primeira classe, cento.
201. Passe de assignatura em segunda classe, cento.
202. Rotulos de bagagem, milheiro.
203. Talões de passagem, um.

Grupo C—Materiaes diversos

1. Arruela de borracha para tubo de vidro, uma.
2. Anel de borracha para freio de vacuo, um.
3. Assento de palhinha para carros de passageiros, um.
4. Almotolia para azeite, uma.
5. Arcia para molhar, kio.
6. Bocal para lampião, um.

7. Bocal para motor a oleo, um.
8. Bolsa do couro para conductor de trem, uma.
9. Bico duplo para aparelho de iluminação acetylene, duzia.
10. Bico simples para aparelho de iluminação acetylene, duzia.
11. Barro refractario para fundição, kilo.
12. Bico, kilo.
13. Borracha em lençol, metro.
14. Brocha para caiação, uma.
15. Brocha para pintura, uma.
16. Balança de 500 kilos, uma.
17. Carburato, tubo.
18. Carro de mão, de ferro, um.
19. Correia Gripoly, largura variada, metro.
20. Correia Balata, largura variada, metro.
21. Correia de sola inglesa, largura variada, metro.
22. Caixa do graxa, uma.
23. Couro de boi espicado, kilo.
24. Cabo para lima, duzia.
25. Cabo para martello, duzia.
26. Cabo de vassoura, duzia.
27. Cabo para ferramenta, duzia.
28. Cabo de manilha, dimensão variada, metro.
29. Cabo de linho, dimensão variada, metro.
30. Colla solida, kilo.
31. Corneta para manobreiro, duzia.
32. Cortador do vidro, um.
33. Cudinho, tamanho variado, um.
34. Canheiro de parede, um.
35. Colchete para correia, duzia.
36. Caneco de madeira, um.
37. Caneco de folha, um.
38. Estopim, metro.
39. Estopa em lençol, metro.
40. Estopa em trapo, kilo.
41. Escova de arame para fundição, numero.
42. Esmeril em pó, kilo.
43. Fiole verde, branco ou encarnado, metro.
44. Farinha de trigo, kilo.
45. Fio de vela para costurar lona, kilo.
46. Gacheta mealhar, tamanho variado, kilo.
47. Gacheta asbesto em corda, kilo.
48. Gacheta asbesto em lençol, kilo.
49. Giz em pedra, kilo.
50. Gazolina em caixa de duas latas, caixa.
51. Graxa em bexiga, barril.
52. Graxa para correia, kilo.
53. Gancho para cabide, um.
54. Isolador para telegrapho, um.
55. Injector de machina, um.
56. Ja-ra de barro, uma.
57. Kerosene em caixa de duas latas, caixa.
58. Lixa esmeril, folha.
59. Lixa para madeira, folha.
60. Lampeão Dietz, um.
61. Lampeão para signaes, com vidros de tres cores, um.
62. Lona para coberta de carros, metro.
63. Lamina de vidro para janella de carro, uma.
64. Lã verde para pharol, kilo.
65. Liquido para polir metal, vidro.
66. Mangueira do borracha para freio de ar, uma.
67. Mangueira do borracha para tender, uma.
68. Mangueira de lona, de dimensão variada, metro.
69. Massa para vidraceiro, kilo.
70. Machina de foliar formiga, uma.
71. Nivel de bolha do ar, um.
72. Oxygenio em baldes, baldes.
73. Oleo de carro, litro.
74. Oleo de machina, litro.
75. Oleo de cylindro, litro.
76. Oleo para motor, litro.
77. Oleo para aparelho telegraphico, vidro.
78. Pilhas Leclanché para telegrapho, uma.

78. Palhinha forrada para carro de passageiro, metro.
79. Palhinha para cadeira, maço.
80. Plombaguia, kilo.
81. Pincel grande, para pintura, um.
82. Pincel pequeno, para pintura, um.
83. Pincel para abrir letreiro, um.
84. Pincel de cabelo de lebre, um.
85. Pedra esmeril, uma.
86. Polvora, kilo.
87. Quartinha de barro, uma.
88. Roldana para telegrapho, uma.
89. Sola nacional, kilo.
90. Sola inglesa, kilo.
91. Solda de estanho, kilo.
92. Sophonol, kilo.
93. Sebo para machina, kilo.
94. Talisca para janella de carro de passageiro, metro.
95. Tijolo de arciar, um.
96. Vassoura de cabelo, uma.
97. Vassoura de piassava, uma.
98. Vassoura de palha, uma.
99. Vidro lubrificante, um.
100. Vidro indicador, um.
101. Vidro redondo para pharol de machina, um.
102. Velas stearinas, lata.
103. Velas ordinarias, duzia.
104. Zinco para pilhas Leclanché, um.

Grupo D—Ferro, metaes e outras ferramentas

1. Aço em verga de diversas dimensões, kilo.
2. Aço em barra de diversas dimensões, kilo.
3. Aço em folha de diversas dimensões, kilo.
4. Arame de cobre, kilo.
5. Arame zincado para telegrapho, rôlo.
6. Arame farpado, rôlo.
7. Arame de aço para contra-pinos, kilo.
8. Arame de cobre coberto, metro.
9. Arame coberto a gúta-percha, metro.
10. Annilha de cobre para tubos, uma.
11. Annilha de aço para tubos, uma.
12. Alavanca pé de boia, uma.
13. Alavanca de pé e ponta, uma.
14. Alicates para cortar chumbo, um.
15. Alicates de corte lateral, um.
16. Alicates para selo de chumbo, um.
17. Arco de pua, um.
18. Arco de ferro para serra, um.
19. Aço especial para torno, kilo.
20. Aço de Milão, kilo.
21. Bucha para catraca espherica, uma.
22. Broca americana, uma.
23. Broca para catraca, uma.
24. Balde de ferro galvanizado, um.
25. Cadeado para carro, um.
26. Cadeado para mala, um.
27. Cadeado para candieiro, um.
28. Cadeado para pharol de machina, um.
29. Cobre em verga, kilo.
30. Cobre em barra, kilo.
31. Cobre em chapa, kilo.
32. Cobre em lingote para fundição, kilo.
33. Chumbo em bloco, kilo.
34. Chumbo em verga, kilo.
35. Ciscador, um.
36. Corrente de ferro, kilo.
37. Catraca, uma.
38. Chave de ferro de duas boccas para parafusos, uma.
39. Contrapino de aço, um.
40. Cabo de aço para guindaste, metro.
41. Dobradilha de metal, uma.
42. Estanho em lingote, kilo.
43. Estanho em verguinha, kilo.
44. Expansidor de tubos, um.
45. Escala metrica, de aço, uma.
46. Ferro guza para fundição, kilo.
47. Ferro em verga, kilo.
48. Ferro em barra, kilo.
49. Foices de aço, uma.

50. Fechadura de porta, uma.
51. Fechadura de armario, uma.
52. Fechadura de carteira, uma.
53. Ferrolho de ferro, um.
54. Ferrolho de metal branco, um.
55. Ferro de latão, um.
56. Groza de ferro para madeira, uma.
57. Lamina de aço para seerrar ferro, de 12", uma.
58. Metal patente, kilo.
59. Metal branco para bucha, kilo.
60. Metal antimonio, kilo.
61. Murreta, uma.
62. Martello cabeça de bilro, um.
63. Machado, um.
64. Machadinha, uma.
65. Macaco de suspender, um.
66. Macaco de quebrar trilho, um.
67. Manivella para macaco, uma.
68. Parafuso de fenda de diversas dimensões, groza.
69. Parafuso com porca, de dimensões variadas, kilo.
70. Prago, tamanhos variados, kilo.
71. Picareta de cavar, uma.
72. Picareta de socar, uma.
73. Porca de ferro de diversas dimensões, kilo.
74. Porca de aço de diversas dimensões, kilo.
75. Trado, dimensões variadas, uma.
76. Torno para ferreiro, um.
77. Talladeira de ferro, uma.
78. Trilho Decauville, barra.
79. Talas de junção, par.
80. Taxa de ferro zincado para forro de carro, kilo.
81. Lima, tamanhos variados, uma.
82. Moitão de ferro, um.
83. Moitão de madeira, um.
84. Rebite de cobre, kilo.
85. Rebite de ferro, kilo.
86. Serrote grande, um.
87. Serra de fita, uma.
88. Verruma de ferro, uma.
89. Zinco para forro de carro, folha.

Grupo E — Tintas, drogas e artigos semelhantes

1. Alvalado de zinco, kilo.
2. Alcatrão, lata.
3. Arnica, tintura de arnica, vidro.
4. Acido muriatico, litro.
5. Alcool, litro.
6. Agua raz, litro.
7. Benzina, litro.
8. Creolina, lata.
9. Enxofre em pó, kilo.
10. Formicida, lata.
11. Gomma lacca, kilo.
12. Oleo de linhaça, litro.
13. Tinta preta em oleo, kilo.
14. Tinta pó preto, kilo.
15. Tinta azul ultramar, kilo.
16. Tinta vermelhão da China, kilo.
17. Tinta rôxo terra, kilo.
18. Tinta zarcão, kilo.
19. Tinta Siderosthen, kilo.
20. Tinta ocre, kilo.
21. Tinta alvalade em oleo, kilo.
22. Tinta castanho claro, kilo.
23. Tinta Sapolin, lata.
24. Tinta verde ingloz, kilo.
25. Tinta amarello chromo, kilo.
26. Tinta esmalte, diversas cores, lata.
27. Tinta Ferrodor, kilo.
28. Tinta Palhatina, latão.
29. Tinta esmalte de pó dourado, lata.
30. Tinta esmalte de pó prateado, lata.
31. Seccante, kilo.
32. Sandaraca, kilo.
33. Verniz copal, litro.
34. Verniz Body, litro.
35. Verniz japonéz, litro.
36. Verniz crystal, litro.
37. Verniz para bronze, litro.

Grupo F — Materiaes de construcção

1. Barro, tonelada.
2. Cimento em barricas de 180 kilos, barrica.
3. Cal em saccas de 45 litros, sacca.
4. Capotes de zinco para cobertura, um.
5. Corda para andaimies, uma.
6. Dobradilha, uma.
7. Dormente, um.
8. Linha de pão branco, aroeira, etc., palmo.
9. Mozaico, metro quadrado.
10. Pranchão de pão branco, um.
11. Pranchão de cedro, um.
12. Pedra em bloco, tonelada.
13. Pedra britada, tonelada.
14. Telha de barro, milheiro.
15. Telha de zinco, uma.
16. Tijolo para ladrilho, milheiro.
17. Tijolo de alvenaria, milheiro.
18. Taboa de acapú, uma.
19. Taboa de cedro, uma.
20. Taboa de amarello, uma.
21. Taboa de pinho, uma.
22. Taboa de pão branco, uma.
23. Vigamento de madeira de lei, metro.

Grupo G — Material metálico para canalização de água

1. Bomba manual de repuxo, uma.
2. Cortador de cano, um.
3. Chave inglesa para canos, uma.
4. Chave de corrente para canos, uma.
5. Cano de ferro galvanizado, metro.
6. Curva para cano, uma.
7. Franja para cano, uma.
8. Gacheta metálica para junta, metro.
9. Lupa de união, uma.
10. Lupa de redução, uma.
11. Lupa commum, uma.
12. Niple para cano, um.
13. Torneira, uma.
14. T para cano, um.
15. Tarracha de abrir rosca em cano, uma.
16. Tubo para caldeira, um.

Secretaria da Rêle de Vição Cearense, em Fortaleza, de outubro de 1917. — *Julio V. de Silva Tavares*, official maior.

Visto. — *J. A. Couto Fernandes*, director.

Ministerio da Fazenda**Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional****PENSIONISTAS QUE RECEBEM POR MAIS DE UMA FOLHA**

Do ordem do Sr. director da Despesa Publica convido as pensinistas do Thesouro, que estão incluídas em mais de uma folha de pagamento e recebendo em dias differentes ou no mesmo dia, a virem declarar por escripto, desde já, por meio de carta ou de simples nota, sem a exigencia de sello ou mesmo verbalmente, quaes as folhas por onde estão sendo pagas, afim de serem os seus nomes e as respectivas importancias transportadas para uma só folha, que se denominará — *Diversas Pensões Reunidas* — e poder começar a ser feito o pagamento, em um só dia no mez de fevereiro de 1918, das pensões a partir de janeiro anterior.

Convém que não haja demora em prestar as declarações pedidas, afim de evitar duvidas nos pagamentos a partir do referido mez do feveiro.

As declarações devem ser trazidas pessoalmente ou não a esta sub-directoria, desde já.

Primeira Sub-directoria da Despesa Publica, 26 de novembro de 1917. — Servindo do sub-director, *Francisco dos Santos Marques*, 1º escriptuario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Por esta directoria se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo Manoel Pereira de Rezende Filho requerido aforamento do terreno lote A com frente para a Travessa da Praça da Legalidade e Luiz Kaiser Herrera o do lote B da Praça da Legalidade, onde tem bemfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos ou em relação as mesmas bemfeitorias nelles existentes a apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentadas, finio o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1917. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Recebedoria do Districto Federal**REVISÃO DO LANÇAMENTO DA PENNA DE AGUA PARA O BIENNIO DE 1918—1919 E DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1918**

Estando terminada a revisão do lançamento para a arrecadação das taxas de consumo de pennas de agua para o biennio de 1918—1919 e a do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1918, convido os contribuintes collectados, que tiverem reclamações a fazer contra os mesmos lançamentos, a apresentalas em petição documentada e dirigida a esta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, nos termos do art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 11.321, de 10 de março do corrente anno e art. 40 o seu paragraho unico 'o regulamento anexo ao decreto numero 3.142, de 27 de fevereiro de 1904.

As alterações do lançamento foram publicadas:

Imposto de industrias e profissões

- 1º districto, *Diario Official* de 22 de novembro de 1917;
- 2º districto, *Diario Official* de 24 de novembro de 1917;
- 3º districto, *Diario Official* de 18 de novembro de 1917;
- 4º districto, *Diario Official* de 22 de novembro de 1917;
- 5º districto, *Diario Official* de 28 de outubro de 1917;
- 6º districto, *Diario Official* de 18 e 21 de novembro de 1917;
- 7º districto, *Diario Official* de 13 de novembro de 1917;
- 8º districto, *Diario Official* de 5 de novembro de 1917;
- 9º districto, *Diario Official* de 18 de novembro de 1917;
- 10º districto, *Diario Official* de 18 de novembro de 1917;
- 11º districto, *Diario Official* de 7 de novembro de 1917;
- 12º districto, *Diario Official* de 9 de novembro de 1917;
- 13º districto, *Diario Official* de 5 de novembro de 1917;
- 14º districto, *Diario Official* de 8 de novembro de 1917;
- 15º districto, *Diario Official* de 23 de novembro de 1917;

Taxa de contribuição de penna de agua

- 1º districto, *Diario Official* de 22 de novembro de 1917;
- 2º districto, *Diario Official* de 24 de novembro de 1917;
- 3º districto, *Diario Official* de 18 de novembro de 1917;

- 4º districto, *Diario Official* de 23 de novembro de 1917;
- 5º districto, *Diario Official* de 28 de outubro de 1917;
- 6º districto, *Diario Official* de 21 e 23 de novembro de 1917;
- 7º districto, *Diario Official* de 13 de novembro de 1917;
- 8º districto, *Diario Official* de 5 de novembro de 1917;
- 9º districto, *Diario Official* de 18 de novembro de 1917;
- 10º districto, *Diario Official* de 18 e 21 de novembro de 1917;
- 11º districto, *Diario Official* de 7 de novembro de 1917;
- 12º districto, *Diario Official* de 9 de novembro de 1917;
- 13º districto, *Diario Official* de 18 de novembro de 1917;
- 14º districto, *Diario Official* de 18 de novembro de 1917;
- 15º districto, *Diario Official* de 22 de novembro de 1917.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de novembro de 1917. — *Elpidio J. da Boamorte*, director em commissão.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 71****Primeira mesa**

Do ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 28 de novembro corrente e 1 e 4 de dezembro proximo, ao meio dia, na guardamoria da Alfandega, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

Lote n. 1

Vinte e cinco barris com vinho não especificado até 14 grãos de alcool absoluto, pesando liquido legal 2.332 kilos, peso bruto dos volumes 2.915 kilos (aprehensão n. 84).

Lote n. 2

SCC, dentro de um losango: Quarenta e um encapados ns. 1 a 12 e 43 a 71, pesando bruto 1.435 kilos, contendo papel para forrar salas, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.353 kilos. (*Demerara*, Liverpool, 12 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.034).

A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem n. 16 do cães do porto, sendo a venda, porém, effectuada pelas amostras na guarda-moria.

Lote n. 3

Idem: Trinta encapados ns. 13 a 42, contendo papel para forrar salas, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.527 kilos.

(Idem.)

A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem n. 16 do cães do porto, sendo a venda, porém, effectuada pelas amostras na guarda-moria.

Lote n. 4

SB: Uma caixa n. 1.183 repregada e avariada contendo 33 peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes pesando liquido 56 kilos e 33 peças de tecido de seda com mescla de algodão pesando liquido 54 kilos. (*Liger*,

Bordéas, 1 do março de 1917. Manifesto numero 131).

A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem n. 17 do cães do porto, sendo a venda, porém, effectuada pelas amostras na guarda-moria.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917. — O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 75 aigrettes e tres grampos de pennas para chaneós, apprehendidos em 23 do corrente, no Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, independentemente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 26 do novembro de 1917. — *Raul Darcachy*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 18 pares de meias para senhora, apprehendidos em 21 do corrente, no Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, independentemente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 26 de novembro de 1917. — *J. de Barros Junior*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 30 pares de meias de algodão e tres suspensórios, apprehendidos em 20 do corrente, pelo 2º official aduaneiro Francisco de Paula Martins, no posto fiscal da ponte da Guarda-moria, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, independentemente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que julgar a bem dos seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 26 de novembro de 1917. — *Raul Darcachy*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Em requerimento de 15 de setembro ultimo a Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias podia a entrega de uma caixa, contendo 83 latas de manteiga nacional, vinda do Recife no vapor nacional *Bahia*, entrado em setembro ultimo, allegando que o confimento, servindo por parte da alfandega no

armazem a cargo do Lloyd Brasileiro, n. 1, se negara a fazel-o.

Informando, o encarregado das conferencias alli, 2º escriptuario João Antonio Nopomuceno, declarou ter obsta-lo a sahida desse volume por não estarem as latas devidamente selladas.

Depois de ouvido o agente fiscal, funcionando junto a esta alfandega, foi mandado lavrar o auto de apprehensão de fls. 5.

Convidada a dizer o que julgasse a bem dos seus interesses, a autuada allegou em sua petição de fls. 6 que se tratava de mercadoria devolvida e que a Recebedoria do Recife, segundo informações obtidas, até fins de março, não estava apparelhada para fornecer os sellos de isenção de stock que no caso deviam ser applicados.

Não sendo as allegações da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias de molte a desculpá-la, pois a mercadoria apprehendida estava desprovida dos sellos, quer dos nominalmente usados, quer mesmo dos de isenção de stock que, com tempo de sobra, podiam ter sido obtidos no Recife, mesmo aceitando como verdadeira a allegação referida de que só em fins de março alli pudessem ser encontrados, imponho á mesma companhia a multa de 300\$, minimo de que trata o art. 178, letra k, alinea I do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.931, do 16 de fevereiro do anno proximo passado, por infracção do art. 60 do mesmo regulamento.

E, uma vez paga a multa e adquiridos os sellos necessarios, faça-se entrega do volume.

Cumpra-se.

Alfandega, 26 de novembro de 1917. — *Luiz Vossio Brígido*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 do novembro de 1917. — *J. de Barros Junior*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo se verifica que o Sr. ajudante do guarda-mór, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo 2º official aduaneiro Alfredo de Oliveira Freitas e marinheiro Timotheo José de Lima, em acto de busca effectuada no dia 26 de outubro ultimo, a bordo do vapor americano *Craster Hall*, apprehendeu uma valise contendo trinta duzias de pares de meias de fio do Escocia para homens e um sarco de aniaçom contendo tecidos de diversas qualidades, que se encontravam em logar occulto do referido vapor.

Sciante do facto, mandou esta inspectoria que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomadas as declarações do apprehensor e auxiliares.

Em seguida foi inserto, no *Diario Official* do dia 29 do mesmo mez de outubro, um edital convidando o dono das mercadorias a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo do perempção e logo depois feitas a classificação e avaliação respectivas.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que as mercadorias foram encontradas em logar occulto do navio suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o disposto no art. 360, § 2º, 2º parte, combinado com o de n. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se o liquid-se, adjudicando-se affinal o producto ao apprehensor, Sr. ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires o auxiliares 2º official aduaneiro Alfredo do Oliveira Freitas e marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 5 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 120 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 24 de novembro de 1917. — *Luiz Vossio Brígido*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 do novembro de 1917. — *J. de Barros Junior*, 3º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que a Inspeção de saude dos candidatos ao concurso de pharmaceuticos da Armada terá logar sexta-feira, 3º do corrente, ao meio dia, nesta Repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 24 do novembro de 1917. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, adjunto.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que a inscriçao para o concurso de medico da Armada está prorrogada até 31 de dezembro proximo futuro, ficando a de pharmaceutico encerrada a 16 do corrente.

Inspectoria de Saude Naval, 14 do novembro de 1917. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, adjunto.

Ministerio da Guerra

Terceiro Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico a quem interessar possa que a concorrência para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, effectuar-se-ha no dia 28 do corrente, na sede deste regimento, no antigo Arsenal de Guerra; quaesquer informações a respeito serão dadas aos interessados na secretaria deste corpo, das 11 ás 15 horas.

Quartel na Capital Federal, 20 de novembro de 1917. — *Henrique José da Costa Guimarães*, 1º tenente secretario.

4º Grupo de Artilharia de Costa

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PÃO, VERDURAS, LENHA, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A USINA ELECTRICA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1918.

De ordem do Sr. major commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas propostas para fornecimento de generos alimenticios, pão, verduras, lenha, artigos de expediente, combustivel, lubrificante e artigos de electricidade para a usina electrica deste grupo, durante o 1º semestre de 1918, conforme tabella e condições de contracto que se encontrarão neste quartel a partir de 13 do corrente, á disposição dos interessados.

Secretaria do 4º Grupo de Artilharia de Costa, no forte de Copacabana, 10 de novembro de 1917. — O secretario, 2º tenente *Leunam de A. Moniz Ribeiro*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMMAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS E A DA COPA DESTE ESTABELECIMENTO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1918

Do ordem do Sr. coronel director presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, no dia 3 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o serviço de lavagem e engomagem da roupa dos alumnos e a da copa deste estabelecimento, incluindo concertos, durante o 1º semestre do anno de 1918, a saber:

Por unidade — Aventais de algodão branco, ditos de algodão mescla, ditos de brim branco; blusa de brim kaki, dita de brim pardo; camisa de dia, dita de dormir, dita de flanela; calça de brim pardo, dita de brim kaki; calção de brim branco para esgrima, dito para banho; capas de brim para carro, ditas de brim para sofá, ditas para cepo; ceroula; collarinho; colcha branca; cobertor de lã; fronhas; garfana-pos; gorro de brim pardo, dito de brim kaki; jaqueta de brim branco para esgrima; lençol; lenço; luvas de algodão; meias; sacco de algodão; toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de pratos; punhos (par); polainas de algodão (par); pannos para pratos.

As pessoas que pretendem concorrer a este serviço deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel director, até o dia 29 do corrente, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos:

Certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre, alvará de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes especialistas do serviço que se propõem a fazer.

As firmas individuais deverão também apresentar carta do negociante matriculado.

As sociedades anonyms deverão provar que estão habilitadas a funcionar exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão no cofre do conselho administrativo a caução de 500\$, que ficará como garantia da assignatura do contracto, perdendo o concorrente o direito á referida quantia caso não compareça a fim de assignar o respectivo termo do contracto.

As propostas serão em tres vias, todas assignadas, sendo a primeira sellada e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

Os concorrentes preferidos devem no acto da assignatura do contracto depositar como garantia da execução do mesmo a quantia correspondente a 5 % sobre a importancia da lavagem e engomagem a effectuar durante o semestre.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos do modo claro, sem emendas ou razuras, sendo as propostas abertas e lidas na presença dos interessados.

A roupa será entregue separadamente por companhia aos contractantes e assim recebida neste estabelecimento.

Apresentar as contas do serviço feito á directoria do collegio nos cinco primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem.

O pagamento das contas será feito no Thesouro Nacional.

Os contractantes ficarão sujeitos ás multas regulamentares caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1917. — *Manoel Corrêa de Arruda*, 1º tenente sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOAL, FARDAMENTO E OUTROS ARTIGOS DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1918

Do ordem do Sr. coronel director presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de fardamento, enxoval e outros artigos para os alumnos, durante o 1º semestre de 1918, a saber:

Almofada de paina de flexa com capa de linho pesando depois de cheio mil grammas o tendo cincoenta e sete por trinta e cinco centímetros; blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso; botinas gaspadas de couro preto; ditas gaspadas de couro amarello; charlateiras para alumnos; cinto para gymnastica; colchão de crina vegetal com capa de linho pesando depois de cheio dez kilogrammas e tendo um metro e setenta e cinco por sessenta e sete centímetros; cobertor de lã encarnada, tendo dous metros por um e quarenta centímetros; colcha branca adamascada e embainhada, tendo dous metros por um e cincuenta centímetros; ceroula branca de cretone; camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas; camisa de cretone para dormir; collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse; calça de brim kaki com vivo encarnado; calça de panno garance com lista marrom; calção para banho; chinello de couro amarello; dragonas para alumnos officiaes; escovas para dentes; fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola com cincoenta e seis por quarenta e um centímetros; fiadores dourados; ditos de couro preto envernizado; gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel; guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado; guia de couro preto envernizado com ferragem; kepi de cora garance com dispositivo para pennacho; luvas brancas de algodão; luvas marron; lençol de cretone embainhado, tendo dous metros por um e trinta centímetros; lenço branco de algodão embainhado, tendo quarenta por quarenta centímetros; meias de algodão sem costura e cano alto; pelerinne de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade de dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivo. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos; pennachos de lã; pennachos de pennas; pente fino; pente de alizar; polainas de brim branco com cinco botões e fivellas de metal nickelado; pinhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centímetros com duas frentes: tesoura para unhas; toalhas brancas felpudas para rosto; tendo um metro e dez por sessenta centímetros; toalhas brancas felpudas para banho, tendo um metro e cincoenta por noventa centímetros; toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo cinco metros por um metro e ses-

setenta centímetros; tunica de panno marron com divisas de soutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circumdadas por uma grega de soutache prateado; passadeiras de panno marron para receber dragões ou charlateiras; gola de panno garance com as extremidades de panno marron com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel director até ao dia 28 do corrente, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência a os seguintes documentos:

Certidão do registro do contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes especialistas dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão também apresentar carta do negociante matriculado.

As sociedades anonyms deverão provar que estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão no cofre do conselho administrativo a caução de 1:000\$000, que ficará como garantia da assignatura do contracto, perdendo o concorrente o direito á referida quantia caso não compareça a fim de assignar o respectivo contracto.

As propostas serão em tres vias, todas assignadas, sendo a primeira sellada e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições contidas na lettra a do art. 34 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 e decreto n. 8.269 de 29 de setembro de 1910.

Os concorrentes preferidos devem no acto da assignatura do contracto depositar como garantia da execução do mesmo a quantia correspondente a 10 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o semestre.

Tanto os preços como as assignaturas devem ser escriptos do modo claro, sem emendas ou razuras, sendo as respectivas propostas abertas e lidas na presença dos interessados.

Toda a fazenda empregada no fardamento e enxoval deve ser molhada antes da confecção.

Em cada fornecimento é facultado á intendencia retirar uma unidade por cento ou fracção de cento a fim de que seja a mesma submettida a exame comprobatorio em relação com as amostras existentes no mostruario da intendencia do collegio, perdendo o fornecedor o direito de posse sobre tais unidades utilizadas para provas.

As contas serão pagas no Thesouro Nacional, devendo ser apresentadas á directoria do collegio nos cinco primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem.

Os contractantes ficarão sujeitos ás multas regulamentares caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1917. — *Manoel Corrêa de Arruda*, 1º tenente sub-secretario.

Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar

Proposta apresentada á commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e

productos pharmaceuticos de produçao nacional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Bragança Cid & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 9.

Artigos — Unidades — Preços

Abutua raiz, kilo.....	45920
Amilo superior, kilo.....	45910
Anda-assu sementes seccas, sem casca, kilo.....	63240
Angolin sementes, kilo.....	61710
Ankilotomici la Pallata, frasco.....	65530
Arcebol Werneck, kilo.....	33560
Arcebol Werneck, vidro.....	33120
Araroba em pó, kilo.....	465800
A t migramina de Manoel Salles, frasco.....	45600
Baunilha secca escolhida superior, kilo.....	4485000
Boldano de Orlando Rangel, vidro.....	35100
Cafarana raiz secca, kilo.....	403000
Cainca, raiz, kilo.....	33000
Caroba miada do Norte, folhas seccas, kilo.....	25700
Cayaponia pura, gramma.....	125600
Carão, sementes seccas escolhidas, kilo.....	55800
Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo.....	35400
Ci ó cravo, kilo.....	33200
Cascarina glicerinada do Orlando Rangel, frasco.....	35300
Concha pura natural, kilo.....	75600
Chenopodio de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	93300
Cochluna de Werneck, lata de um kilo.....	23400
Croscotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	31700
Dynamogenol, frasco.....	63000
Elami, resina moída (Almeida), kilo.....	75600
Eucalyptus globulos, folhas seccas, kilo.....	35000
Elixir anti-diabetico de Folisbello Froire, frasco.....	123000
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Neto, vidro.....	50000
Elixir do bollo e pichy de Orlando Rangel, frasco.....	35300
Ferrugem do Dr. Bulcão, frasco.....	65100
Elixir de salsaparrilha, janauba e caroba, frasco.....	45900
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco.....	55000
Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco.....	25400
Emulso solovel phosphatata pharmaceutico José Pinto Azeredo, frasco.....	35400
Encina de Werneck, tubo.....	25500
Elixir anti-luetico, frasco.....	55600
Elixir anti-astmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	45000
Elixir Salicinea de Augusto Canillo Gomes, frasco.....	65300
Guaraná inteiro, kilo.....	455000
Goaná antigo claro, kilo.....	45100
Glyco croscotal do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	35000
Gottas virtuosas de Souza, frasco.....	65300
Hamamelono de Orlando Rangel, vidro.....	35800
Heva moura, kilo.....	25700
Herba tostaõ raiz secca fendida, kilo.....	55200
Ipe acunha negra annellada do Matto Grosso, kilo.....	415000
Jaborandý do Norte, folhas seccas, kilo.....	65200
Juglandina de F. Giffoni, vidro.....	55000
Japconça, raiz secca, kilo.....	35800
Jequitibá, cascas, kilo.....	25200

Jurubeba, folhas seccas, kilo.....	35800
Jataby, razina limpa, kilo.....	53200
Kola granulada glyceiro phosphatada do O. Rangel, frasco.....	35800
Kolatenno de Orlando Rangel, frasco.....	35800
Levele de cerveja de Orlando Rangel, frasco.....	35600
Levogoneo do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	45000
Lugandina do Dr. Eduardo Franca, frasco.....	35600
Lyceol granulado efferve-cente de Giffoni, frasco.....	45620
Marmellos, sementes novas seccas, kilo.....	105100
M-rapama, raiz, kilo.....	75900
Mil homem, raiz secca, kilo.....	31230
Methylol, frasco.....	35900
Mel do abelha claro e limpo, kilo.....	23200
Morim para aparelhos de curativos, peça de 20 metros.....	153300
Mulungu, cascas, kilo.....	25400
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	403300
Neuro-artheitina do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	45800
Oleo de amendoim purificado, kilo.....	45000
Oleo de tamariz verdadeiro, 30 grammas.....	55800
Pulmol (pitoral de urype-pyranga), frasco.....	35400
Pasta de Lyceol Janvrot, pote.....	35200
Panno de algodão tancado para coadores, peça de 20 metros.....	153700
Pariparoba, raiz, kilo.....	25800
Pau pereira, cascas, kilo.....	25000
Pereirina, 30 grammas.....	35000
Persicaria, planta secca, kilo.....	25800
Phospho-thycol de F. Giffoni, vidro.....	45200
Phymol do Orlando Rangel, frasco.....	25000
Pipi, raiz, kilo.....	25800
Pilulas inglesas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	25580
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	25700
Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	35900
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	35300
Polpa de tamariz, kilo.....	55000
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	45800
Papaina glicerizada do Dr. Domingos Noboy, vidro.....	35680
Pilulas quimicas de cafarana e fedegoso do A. Sobrinho, caixa.....	25100
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	15300
Quina mineira, casca, kilo.....	45000
Sarcogenio do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, frasco.....	45000
Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	93000
Soba de rim do carneiro em rama, kilo.....	75600
Sensitiva, planta secca, kilo.....	25700
Surucuína do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	65400
Soluto calareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	35200
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	25400
Timbó, cascas, kilo.....	45700
Tioguanisiba, cascas, kilo.....	35900
Tintura de noctandra amara de A. Leivas, frasco.....	35900
Toalha de algodão, uma.....	25800
Tintura Salicinea de Augusto Canillo Gomes, frasco.....	65100
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro.....	65300
Urobrina de Giffoni, vidro.....	45300
Vinho de cachaço o-phosphatado de A. A. Castelões, frasco.....	35700

Vinho iodo-tannico phosphatado e gelatinado do Corrêa do Lago, frasco.....	45700
Vinho reconstituinte morrhual do Dr. M. Godinho, frasco.....	45300
Vaierano de Orlando Rangel, frasco.....	35860
Vinho tri-gestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	55300
Vinho reconstituinte do Dr. Francisco de Castro, garrafa.....	65300
Vinho restanador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa.....	45800
Vermicol do pharmaceutico Luz, 1 a co.....	35300
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	35300
Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	25600
Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano P. Fischer, frasco.....	63300
Xarope pitoral de alcatrio e jataby do pharmaceutico Honório do Prado, frasco.....	25300

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Oficial*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917. — Bragança Cid & Comp.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produçao nacional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Barcellos & Comp., estabelecidos á avenida Men de Sá n. 41.

Artigos — Unidades — Preços

Aguar lente de canna clara desolada marcando 6° cent. litro.....	5075
Agua mineral, natural, de Caxambu, caixa com 44 meias garrafas.....	385000
Agua mineral, natural, do Cambuquira, com 48 meias garrafas.....	365000
Agua mineral, natural, do Lambary, caixa com 48 meias garrafas.....	365000
Agua mineral, natural, do S. Lourenço, caixa com 48 meias garrafas.....	365000
Agua mineral, natural, de Salutaris, caixa com 48 meias garrafas.....	365000
Alcool de canna claro desodorado marcando 93° cent., kilo.....	5975
Alcool de canna claro desodorado marcando 93° cent., kilo.....	45445
Assucar branco refinado secco do 1° qualidade, kilo.....	5870
Assucar branco crystallizado secco do 1° qualidade, kilo.....	5745
Banha de porco refinada do 1° qualidade, kilo.....	25020

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Oficial*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917. — Barcellos & Comp.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional necessarios para o anno de 1918, pelo negociante Antonio Monteiro de Souza, estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20.

Artigos — Unidades — Preços

Agua mineral, natural, de Caxambú (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	38\$500
Agua mineral, natural, de Cambuquira (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	37\$500
Agua mineral, natural, de Lambary (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	37\$500
Agua mineral, natural, de S. Lourenço (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	37\$500
Agua mineral, natural, de Salutaris (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	37\$300
Assucar branco refinado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$883
Assucar branco crystallizado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$800
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.....	2\$100

O concorrente abaixo assignado declara que se compromette e obriga a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhe forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Officiel*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
Antonio Monteiro de Souza.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Freire Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18.

Artigos—Unidades—Preços

Abutua, raiz, kilo.....	1\$800
Amido superior, kilo.....	4\$000
Anda-assu, sementes secas, sem casca, kilo.....	5\$540
Angelin sementes, kilo.....	8\$40
Ankilostomicida Palleta, frasco....	7\$800
Aneol Werneck, kilo.....	4\$250
Antiseptico MacDougall, kilo.....	9\$00
Apyrol Werneck, vidro.....	2\$770
Araroba em pó, kilo.....	1\$500
Anti-migramina de Manoel Salles, frasco.....	5\$500
Baunilha secca escolhida superior, kilo.....	47\$690
Caferana, raiz secca, kilo.....	12\$000
Cainca, raiz, kilo.....	2\$440
Calmettina de Sebastião Pinto Leite, vidro.....	3\$500
Caroba miuda do norte, folhas secas, kilo.....	2\$460
Cayaponina pura, gramma.....	1\$500
Cacão, sementes secas escolhidas, kilo.....	5\$200
Cipó cravo, kilo.....	2\$300
Copahyba pura natural, kilo.....	7\$900
Chymogeneo de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	9\$000
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.....	2\$600
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	3\$520

Desinfecante M. O. H. do Mac Dougall, kilo.....	2\$600
Eucalyptus globulos, folhas secas, kilo.....	3\$740
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, frasco.....	12\$450
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, prepara-lo pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro....	8\$100
Elixir de salsaparrilha, janauba e caroba, frasco.....	4\$950
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco	5\$050
Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco	2\$400
Emulsão soluvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco.....	3.480
Eucina de Werneck, tubo.....	2\$430
Elixir anti-letico, frasco.....	5\$650
Elixir anti-asthmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	4\$100
Elixir Salicico de Augusto Candido Gomes, frasco.....	6\$400
Especifico MacDougall, kilo.....	2\$500
Guaraná inteiro, kilo.....	42\$00
Gomma augico claro, kilo.....	4\$580
Glyco creosot-do do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$900
Gottas virtuosas de Souza, frasco..	6.700
Herva moura, kilo.....	2\$800
Herva tostão, raiz secca fendida, kilo.....	4\$960
Jaborandi do norte, folhas secas, kilo.....	6\$400
Juglandina de F. Giffoni, vidro....	4\$900
Japeranga, raiz secca, kilo.....	3\$950
Jequitibá, cascas, kilo.....	1\$980
Jurubeba, folhas secas, kilo.....	3.440
Jataty, rezina limpa, kilo.....	4\$980
Levogeneo do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	4\$500
Lugolina do Dr. Eduardo Franca, frasco.....	3\$100
Lycetol granulado offervescente de Giffoni, frasco.....	4\$800
Marmellos, sementes novas secas, kilo.....	10\$200
Marapuama, raiz, kilo.....	8\$000
Methylol, frasco.....	3.430
Mulungu, cascas, kilo.....	1\$970
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	10\$440
Oleo de amendoim purificado, kilo.	4\$030
Oleo de tamariz verdadeiro, 30 grammas.....	5\$900
Pulmol (peitoral de urype-pyranga), frasco.....	3\$500
Pasta de Lyrio Janvrot, pote.....	3\$400
Pariparoba, raiz, kilo.....	2\$60
Pau pereira, cascas, kilo.....	2\$00
Pereirina, 30 grammas.....	3\$99
Persicaria, planta secca, kilo.....	2\$900
Phospho-thyocol de F. Giffoni, vidro.....	4\$350
Pipi, raiz, kilo.....	2\$400
Pilulas inglezas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	2\$600
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	2\$40
Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	3\$980
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	3\$700
Polpa de tamarindos, kilo.....	5\$200
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	4\$900
Papaina glycerinada do Dr. Domingos Nobey, vidro.....	3\$700
Pilulas quínicas de caferana e fedegoso de A. Sobrinho, caixa....	2\$500
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	2\$300
Quina mineira, casca, kilo.....	4\$100
Sarcogenio do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, frasco.....	4\$200

Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	8\$760
Sebo do rim de carneiro em rama, kilo.....	9\$000
Sensitiva, planta secca, kilo.....	2\$560
Surucuina do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	6\$700
Soluto calcareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$400
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	2\$400
Timbó, cascas, kilo.....	4\$180
Tinguassiba, cascas, kilo.....	3\$740
Tintura de nectandra amara de A. Leivas, frasco.....	3\$950
Uroformina de Giffoni, vidro.....	4\$600
Vermidol do pharmaceutico Luz, frasco.....	3\$100
Xarope do ambattinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	3\$100

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Officiel*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
Freire Guimarães & Comp.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Orlando Rangel & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 140.

Artigos—Unidades—Preços

Boldeno de Orlando Rangel, vidro.....	3\$400
Cascarina glycerinada de Orlando Rangel, frasco.....	2\$800
Elixir de bollo e pichy de Orlando Rangel, frasco.....	2\$300
Hammeleno de Orlando Rangel, vidro.....	3\$400
Kola granulada, glycerophosphatada de Orlando Rangel, frasco.....	3\$300
Kolatinho de Orlando Rangel, frasco.....	3\$400
Lovelio de corveja de Orlando Rangel, frasco.....	2\$400
Nouro arthritica do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	3\$960
Phymol de Orlando Rangel, frasco.....	1\$700
Valerono de Orlando Rangel, frasco.....	3\$400

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Officiel*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
Orlando Rangel & Comp.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Carvalho Rocha & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111.

Artigos — Unidades — Preços

Aguardente de canna clara desodorada marcando 60º cent., litro.....	\$783
Agua mineral, natural, de Caxambú, caixa com 48 meias garrafas.....	82\$000

Água mineral, natural, de Cambuquira, caixa com 48 meias garrafas.....	32\$000
Água mineral, natural, de Lambary, caixa com 48 meias garrafas....	31\$000
Água mineral, natural, de S. Lourenço, caixa com 48 meias garrafas.....	32\$000
Água mineral, natural, de Salutarés, caixa com 48 meias garrafas.....	31\$000
Alcool do canna claro desodorado marcando 90º cent., kilo.....	1\$900
Alcool do canna claro desodorado marcando 95º cent., kilo.....	1\$100
Assucar branco refinado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$880
Assucar branco crystallizado secco, de 1ª qualidade, kilo.....	\$840
Banha do porco refinada de 1ª qualidade, kilo.....	1\$860

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
Carvalho Rocha & Comp.

Proposta apresentada á commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produçãõ nacional, necessários para o anno de 1918, pelos negociantes V. Silva & Comp., estabelecidos á Rua da Assembléa n. 34.

Artigos — Unidades — Preços

Abutua, raiz, kilo.....	2\$900
Amilo superior, kilo.....	5\$000
Anda-assu, sementes seccas, sem casca, kilo.....	6\$500
Angelin, sementes, kilo.....	8\$000
Ankilostomicida Pallota, frasco....	8\$000
Ansol Werneck, kilo.....	4\$000
Antiseptico MacDougall, kilo.....	12\$000
Apyrol Werneck, vidro.....	3\$500
Araroba em pó, kilo.....	15\$500
Anti migramina de Manoel Salles, frasco.....	5\$200
Baunilha secca escolhida superior, kilo.....	150\$000
Caferana, raiz secca, kilo.....	11\$000
Cainca, raiz, kilo.....	2\$500
Caroba miuda do norte, folhas seccas, kilo.....	2\$500
Cayapouina pura, gramma.....	12\$000
Cacão, sementes seccas escolhidas, kilo.....	3\$500
Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo.....	3\$300
Cipó cravo, kilo.....	3\$300
Copahyba pura natural, kilo.....	7\$500
Chymogeneo de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	9\$300
Carbolina do Werneck, lata de um kilo.....	2\$350
Croosotal granulado do F. Giffoni, vidro.....	3\$600
Desinfectante M. O. H. do MacDougall, kilo.....	2\$600
Dynamogenol, frasco.....	6\$500
Elemi, resina molle (Almecega), kilo.....	8\$000
Eucalyptus globulos, folhas seccas, kilo.....	3\$800
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, frasco.....	12\$500
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro....	7\$900

Elixir cupeptico do Dr. Bulcão, frasco.....	5\$000
Elixir de salsaparrilha, janamba o caroba, frasco.....	5\$000
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco.....	5\$200
Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco.....	2\$300
Emulsão soluvol phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco.....	3\$380
Eucaina do Werneck, tubo.....	2\$500
Elixir anti-luetico, frasco.....	5\$330
Elixir anti-astmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	4\$200
Elixir salicinea do Augusto Candido Gomes, frasco.....	6\$500
Especifico MacDougall, kilo.....	2\$300
Guaraná inteiro, kilo.....	40\$000
Gomma angico claro, kilo.....	4\$200
Glyco cresotado do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$830
Gottas virtuosas do Senza, frasco....	6\$400
Herba moura, kilo.....	2\$680
Herba tostão, raiz secca fendida, kilo.....	5\$000
Ipecacuanha negra annellada do Matto Grosso, kilo.....	41\$500
Jaborandi do norte, folhas seccas, kilo.....	6\$300
Juglan tina de F. Giffoni, vidro....	5\$000
Japacanga, raiz secca, kilo.....	3\$900
Jequitibá, cascas, kilo.....	9\$000
Jurubeba, folhas seccas, kilo.....	3\$900
Jataty, resina limpa, kilo.....	4\$000
Levogeneo do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	4\$200
Lugolina do Dr. Eduardo França, frasco.....	3\$400
Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco.....	4\$800
Marmellos, sementes novas seccas, kilo.....	10\$000
Marapuama, raiz, kilo.....	7\$850
Mil homem, raiz secca, kilo.....	3\$300
Methylol, frasco.....	3\$850
Mel de abelha claro e limpo, kilo..	2\$180
Morim paraapparehos de curativos, peça de 20 metros.....	16\$000
Mulungu, cascas, kilo.....	2\$300
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	10\$500
Oleo de amendoim purificado, kilo..	3\$950
Oleo de tamariz verdadeiro, 30 grammas.....	5\$750
Pulmol (peitoral de urype-pyranga), frasco.....	3\$450
Pasta do Lyrio Janvrot, pote.....	3\$400
Panno de algodão trançado para coadores, peça de 20 metros....	16\$000
Pariparoba, raiz, kilo.....	2\$500
Pau pereira, cascas, kilo.....	1\$080
Pereirina, 30 grammas.....	3\$880
Persicaria, planta secca, kilo.....	2\$750
Phospho-thyocol de F. Giffoni, vidro Pipi, raiz, kilo.....	2\$500
Pilulas inglezas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	2\$600
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	2\$500
Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	3\$800
Pulmonal do Dr. Mendes Taveres, frasco.....	3\$680
Polpa de tamarindos, kilo.....	5\$200
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	5\$000
Papaina glycerizada do Dr. Domingos Noboy, vidro.....	3\$650
Pilulas quínicas de caferana e fedegoso de A. Sobrinho, caixa....	2\$500
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	2\$000
Quina mineira, casca, kilo.....	3\$950
Sarcogeno do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, frasco.....	4\$200

Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	9\$000
Sebo de rim de carneiro em rama, kilo.....	9\$000
Sensitiva, planta secca, kilo.....	2\$600
Surucuina do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	6\$350
Soluto calcareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$500
Sulphural do pharmaceutico Luiz do Quioiroz, frasco.....	2\$330
Timbó, cascas, kilo.....	4\$500
Tinguassiba, cascas, kilo.....	3\$800
Tintura de nectandra amara do A. Leivas, frasco.....	3\$850
Toalha de algodão, uma.....	3\$000
Tintura Salicinea de Augusto Candido Gomes, frasco.....	6\$500
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro..	6\$500
Uroformina do Giffoni, vidro.....	4\$800
Vinho de cacão todo-phosphatado de A. A. Castellões, frasco.....	3\$680
Vinho iodo-tannico phosphatado e glycerinado de Corrêa do Lago, frasco.....	4\$800
Vinho reconstituente morrhuel do Dr. M. Godinho, frasco.....	4\$180
Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	5\$200
Vinho reconstituente do Dr. Francisco de Castro, garrafa.....	6\$400
Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa.....	4\$700
Vermidol do pharmaceutico Luz, frasco.....	3\$200
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves do Barros, frasco.....	3\$280
Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	2\$800
Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, frasco.....	6\$200
Xarope peitoral de alcatrão e jataty do pharmaceutico Honório do Prado, frasco.....	2\$480

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
V. Silva & Comp.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director e presidente do respectivo conselho economico; conviõ os seguintes negociantes: Vaz & Fernandes, Antonio Monteiro do Souza, José Vieira Goulart, Fernandes Moreira & Comp., Eduardo Abilio Lopes, Rodrigues Teixeira & Filho, José Justino Teixeira, José Rodrigues de Almeida, A. Valente & Comp., Barcellos & Irmão, Duarte & Borges, Fernandes A. da Silva, Souza & Torres, Carvalho Rocha & Comp., Torres & Comp., J. S. Mendes, Manoel Placido Teixeira, Alexandrina Domingues Côrtes, F. Octaviano Gomes, Marques da Costa & Comp., Fidelis Cactano & Irmão, J. da Motta Coimbra e Pereira Junior, Filho & Comp., a comparoceram neste estabelecimento, quarta-feira, 28. do corrente mez, ás 10 horas, afim de tomarem conhecimento do resultado da concorrência realizada no dia 20 do andante.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 21 de novembro de 1917.—O secretario, *Ferreira do Amara*

MAPA DOS PREÇOS DA CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1917 PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1918

Numero	Nomes	Residencias	Aguardente de canna	Alhos nacionais	Ameixas passadas	Alfafa nacional	Alfafa estrangeira	Araruta	Arroz do Igaúpe	Assucar branco refinado de 1ª qualidade	Assucar branco refinado de 2ª qualidade
			Litro	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1	Vaz & Fernandes	Rua Marechal Floriano n. 116	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza	Praça Eugênio Novo n. 20	\$730	\$3300	\$5300	\$400	\$400	\$3398	\$780	\$895	\$848
3	José Vieira Goulart	Praça General Osório n. 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes Moreira & Comp.	Rua do Mercado n. 34	\$740	\$3500	\$5000	\$410	\$410	\$3420	\$789	\$898	\$860
5	Eduardo Abilio Lopes	Rua Jockey Club n. 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.	Rua S. Bento n. 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho	Rua da Assembléa n. 11	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira	Rua Camerino n. 97	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues do Almeida	Rua D. Anna Nery n. 222	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	A. Valente & Comp.	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674	\$715	\$3450	\$5300	\$403	\$408	\$3500	\$798	\$920	\$860
11	Barcellos & Irmão	Rua Evaristo da Veiga n. 139	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Duarte & Borges	Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9	\$740	\$3500	\$5100	\$408	\$418	\$3480	\$788	\$915	\$858
13	Fernando Antonio da Silva	Rua Jockey Club n. 304	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Fragozo	Rua S. Francisco Xavier n. 912	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Carvalho Rocha & Comp.	Rua Sete de Setembro n. 111	\$712	\$3500	\$5000	\$440	\$440	\$3450	\$800	\$910	\$880
17	Torres & Comp.	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.	Largo de Santa Rita n. 12	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes	Rua da Alegria n. 30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Plácido Teixeira	Praça Niteroy n. 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos	Rua Evaristo da Veiga n. 126	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Côrtes	Travessa da Soledade n. 29	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	F. Octaviano Gomes	Rua Benedictinos n. 17	—	—	—	\$420	\$430	—	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp.	Rua Gonçalves Dias n. 44	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmão	Rua Hadlock Lobo n. 49	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra	Boulevard de S. Christovão n. 56	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26	\$760	\$3400	\$4400	\$395	\$395	\$3380	\$778	\$890	\$845
	Preços maximos		\$500	\$3200	\$4900	\$320	\$320	\$3200	\$630	\$700	\$620

Numero	Nomes	Residencias	Assucar branco refinado de 3ª qualidade	Assucar crystalizado	Azeite doce de Liebo	Azeite doce fino	Bacalhan	Banha americana em barril	Banha nacional de qualquer marca	Batatas inglesas	Biscuitos Leal Santos
			Kilo	Kilo	Litro	Garraf	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1	Vaz & Fernandes	Rua Marechal Floriano n. 116	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza	Praça Engenho Novo n. 20	\$700	\$860	\$5600	\$3100	\$3980	\$3200	\$3900	\$560	\$4000
3	José Vieira Goulart	Praça General Osório n. 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes Moreira & Comp.	Rua do Mercado n. 34	\$710	\$840	\$6000	\$3500	\$3900	\$3300	\$3960	\$590	\$4300
5	Eduardo Abilio Lopes	Rua Jockey Club n. 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.	Rua S. Bento n. 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho	Rua da Assembléa n. 11	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira	Rua Camerino n. 97	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues do Almeida	Rua D. Anna Nery n. 222	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	A. Valente & Comp.	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674	\$720	\$860	\$5750	\$3400	\$4000	\$3300	\$3920	\$580	—
11	Barcellos & Irmão	Rua Evaristo da Veiga n. 139	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Duarte & Borges	Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9	\$700	\$880	\$5350	\$3600	\$4200	\$3400	\$3885	\$535	\$4300
13	Fernando Antonio da Silva	Rua Jockey Club n. 304	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Fragozo	Rua S. Francisco Xavier n. 912	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Carvalho Rocha & Comp.	Rua Sete de Setembro n. 111	\$700	\$885	\$5000	\$3500	\$4200	\$3300	\$3888	\$560	\$4400
17	Torres & Comp.	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.	Largo de Santa Rita n. 12	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes	Rua da Alegria n. 30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Plácido Teixeira	Praça Niteroy n. 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos	Rua Evaristo da Veiga n. 126	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Côrtes	Travessa da Soledade n. 29	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	F. Octaviano Gomes	Rua Benedictinos n. 17	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp.	Rua Gonçalves Dias n. 44	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmão	Rua Hadlock Lobo n. 49	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra	Boulevard de S. Christovão n. 56	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26	\$690	\$880	\$5400	\$3950	\$3900	\$3500	\$3880	\$340	\$4200
	Preços maximos		\$600	\$600	\$5500	\$3500	\$3900	\$3900	\$3700	\$400	\$3900

Numero	Nomes	Residencias	Biscutos de araruta	Ditos de trigo qualquer especie	Bolachinhas americanas	Cebolas nacionaes	Café moido	Café em grão tipo 7	Carne de carneiro	Carne de porco	Carne de vitella
			Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1	Vaz & Fernandes.....	Rua Marechal Floriano n. 116.....	—	—	—	—	1\$050	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza.....	Praça Engenho Novo n. 20.....	—	—	—	1\$200	1\$300	\$800	—	—	—
3	José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	1\$999	1\$400	1\$500
4	Fernandes Moreira & Comp.....	Rua do Mercado n. 34.....	—	—	—	1\$300	1\$400	\$780	—	—	—
5	Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	2\$500	2\$000	2\$000	—	1\$000	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.....	Rua S. Bento n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	\$850	\$700	—	—	—
8	José Justino Teixeira.....	Rua Camerino n. 97.....	—	1\$800	1\$800	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues do Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	2\$900	1\$703	1\$703	—	\$980	—	—	—	—
10	A. Valente & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....	—	—	—	1\$100	1\$350	\$750	—	—	—
11	Barcellos & Irmãos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 139.....	—	—	—	—	—	—	2\$550	1\$850	2\$250
12	Duarte & Borges.....	Rua Dr. Lins Vasconcellos n. 9.....	—	—	—	1\$300	1\$300	\$760	—	—	—
13	Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Fragoso.....	Rua S. Francisco Xavier n. 912.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres.....	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111.....	—	—	—	1\$400	1\$380	\$760	—	—	—
17	Torres & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.....	Largo de Santa Rita n. 12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Placido Teixeira.....	Praça Nithoroy n. 18.....	—	—	—	—	\$960	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 126.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Cortes.....	Travessa da Solidade n. 29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	P. Octaviano Gomes.....	Rua Benedictinos n. 17.....	—	—	—	—	1\$400	\$860	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	\$930	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra.....	Boulevard de S. Christovão n. 56.....	—	—	—	—	\$900	\$900	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....	—	—	—	1\$100	1\$200	\$760	—	—	—
	Preços maximos.....		2\$500	1\$500	1\$500	1\$000	\$900	\$800	1\$800	1\$400	1\$500

Numero	Nomes	Residencias	Carne secca	Carne de vacca	Chá verde da India	Chá preto da India	Cevadinha	Chocolato	Farelo	Farinha de Magé	Feijão preto
			Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1	Vaz & Fernandes.....	Rua Marechal Floriano n. 116.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza.....	Praça Engenho Novo n. 20.....	1\$880	—	2\$000	2\$000	2\$800	3\$500	\$193	\$530	\$500
3	José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	1\$123	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes Moreira & Comp.....	Rua do Mercado n. 34.....	1\$900	—	2\$000	2\$000	2\$900	3\$580	\$198	\$540	\$510
5	Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.....	Rua S. Bento n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira.....	Rua Camerino n. 97.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues do Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	A. Valente & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....	1\$900	—	2\$500	2\$500	2\$950	3\$700	\$203	\$538	\$510
11	Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n. 139.....	—	1\$095	—	—	—	—	—	—	—
12	Duarte & Borges.....	Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9.....	2\$000	—	2\$500	2\$500	2\$900	3\$700	\$200	\$540	\$514
13	Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Fragoso.....	Rua S. Francisco Xavier n. 912.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres.....	M. Municipal, rua VII, ns. 10 a 16.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111.....	1\$950	—	2\$500	2\$500	2\$950	3\$800	\$203	\$550	\$510
17	Torres & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.....	Largo de Santa Rita n. 12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Placido Teixeira.....	Praça Nithoroy n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 126.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Cortes.....	Travessa da Solidade n. 29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	P. Octaviano Gomes.....	Rua Benedictinos n. 17.....	—	—	—	—	—	—	\$280	\$560	\$519
24	Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra.....	Boulevard de S. Christovão n. 56.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....	1\$810	—	2\$000	2\$000	2\$500	3\$500	\$190	\$520	\$495
	Preços maximos.....		1\$400	\$900	1\$500	1\$500	1\$400	3\$000	\$150	\$400	\$360

Numeros	Nomes	Residencias	Figos passados	Frangos	Gallinhas	Gelée de carneiro	Gelée de gallinha	Gelée de mão de vacca	Gelée de diversos fructos	Gelée de musgo	Goiabada de Campos ou Pernambuco
			Kilo	Um	Uma	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1	Vaz & Fernandes.....	Rua Marechal Floriano n. 116....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza.....	Praça Engenho Novo n. 20.....	5\$000	—	—	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	2\$000
3	José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes Monteiro & Comp.....	Rua do Mercado n. 34.....	4\$800	—	—	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	2\$100
5	Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.....	Rua de S. Bento n. 48.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira.....	Rua Camerino n. 97.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	A. Valentim & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....	—	—	—	—	—	—	4\$500	—	2\$300
11	Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n. 139.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Duarte & Borges.....	Rua Dr. Lins do Vasconcellos n. 9.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	2\$100
13	Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Fragoso.....	Rua S. Francisco Xavier n. 912.....	—	—	1\$800	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres.....	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16.....	—	—	—	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	2\$100
16	Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Seto de Setembro n. 111.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
17	Torres & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.....	Largo de Santa Rita n. 12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Placido Teixeira.....	Praça Nictheroy n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 126.....	—	—	1\$980	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Côrtes.....	Travessa da Soledade n. 29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	F. Octaviano Gomes.....	Rua Benedictinos n. 17.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra.....	Boulevard de S. Christovão n. 56.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....	5\$000	—	—	4\$300	3\$900	3\$900	3\$900	4\$300	1\$960
	Preços maximos.....		5\$000	1\$500	2\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	1\$100

Numeros	Nomes	Residencias	Goiabada de qualquer outra procedencia	Leite de vacca	Leite em achas (de 3 kilos)	Massas para sopa	Naisena	Manteiga de S. Paulo	Manteiga do Estado do Rio	Manteiga de Santa Catharina	Manteiga de Minas
			Kilo	Litro	Uma	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1	Vaz & Fernandes.....	Rua Marechal Floriano n. 116....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza.....	Praça Engenho Novo n. 20.....	2\$000	—	—	1\$100	2\$900	4\$950	4\$950	4\$950	4\$950
3	José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	—	—	1\$300	3\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$900
4	Fernandes Monteiro & Comp.....	Rua do Mercado n. 34.....	2\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
5	Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.....	Rua de S. Bento n. 48.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira.....	Rua Camerino n. 97.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	4\$300	3\$200	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500
10	A. Valentim & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....	2\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n. 139.....	—	—	—	4\$200	3\$400	—	5\$200	5\$200	5\$200
12	Duarte & Borges.....	Rua Dr. Lins do Vasconcellos n. 9.....	2\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
13	Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	4\$80	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Fragoso.....	Rua S. Francisco Xavier n. 912.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres.....	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16.....	—	—	—	4\$180	3\$200	4\$900	4\$900	4\$900	4\$980
16	Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Seto de Setembro n. 111.....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—	—
17	Torres & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.....	Largo de Santa Rita n. 12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Placido Teixeira.....	Praça Nictheroy n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 126.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Côrtes.....	Travessa da Soledade n. 29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$200
23	F. Octaviano Gomes.....	Rua Benedictinos n. 17.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra.....	Boulevard de S. Christovão n. 56.....	—	—	—	1\$050	2\$800	4\$590	4\$590	4\$590	4\$530
27	Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....	1\$960	—	—	—	—	—	—	—	—
	Preços maximos.....		4\$000	3\$20	4\$120	8\$00	1\$900	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000

Numeros	Nomes	Residencias	Marmelada nacional	Matte em folha	Matte em pó	Milho nacional	Ovos	Pão de trigo	Pão de Leão torrado	Passas	Poltrabo
			Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1	Vaz & Fernandes.....	Rua Marechal Floriano n. 116....	—	—	—	—	—	\$920	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza.....	Praça Engenho Novo n. 20.....	2\$100	\$760	1\$500	\$198	—	—	—	4\$800	1\$400
3	José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes Moreira & Comp.....	Rua do Mercado n. 34.....	2\$200	\$740	1\$490	\$195	—	—	—	4\$800	1\$480
5	Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	—	\$895	4\$300	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.....	Rua S. Bento n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	\$600	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira.....	Rua Camerino n. 97.....	—	—	—	—	—	\$800	—	—	—
9	José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	\$798	3\$500	—	—
10	A. Valente & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....	2\$100	\$750	—	\$199	—	—	—	—	1\$440
11	Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n. 139.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Duarte & Borges.....	Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9.....	2\$200	\$740	1\$800	\$200	—	—	—	5\$300	1\$460
13	Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Fragozo.....	Rua S. Francisco Xavier n. 912.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres.....	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16.....	—	—	—	—	\$086	—	—	—	—
16	Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111.....	2\$300	\$750	1\$780	\$200	—	—	—	5\$300	1\$460
17	Torres & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.....	Largo de Santa Rita n. 12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Placido Teixeira.....	Praça Nitherooy n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 126.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Cortes.....	Travessa da Soledade n. 29.....	—	—	—	—	\$093	—	—	—	—
23	F. Octaviano Gomes.....	Rua Benedictinos n. 17.....	—	—	—	\$216	—	—	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	\$120	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra.....	Boulevard de S. Christovão n. 56.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....	1\$800	\$730	1\$600	\$193	—	—	—	4\$500	1\$360
	Preços maximos.....		1\$300	\$800	1\$200	\$180	\$100	\$750	2\$300	5\$000	1\$000

Numeros	Nomes	Residencias	Phosphoros «Cruzeiros»	Phosphoros «Olho»	Phosphoros «Brilhantes»	Queijo de Minas	Sal	Sagú	Sabão virgem	Sabão especial	Tapioca
			Grossa	Grossa	Grossa	Kilo	Kilo	Kilo			
1	Vaz & Fernandes.....	Rua Marechal Floriano n. 116....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza.....	Praça Engenho Novo n. 20.....	9\$000	9\$000	9\$000	2\$800	\$240	2\$200	1\$200	1\$400	1\$700
3	José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes Moreira & Comp.....	Rua do Mercado n. 34.....	9\$300	9\$300	9\$300	2\$600	\$250	2\$600	1\$250	1\$360	1\$780
5	Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.....	Rua S. Bento n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira.....	Rua Camerino n. 97.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	A. Valente & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....	9\$600	9\$600	9\$600	2\$800	\$250	2\$800	1\$180	1\$380	1\$760
11	Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n. 139.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Duarte & Borges.....	Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9.....	9\$800	9\$800	9\$800	2\$900	\$240	2\$800	1\$160	1\$400	1\$740
13	Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Fragozo.....	Rua S. Francisco Xavier n. 912.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres.....	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111.....	10\$000	10\$000	10\$000	3\$000	\$225	2\$200	1\$200	1\$360	1\$700
17	Torres & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.....	Largo de Santa Rita n. 12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Placido Teixeira.....	Praça Nitherooy n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 126.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Cortes.....	Travessa da Soledade n. 29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	F. Octaviano Gomes.....	Rua Benedictinos n. 17.....	—	—	—	—	\$280	—	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra.....	Boulevard de S. Christovão n. 56.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....	9\$400	9\$400	9\$400	2\$500	\$230	2\$100	1\$400	1\$380	1\$700
	Preços maximos.....		7\$500	7\$500	7\$500	2\$000	\$150	1\$600	\$700	\$800	1\$500

Numero	Nomes	Residencias	Toucho de Minas	Tijolo ingles de arear	Vinagra branco nacional	Vinagre tinto nacional	Vinho branco de Lisboa	Vinho tinto de Lisboa	Vinho Madeira	Vinho Malaga	Vinho de Porto fino	Vinho do Porto common
			Kilo	Um	Garraf	Garraf	Garraf	Garraf	Garraf	Garraf	Garraf	Garraf
1	Vaz & Fernandes.....	Rua Marechal Floriano n. 116....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza..	Praça Engenho Novo n. 20.....	1\$490	\$760	\$490	\$490	2\$830	1\$550	3\$900	3\$700	3\$800	2\$900
3	José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes Moreira & Comp..	Rua do Mercado n. 34.....	1\$600	\$900	\$530	\$530	2\$600	1\$600	3\$800	3\$800	4\$500	2\$800
5	Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey-Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.....	Rua S. Bento n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho..	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira.....	Rua Camerino n. 97.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues de Almeida..	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	A. Valente & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674....	1\$530	\$800	\$510	\$510	—	1\$530	4\$000	3\$600	4\$500	3\$000
11	Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n. 139....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Duarte & Borges.....	Rua Dr. Luis de Vasconcellos n. 9.	1\$490	\$830	\$518	\$518	2\$800	1\$700	3\$900	3\$900	3\$800	3\$000
13	Fernando Antonio da Silva..	Rua Jockey-Club n. 344.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Frago.....	Rua S. Francisco Xavier n. 912..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres.....	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111....	1\$560	\$830	\$500	\$500	2\$670	1\$800	3\$900	3\$700	3\$800	3\$000
17	Torres & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.....	Largo de Santa Rita n. 12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Placido Teixeira.....	Praça Nitheroy n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 125....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Cortes	Travessa da Soledade n. 29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	F. Octaviano Gomes.....	Rua Benedectinos n. 17.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp..	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmãos....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra.....	Boulevard de S. Christovão n. 56.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26....	1 480	\$700	\$480	\$480	2\$400	1\$430	4\$000	3\$600	3\$600	2\$800
	Preços maximos.....		1\$200	\$380	\$430	\$430	2\$600	1\$500	3\$900	3\$000	3\$200	3\$000

Numero	Nomes	Residencias	Vinho do Porto Generoso	Velas de composição nacional	Velas de cera	Cera amarela para lustrar	Velas de cebo	Vassouras grandes de piaçava	Ditas para lavar casas	Ditas pequenas	Ditas de palha americana
			Garraf	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia
1	Vaz & Fernandes.....	Rua Marechal Floriano n. 116....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Monteiro de Souza..	Praça Engenho Novo n. 20.....	3\$400	4\$400	10\$000	11\$000	4\$400	18\$000	16\$500	2\$800	18\$000
3	José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes Moreira & Comp..	Rua do Mercado n. 34.....	3\$600	4\$500	11\$000	11\$000	4\$500	16\$500	17\$000	2\$700	18\$500
5	Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey-Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Thomaz Pereira & Comp.....	Rua S. Bento n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rodrigues Teixeira & Filho..	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	José Justino Teixeira.....	Rua Camerino n. 97.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Rodrigues de Almeida..	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	A. Valente & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 674....	3\$480	4\$800	11\$500	11\$500	4\$800	16\$800	17\$000	2\$900	18\$000
11	Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n. 139....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Duarte & Borges.....	Rua Dr. Luis de Vasconcellos n. 9.	3\$480	4\$900	11\$300	12\$000	4\$800	17\$000	18\$000	2\$900	17\$500
13	Fernando Antonio da Silva..	Rua Jockey-Club n. 344.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Costa & Frago.....	Rua S. Francisco Xavier n. 912..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Torres.....	M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111....	3\$700	5\$000	13\$000	13\$000	4\$700	16\$000	17\$500	2\$800	17\$500
17	Torres & Comp.....	Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Nobrega Santos & Comp.....	Largo de Santa Rita n. 12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Manoel Placido Teixeira.....	Praça Nitheroy n. 18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Fernandes & Mattos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 125....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Alexandrina Domingues Cortes	Travessa da Soledade n. 29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	F. Octaviano Gomes.....	Rua Benedectinos n. 17.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Marques da Costa & Comp..	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Fidelis Caetano & Irmãos....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	J. da Motta Coimbra.....	Boulevard de S. Christovão n. 56.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pereira Junior, Filho & Comp.	Rua do Riachuelo ns. 24 e 26....	3\$300	4\$300	9\$700	9\$700	4\$300	15\$500	16\$500	2\$800	17\$000
	Preços maximos.....		3\$500	2\$400	10\$000	8\$000	3\$500	14\$000	14\$000	2\$500	15\$000

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIATURAS

De ordem do Sr. coronel director faço publico, que devido á impossibilidade do comparecimento do representante da Fazenda Publica no dia 26 do corrente, fica esta concorrência transferida para o dia 29 também do corrente, em que ás 13 horas, nesta secretaria, serão abertas propostas para o fornecimento de um lote de 100 viaturas para o transporte do munhão de infantaria, 100 de duas rodas para o transporte de viveres e forragens, 100 de quatro rodas para o transporte de viveres e bagagens e 100 de quatro rodas para o transporte de feridos. Essas viaturas deverão ser iguaes aos typos approvados pelo Ministerio da Guerra e que se acham nesse Arsenal á disposição dos interessados, para exame e estudos.

Os proponentes devem apresentar, até ás 12 horas do dia 29, a esta secretaria documentos em que provem haver pago, como negociantes ou industriaes, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido; haver caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, será feito o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo em hypothese alguma admittida caução inferior a réis 1:000\$000.

As propostas serão em tres vias, feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0m,33X0m,22 e assignadas com tinta preta sobre estampilhas na primeira via, escriptas sem emendas ou rasuras e deverão conter nome e preço do artigo, em algarismo o por extenso, bem como o prazo para a entrega.

As propostas deverão conter a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência. Não serão tomadas em consideração propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre propostas mais baratas, nem tão pouco as que contiverem offerlas e vantagens não previstas.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate será aceita a que offerecer menor prazo para o fornecimento.

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, caso os preços pedidos sejam superiores aos das bases, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Os proponentes deverão se achar presentes, ou legalmente representados, no acto da concorrência ficando-lhes assim garantido o direito de assignatura do contracto. No caso de recusa de assignatura do contracto o proponente cujos preços forem preferidos, perderá revertendo em favor da Fazenda nacional a importância da caução.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917.
— Antonio Soares da Rocha, secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SANITARIO, DE PAZ, CAMPANHA, VETERINARIA E ODONTOLOGIA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho de compras deste deposito faço publico que no dia 28 do corrente, ao meio dia em ponto, se realizará nova sessão neste estabelecimento, para ultimar o processo de concorrência, iniciado a 14 do mesmo mez.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 26 de novembro de 1917.—Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, capitão medico ajudante e secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

CONCURRENCIA REALIZADA EM 1.º DO CORRENTE

Na proposta publicada no *Diario Official*, de 11 do corrente, seja feita a seguinte emenda: pagina 11.834 1ª columna, linha 15: Alberto em vez de Roberto.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 24 de novembro de 1917.—Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, capitão medico ajudante e secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.736, de Georges Gruber;
N. 9.757, do mesmo;
N. 9.758, de Alfredo William Knight;
N. 9.759, da Marconi's Wireless Telegraph Company;
N. 9.760, de Manoel Pedro Couto Santos.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 28, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, 26 de novembro de 1917. — O director geral, H. de Araujo Castro.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayuruoca, no do Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

1ª. A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 63, n. 1º, da lei n. 3.332, de 5 de janeiro de 1917.

2ª. A cada proponente não serão vendidos mais de dois lotes.

3ª. Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e do ordem, constantes do regulamento, approvado pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficio dos seus lotes.

4ª. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5ª. As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6ª. Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a diferença, não sendo acceptas as offerlas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7ª. As offerlas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão acceptas quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9ª. Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importância de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferéncia.

10ª. Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de outubro de 1917.—Dulpho Pinheiro Machado, director.

NÚCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

N. de ordem	Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:			
Lotes ruracs:			
1. N. 3, com casa....		206.400	873\$014
Rio Preto acima:			
Lotes ruracs:			
6. N. 9, com casa....		302.500	882\$750
6. N. 26, com casa....		291.000	875\$400
7. N. 28, com casa....		271.000	847\$000
8. N. 30, com casa....		263.200	844\$720
9. N. 21 A, com casa....		311.500	892\$050
10. N. 31, sem casa....		253.750	270\$125
11. N. 33, sem casa....		282.500	309\$750
12. N. 35, sem casa....		277.200	304\$920
13. N. 37, sem casa....		283.360	311\$090
14. N. 39, sem casa....		271.890	302\$379
15. N. 41, sem casa....		348.000	381\$800
16. N. 43, sem casa....		261.000	287\$100
17. N. 45, sem casa....		204.390	329\$480
18. N. 47, sem casa....		316.200	347\$820
19. N. 49, sem casa....		344.000	378\$100
20. N. 51, sem casa....		356.950	392\$025

N.º de ordem	Característicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço mínimo de venda
21. N. 53, sem casa....		323.400	335\$740
22. N. 38, sem casa....		272.400	299\$610
23. N. 40, sem casa....		279.000	317\$ 60
24. N. 42, sem casa....		253.850	281\$430
25. N. 44, sem casa....		253.900	279\$290
26. N. 46, sem casa....		253.670	278\$960
27. N. 48, sem casa....		265.320	291\$850
28. N. 51, sem casa....		237.500	261\$250
29. N. 52, sem casa....		262.870	289\$ 80
30. N. 54, sem casa....		237.490	233\$ 42
31. N. 56, sem casa....		23 800	233\$889
32. N. 58, sem casa....		274.700	302\$170
33. N. 57, sem casa....		276.275	303\$992
34. N. 59, sem casa....		256.270	281\$825
35. N. 61, sem casa....		278.475	3 65\$25
36. N. 63, sem casa....		263.357	289\$680
37. N. 65, sem casa....		345.340	379\$882
38. N. 2, sem casa....		245.500	27 \$ 155
39. N. 4, sem casa....		235.625	292\$189
40. N. 6, sem casa....		288.055	316\$867

Ribeirão Realidade :

Lotes rurais :

41. N. 5, com casa....	308.000	888\$890
42. N. 6, com casa....	230.880	813\$960

Ribeirão Itatiainha :

Lotes rurais :

43. N. 1, sem casa....	263.000	291\$500
44. N. 3, sem casa....	280.500	308\$570
45. N. 5, sem casa....	268.000	291\$800
46. N. 7, sem casa....	315.100	346\$610
47. N. 9, sem casa....	302.400	332\$610
48. N. 11, sem casa....	337.750	371\$525
49. N. 13, sem casa....	284.100	312\$510

Ribeirão Maramba :

Lotes rurais :

50. N. 1, sem casa....	254.400	270\$840
51. N. 3, sem casa....	248.910	273\$810
52. N. 5, sem casa....	277.400	283\$ 40
53. N. 7, sem casa....	281.200	309\$320
54. N. 9, sem casa....	266.250	292\$875
55. N. 11, sem casa....	266.400	291\$670
56. N. 13, sem casa....	291.625	321\$737
57. N. 2, sem casa....	279.870	271\$880
58. N. 4, sem casa....	247.880	27 \$ 48
59. N. 6, sem casa....	236.490	26 \$ 00
60. N. 8, sem casa....	272.000	301\$400
61. N. 10, sem casa....	259.090	28 \$900
62. N. 12, sem casa....	295.000	324 \$ 00
63. N. 14, sem casa....	285.000	313\$500
64. N. 16, sem casa....	335.000	368\$500

Ribeirão Santa Clara :

Lotes rurais :

66. N. 14, sem casa....	277.950	305\$745
67. N. 16, sem casa....	256.450	282\$995
68. N. 18, sem casa....	271.950	299\$ 45
69. N. 20, sem casa....	259.200	283\$120
70. N. 22, sem casa....	265.550	292\$105
71. N. 24, sem casa....	282.000	310\$270
72. N. 26, sem casa....	378.000	405\$800
73. N. 28, sem casa....	364.070	400\$400
74. N. 30, sem casa....	338.000	371\$800
75. N. 32, sem casa....	325.000	357\$300
76. N. 34, sem casa....	314.000	345\$400
77. N. 36, sem casa....	303.070	333\$370
78. N. 38, sem casa....	302.000	332\$200

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 25 de outubro de 1917.— C. V. Zamith, 1º official.

Visto, Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 2ª secção.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta repartição, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 61 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, de attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917.—O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria do Jardim Botânico

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar desta data, fica aberta a inscripção para o concurso a uma vaga de chefe da secção de Botanica e Physiologia Vegetal.

Na forma das instrucções em vigor e determinação expressa do Sr. ministro, no caso especial, o concurso a proceder-se será por apresentação de trabalhos ou títulos.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, de attestado de conducta e de attestado medico.

Os concurrentes farão entrega, á mesa examinadora, dos trabalhos, publicações, títulos ou documentos que, de qualquer modo, possam demonstrar sua capacidade para o cargo.

A mesa examinadora se regulará pelas instrucções baixadas a 2 de outubro do corrente anno, as quaes se acham á disposição dos interessados na secretaria do Jardim Botânico.

Secretaria do Jardim Botânico, Rio de Janeiro 23 de outubro de 1917.— Luiz da Cunha Menezes, escripturario.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE MEDICOS-VETERINARIOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria, as inscripções para o concurso de medicos-veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1.º Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoral a sua inscripção, juntando documentos que provem:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro;
- b) bom procedimento;

c) a sua habilitação, mediante attestado medico do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incurável;

d) attestado de vaccina;

e) possuir diploma de veterinario por algum curso superior de medicina veterinaria da Republica ou do estrangeiro.

2.º O candidato á inscripção poderá tambem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso, pelo resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candidatos.

3.º Findas as inscripções, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que fór designado para servir de secretario da commissão examinadora e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorrogação de prazo, além do fixado neste edital, para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias da lei e as constantes da condição deste edital.

O resultado das inscripções será publicado no *Diario Official*.

4.º O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia do qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;
- b) propedeutica e clinica medica e cirurgica dos animaes domesticos;
- c) bacteriologia, parasitologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;
- d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;
- e) zootechnia.

5.º As provas de concurso constarão de uma prova escripta e uma prova pratica-oral. Essas provas versarão sobre pontos organizados pela commissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas para este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da commissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da commissão, que a collocará em um envelope completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da prova.

Durante a prova escripta, os concurrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratica-oral será dado a cada candidato o prazo que a commissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteados.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a 1 hora.

6.º Será excluido do concurso qualquer candidato que desaccatar a commissão examinadora ou que fór apanhado commetendo fraude nas provas.

7.º Depois de realizadas as provas escriptas e pratica-oral, reunir-se-ha a commissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluído o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Brasileira «Columb»

Importadora de Artefactos de Borracha Russos, da Fabrica Prowodnik

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1917

Aos trinta do outubro de 1917 (mil novecentos e dezesseis) ás 13 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro e no escriptorio da sociedade anonyma brasileira Columb, á rua da Alfândega n. 41, achando-se presentes ou representadas quatrocentas e oitenta acções, o Sr. Augusto Brusati, na qualidade do presidente, em substituição do Sr. Emílio Markowsky, presidente do conselho de administração, abre a sessão, convidando para secretários os Srs. Manoel de Mattos Fonseca e George L. Chandler.

O presidente manda proceder á leitura do Aviso de Convocação publicado, de conformidade com os estatutos, no *Diário Official*, e declara que, conforme resulta da lista de presença, devidamente assignada, e das procurações depositadas na mesa para serem archivadas, acham-se representadas na presente assembleia quatrocentos e oitenta acções, correspondentes a quarenta e oito votos especificados na lista de presença. Estando, pois, representadas mais do tres quartas partes das acções que compõem o capital, a presente assembleia acham-se legalmente constituída, podendo resolver sobre todos os assumptos que lhe forem submettidos pelo conselho de administração, de accordo com os estatutos.

Dispensada a leitura do relatório do conselho de administração, por ter sido devidamente publicado, o presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

«Declaramos pelo presente que o balanço e a conta de lucros e perdas, formulados pelo conselho de administração, foram por nós examinados e que a perda, que figura no balanço de 1916, resulta effectivamente dos livros da sociedade, que são escripturados com todo o cuidado. Declaramos mais que temos procedido á verificação de todas as contas e que temos constatado a existencia efectiva do activo da sociedade (moveis, inventario, etc.) no dia fixado e de accordo com a escripta.

Certificamos mais que o conselho de administração nos forneceu todas as informações de que tivemos necessidade para a fiscalização das contas da sociedade. — I. von Olzewski. — George L. Chandler. — Ricardo Ligotto.»

O presidente abre a discussão sobre o relatório do conselho de administração e sobre o parecer do conselho fiscal; ninguém pedindo a palavra procede-se á votação, e a assembleia approva as contas do exercicio, o relatório do conselho de administração e o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os membros do conselho de administração, de accordo com os estatutos.

A assembleia agradece em seguida ao conselho de administração, pelos serviços prestados á sociedade durante o exercicio, e por unanimidade (excluindo os votos do conselho de administração, que se abstem, de conformidade com os estatutos) dá quitação completa ao conselho de administração da gestão dos negocios, durante o anno de 1916.

Passa-se em seguida á eleição do conselho fiscal e suppleentes. Recolhidas as cédulas e verificada a votação, o conselho proclama eleitos membros do conselho fiscal os Srs. George L. Chandler, Ignatius von Olzewski e John W. Bost, e suppleentes os Srs. John James Waite, Joseph Hall e Dr. Ricardo Ligotto, tendo todos obtido 48 votos, com excepção dos Srs. George L. Chandler e Ricardo Ligotto, que obtiveram 47 votos cada um.

A assembleia fixa em seguida a remuneração de cento e cincoenta mil réis por anno a cada membro do conselho fiscal, de accordo com a proposta feita pelo conselho de administração.

Procede-se em seguida á eleição do conselho de administração, por ter expirado hoje o mandato dos membros actuaes eleitos na assembleia geral do dezeseis do outubro do mil novecentos e dezeseis. Recolhidas as cédulas e verificada a votação, o presidente declara eleitos membros do conselho de administração os Srs. Emílio Markowsky, Alexandre J. Korst, Eugene Linderberg, Alexandre Klee, C. Hugo Frey, Nicolai Brinckenhoff, Augusto Brusati e Manoel de Mattos Fonseca, que obtiveram todos quarenta e sete votos.

Os Senhores José Fonseca, Ricardo Ligotto, João de Lemos e George L. Chandler, na qualidade de mandatários respectivamente dos Senhores Emílio Markowsky, Alexandre Klee, Eugene Linderberg e Alexandre J. Korst, propõem que os administradores delegados actuaes, Senhores Augusto Brusati e Manoel de Mattos Fonseca, sejam reconfirmados nesse cargo pelo prazo de um anno ou até a reunião da primeira assembleia geral dos accionistas. A assembleia approva essa nomeação e confirma por aclamação os Senhores Augusto Brusati e Manoel de Mattos Fonseca em suas funções.

O presidente communica em seguida á assembleia todas as medidas tomadas no correr do exercicio passado, para a garantia dos bens da Sociedade e para a defesa dos interesses da Empresa, e pede que a assembleia geral sancione essas medidas, concedendo ao mesmo tempo ao Conselho de Administração plenos poderes para tomar durante o anno de 1917 e até a convocação de uma nova assembleia geral as medidas que julgar convenientes, no interesse da sociedade. A assembleia geral confirma e ratifica as medidas tomadas e dá ao Conselho de Administração os mais amplos poderes, enquanto durar a guerra.

Achando-se assim esgotada a ordem do dia, o presidente levanta a sessão, depois da presente acta ser assignada pessoalmente pelos accionistas presentes e por procuração pelos accionistas representados.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1917. — (Assignados) A. Brusati. — M. de Mattos Fonseca. — José Fonseca. — G. L. Chandler. — Por procuração de Emílio Markowsky, (Assignado) José Fonseca. — Por procuração de Eugene Linderberg, (Assignado) João de Lemos. — Ricardo Ligotto. — D. L. Lacombe. — Por procuração de Alexandre Klee, (Assignado) Ricardo Ligotto. — João de Lemos. — Por procuração da Société des Fabriques Russo-Françaises Prowodnik (Assignado) D. L. Lacombe. — Por procuração de Alexandre J. Korst (Assignado) G. L. Chandler.

Companhia Brasileira Carbonífera do Araranguá

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1917

Ao meio-dia de 22 de novembro de 1917, presentes no salão do 2º andar do predio n. 120, da rua General Camara, vinte e tres acções.

Finda a votação relativa a cada concorrente, o secretario retirará da urna as cédulas e, com assistencia da mesa examinadora, sommará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, terão preferencia absoluta os medicos veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Pinheiro.

As notas serão dadas os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dous; a soffrivel, um, e a má, zero. As fracções resultantes da divisão a que se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concorrentes.

Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha em vista os documentos apresentados por occasião da inscrição e os serviços prestados á repartição.

8ª Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia autentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, acompanhados estes documentos de um relatório do presidente da mesa expondo as occorrencias dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

10ª Este concurso será valido pelo prazo de dous annos, devendo ser aproveitados, para os cargos do veterinarios, cujas vagas se verificarem dentro desse prazo, os candidatos classificados em numero superior ás vagas existentes.

11ª Terminado o concurso, o director do serviço propôrá ao ministro a nomeação interina dos candidatos que forem julgados competentes pela commissão examinadora, os quaes só depois do um anno de exercicio serão provistos definitivamente no cargo, si tiverem dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para provimento interino do cargo, conforme dispõe o art. 113, §§ 1º e 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.469, de 27 de janeiro.

12ª A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoral, que servirá de presidente, do chefe da Secção de Veterinaria, de um dos ajudantes dessa secção e de dous professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1917. — Alcides Miranda, director do serviço.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 18 de setembro do corrente anno o corretor de Fundos Publicos desta praça J. aquino da Silva Gusmão Filho, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervinho o mesmo corretor, a virom liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes do Oliveira, secretario da Camara, o subscrovi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1917. — A. Simonsen, syndico.

nistas representando 11.600 acções, mais de dois terços do capital, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, presidente da companhia, declara aberta a reunião da assembleia geral extraordinária e indica para presidente o accionista Sr. Candido Gaffrêe, o qual, sendo unanimemente aclamado, convida para secretários os Srs. Arlindo Caldeira Janot e Sergio da Silva Arcote.

O Sr. presidente declara que o fim da reunião, conforme os annuncios da convocação, é deliberar sobre alterações dos estatutos; consequentes de uma proposta da directoria, pelo que dá a palavra ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, presidente da companhia.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, depois de varias considerações justificativas, procede á leitura da seguinte proposta:

«Como consta do parecer dos louvados, a construção do ramal ferreo de Tubarão a Aracangá foi ajustada para a companhia, mediante accordo entre a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e a Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil, incorporadora da nossa companhia.

Devendo, porém, o mesmo ramal ferreo, após a sua construção, ser incorporado, para os effeitos do arrendamento, á Estrada de Ferro D. Thereza Christina, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande achou de sua conveniencia transferir não só o contracto de construção como também o de arrendamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Estabelecendo o art. 27 do decreto numero 12.478, de 23 de maio de 1917, que autoriza a transferencia dos referidos contratos, em seu § 1º, que no caso de se effectuar essa transferencia será igualmente transferida a concessão da E. F. São Francisco a Porto Alegre, nas mesmas condições estipuladas para essa linha, no contracto approved pelo decreto n. 11.903, de 19 de janeiro de 1916, suscitou-se duvida si o art. 1º dos nossos estatutos nos ns. IV e VII abrangia o objectivo dessa transferencia; pareceu por isso á directoria preferivel modificar o art. 1º, de fórma a evitar qualquer possível contestação a respeito.

Tendo sido ouvido o conselho fiscal, como determinou o art. 17 dos estatutos, manifestou-se elle favoravel a tomar a companhia a exploração dos citados contratos e concessão; a directoria vem submeter essa resolução á ratificação da assembleia geral, o sendo assim deliberado propor as seguintes alterações ao art. 1º dos estatutos:

Nos numeros III e IV supprir as palavras: «no Estado de Santa Catharina».

No numero VII substitui-o pelo que se segue:

«VII. A exploração de concessões do Governo Federal, dos governos dos Estados e das Intendencias Municipaes, referentes á viação terrestre, marítima ou fluvial, a melhoramentos de barras e portos, ás industrias carboníferas e metallurgicas e ás installações thermo e hydro-electricas»: Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917. — A directoria: Paulo de Frontin, presidente. — Antonio L. dos Santos, secretario. — Conrado J. de Niemeyer, thesoureiro. — Arthur Watson Sobrinho, commercial.

Sobre essa proposta assim se manifestou o conselho fiscal:

«O conselho fiscal está de accordo com a proposta supra formulada pela directoria. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917. — Saturnino C. Gomes. — Henrique Santos Dumont. — Dr. Theodoro Gomes.»

Submettida a discussão a proposta e não havendo quem sobre ella pedia a palavra, foi sujeita a votação e unanimemente appro-

vada, sendo em virtude da mesma proposta assim modificados os ns. III, IV e VII do art. 1º dos Estatutos:

«III. A exploração e lavra de minas de ferro, manganez ou outras e a installação de uzinas metallurgicas respectivas.

IV. A construção, arrendamento o trafego das vias ferreas necessarias ao transporte do carvão e outros minérios para portos de mar ou para ligação ás estradas de ferro existentes.

VII. A exploração de concessões do Governo Federal, dos Governos dos Estados e das Intendencias Municipaes, referentes á viação terrestre, marítima ou fluvial, a melhoramentos de barras e portos, ás industrias carboníferas e metallurgicas e ás installações thermo e hydro-electricas.»

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, presidente da companhia, aproveitando o ensejo, expõe á assembleia o andamento dos diversos trabalhos, para conhecimento dos Srs. accionistas, sendo, sob proposta do Sr. presidente, saudado com uma salva de palmas.

Estando esgotado o objecto da convocação, o Sr. presidente agradece a honra que lhe conferiram e declara suspensa a sessão ás 12 3/4, afim de ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão á uma hora e meia da tarde, o Sr. 2º secretario proceê á leitura desta acta, a qual é, sem debate, approvada por unanimidade de votos.

O Sr. presidente, em seguida, encerra os trabalhos da assembleia geral extraordinaria ás duas horas da tarde, convidando os Srs. accionistas a assignarem a presente acta. — Candido Gaffrêe. — Arlindo Caldeira Janot. — Sergio da Silva Ascoli, 2º secretario. — Conrado J. de Niemeyer. — Antonio L. dos Santos. — Arthur Watson Sobrinho. — Pela Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil, Paulo de Frontin, presidente. — Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. — Henrique Santos Dumont. — Carlos Liberalli. — Emilio Blum. — Paulo La-combe. — Guilherme Guinde. — Saturnino C. Gomes. — Luiz da Rocha Miranda. — Carlo Pareto & Comp. — Conrado Barillo Maia de Niemeyer. — Manoel Joaquim Valladão. — Dr. Theodoro Gomes. — José Dunham. — José Muniz. — Alvaro Niemeyer.

Primeira Secção.—Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 4.747, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira Carbonifera de Aracangá, a saber: a acta da assembleia geral extraordinaria de 22 do mez vigente, referente á reforma de seus estatutos. E eu Ilario Postana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, a escrevi. Sobre duas estampilhas no valor total de 11\$ estava escripto: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. Sobre o sinete da Junta Commercial estava escripto pg. 11\$ de estampilhas. Emolumentos 4\$. A. 1\$000.

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 3 a 10 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 14 horas o depois ás quintas-feiras, paga-se, no escriptorio da rua S. Pedro n. 44, o coupon n. 10 de 7\$, vencivel em 30 do corrente e relativo ao seu emprestimo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1917. — A directoria.

Banco Commercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no edificio do banco, á rua General Camara n. 20, no dia 4 de dezembro de 1917, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria que importa na reforma de alguns artigos dos estatutos.

De accordo com o art. 12 dos estatutos, para que esta assembleia possa funcionar, torna-se necessaria a presença de accionistas representando mais de dois terços do capital.

As transferencias de acções ficam suspensas a partir de hoje, até que se realize a mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. — M. A. da Costa Pereira, presidente.

Comptoir Technique Brésilien

Ten-to sido apresentado por sete accionistas, representando mais do quinto do capital social, um pedido de convocação de assembleia extraordinaria para a modificação dos estatutos sociais, de accordo com o art. 137, § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocamos os accionistas do Comptoir Technique Brésilien em assembleia extraordinaria para, ás 9 horas da manhã do dia 4 de dezembro de 1917, á rua de S. Pedro n. 60 sobrado.

Fica suspensa a transferencia das acções a partir de 30 de novembro proximo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1917. — A directoria.

Companhia Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 10 de dezembro do corrente anno, na sede da companhia á rua da Alfandega n. 28, sobrado, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia de um director, eleger seu substituto, modificações nos estatutos da companhia, autorizando augmento do capital social e bem assim outras providencias.

Ficam suspensas as transferencias das acções até que se realize a assembleia.

Os possuidores de acções ao portador são convidados a depositar-as nos cofres da companhia, antes da reunião.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917. — F. M. de Souza Aguiar, presidente.

Caixa Central de Auxilios da Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados para a assembleia geral extraordinaria que terá lugar na sede social, no dia 23 do mez corrente, ás 13 horas, para se tratar da modificação de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. — João A. Guimarães Costa Sobrinho, secretario.